



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de outubro de 2020

Edição 203

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 08 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau Grande Oficial, ao General de Brigada **PAULO AFONSO BRUNO MELO**, Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil, à Amazônia e ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de Outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Protocolo 0013999112

Decreto de 08 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.262, de 3 de março de 2010.

RESOLVE:

Conferir a Medalha da Ordem do Mérito Marechal Rondon, no Grau Grande Oficial, ao General de Brigada **LUCIANO BATISTA DE LIMA**, Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil, à Amazônia e ao Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de Outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon

Protocolo 0013999548

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.456, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui regime especial aplicável às operações com combustíveis derivados do petróleo, em decorrência de doações às entidades governamentais para uso no âmbito das medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento e de contingenciamento da pandemia do coronavírus e estabelece procedimento para sua concessão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído regime especial que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações com gasolina C e diesel B, realizadas pela Petróleo Brasileiro S.A. (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ base 33.000.167), pela Petrobras Distribuidora S.A. (CNPJ base 34.274.233) e postos revendedores de combustíveis, em decorrência de doações a entidades governamentais para uso no âmbito das medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento e de contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo agente covid-19.

§ 1º O disposto no **caput** está em consonância com os termos do Ajuste Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico - Fiscais - SINIEF 14/20, de 30 de julho de 2020, celebrado na 177ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em Brasília - DF.

§ 2º A adoção do regime especial disciplinado neste Decreto, não dispensa os contribuintes do cumprimento das demais obrigações tributárias principais e acessórias, previstas na legislação tributária do estado de Rondônia.

Art. 2º Os combustíveis, objetos das doações efetuadas pela Petróleo Brasileiro S.A., serão adquiridos junto à Petrobras Distribuidora S.A. e,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

posteriormente, remetidos à armazenagem em postos revendedores para entrega, por conta e ordem da entidade governamental donatária.

§ 1º Os estabelecimentos da Petrobras Distribuidora S.A. e dos postos revendedores de combustíveis indicados pelo estado de Rondônia, que realizarão a armazenagem e a entrega do combustível à entidade governamental, estes devem estar localizados no território de Rondônia.

§ 2º A Petrobras Distribuidora S.A. fará a entrega física dos combustíveis aos postos revendedores, que os armazenarão para a retirada gradativa pela entidade governamental.

Art. 3º A Petróleo Brasileiro S.A., doadora dos combustíveis, emitirá Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, relativa aos volumes, tanto da gasolina C, quanto do diesel B, tendo como destinatária a entidade governamental donatária, contendo, além das demais informações previstas na legislação, as seguintes configurações:

I - natureza da operação: "Remessa em Doação";

II - Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP: 5.910 ou 6.910, respectivamente, na hipótese de se tratar de operação interna ou de operação interestadual: "Remessa em bonificação, doação ou brinde";

III - Código de Situação Tributária - CST: 40 - "isenta";

IV - no campo específico do local de entrega: razão social, inscrição no cadastro estadual, CNPJ e endereço do posto revendedor; e

V - no campo de informações adicionais de interesse do fisco: "Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 14/20".

Art. 4º A Petrobras Distribuidora S.A., relativamente à operação de venda dos combustíveis, emitirá NF-e em nome da Petróleo Brasileiro S.A., estabelecida ou não no território rondoniense, contendo, além das demais informações previstas na legislação, as seguintes operações:

I - natureza da operação: "Remessa simbólica - Venda à ordem";

II - CFOP: 5.119 ou 6.119, respectivamente, na hipótese de se tratar de operação interna ou de operação interestadual: "Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem";

III - CST: 60 - "ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária";

IV - no campo de dados adicionais: o código de chave de acesso da NF-e de que trata o artigo 3º; e

V - no campo de informações adicionais de interesse do fisco: "NF-e emitida com base no Ajuste SINIEF 14/20".

Art. 5º A Petrobras Distribuidora S.A., na remessa por conta e ordem, emitirá NF-e em nome da entidade governamental donatária, para acompanhar o transporte do combustível até o posto revendedor indicado, contendo, além das demais informações previstas na legislação, as seguintes:

I - natureza da operação: "Remessa por conta e ordem de terceiros";

II - CFOP: 5.923 - "Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado";

III - CST: 41 - não tributada;

IV - no campo de dados adicionais: o código da chave de acesso da NF-e emitida relativa à doação de que trata o artigo 3º;

V - no campo específico do local de entrega: os dados do posto revendedor responsável pelo armazenamento; e

VI - no campo de informações adicionais de interesse do fisco: "Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 14/20".

Art. 6º O posto revendedor de combustível, quando do recebimento da gasolina C e do diesel B para armazenagem, emitirá NF-e correspondente à entrada dos combustíveis, identificando como remetente a entidade governamental donatária, contendo, além das demais informações previstas na legislação, as seguintes:

I - natureza da operação: "Entrada de combustível ou lubrificante para armazenagem";

II - CFOP: 1.663 - "Entrada de combustível ou lubrificante para armazenagem"; e

III - no campo de dados adicionais, o código de chave de acesso da NF-e de que trata o artigo 5º.

Art. 7º O posto revendedor de combustível, na saída do combustível armazenado, deverá emitir NF-e em nome da entidade governamental donatária, contendo, além das demais informações previstas na legislação, as seguintes:

I - natureza da operação: "Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem";

II - CFOP: 5.665 - "Retorno simbólico de combustível ou lubrificante recebido para armazenagem";

III - no campo de dados adicionais: o código de chave de acesso da NF-e de que trata o artigo 6º; e

IV - no campo de informações adicionais de interesse do fisco: "Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 14/20".

Art. 8º A NF-e a que se refere o artigo 4º deverá ser inserida no Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis - SCANC, para fins de repasse e recolhimento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação - ICMS.

Parágrafo único. Na hipótese em que o valor do ICMS devido à Unidade Federativa - UF de destino for diverso do cobrado para a UF de origem, fica assegurado o cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 3º do artigo 371 do Anexo X do Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, que "Aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências".

Art. 9º Na impossibilidade de preenchimento dos campos específicos da NF-e, o contribuinte fica autorizado a informar os dados respectivos no campo "informações adicionais de interesse do fisco".

Art. 10. Ficam convalidados os procedimentos adotados, a contar de 1º de março até 31 de julho de 2020, relativamente às operações, em doação, de gasolina C e diesel B às entidades governamentais pela Petróleo Brasileiro S.A., desde que compatíveis com as normas procedimentais neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0013739750

DECRETO Nº 25.454, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.148.050,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.816, de 29 de julho de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 2.148.050,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.258.000,00
13.001.04.122.2121.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	444042	0300	1.258.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			890.050,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445052	0300	355.050,00
		444042	0300	535.000,00
TOTAL				R\$ 2.148.050,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			362.550,00
15.015.06.122.2020.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0300	100.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0300	18.000,00
		339030	0300	23.500,00
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0300	221.050,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			690.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	334041	0300	690.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			650.000,00

17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0300	350.000,00
		444042	0300	115.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	449052	0300	185.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			70.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0300	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			375.500,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0300	300.500,00
		339030	0300	75.000,00
TOTAL				R\$ 2.148.050,00

Protocolo 0013982705

DECRETO N° 25.455, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.448.375,68, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.448.375,68 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			140.042,18
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	140.042,18

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			1.572.507,50
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	1.557.507,50
		445042	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			587.500,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	444042	0100	376.500,00
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	445042	0100	90.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	121.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			373.454,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	12.000,00
		334041	0100	14.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	347.454,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			260.952,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	30.000,00
		444042	0100	200.952,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	334041	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			93.920,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	22.000,00
		444042	0100	71.920,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			420.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	170.000,00
		335041	0100	250.000,00
TOTAL				R\$ 3.448.375,68

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			150.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	150.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			114.580,00
15.015.06.122.2020.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	70.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	33.000,00
		339030	0100	5.580,00
15.015.06.181.2020.2852	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	0100	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			507.799,77
16.001.12.368.2125.2393	DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS	445042	0100	124.815,16
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445051	0100	140.000,00
		445042	0100	77.000,00
		445052	0100	97.000,00
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	449052	0100	68.984,61
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			555.548,91
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	175.359,91
		335041	0100	3.189,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	449052	0100	377.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.340.680,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	840.680,00
		335041	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			45.000,00
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	15.000,00
21.001.14.421.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR - SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	0100	30.000,00

	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUPEN			22.767,00
21.011.14.421.2102.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339030	0100	22.767,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			52.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	52.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			660.000,00
27.001.04.122.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	660.000,00
TOTAL				R\$ 3.448.375,68

Protocolo 0014040252

DECRETO Nº 25.458, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 195.621,76, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.871, de 8 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 195.621,76 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			195.621,76
11.004.23.695.2108.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	339093	1300	18.717,82
		339093	0616	176.903,94
TOTAL				R\$ 195.621,76

Protocolo 0014064865

Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.400.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.873, de 8 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL			1.400.000,00
29.013.03.091.1280.4544	RECONSTITUIR BENS DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS LESADOS	333030	0249	50.000,00
		333039	0249	100.000,00
		443052	0249	200.000,00
		334030	0249	50.000,00
		334039	0249	100.000,00
		444052	0249	200.000,00
		335030	0249	50.000,00
		335039	0249	150.000,00
		445052	0249	500.000,00
TOTAL				R\$ 1.400.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
19100411	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	A	0249	1.400.000,00
TOTAL				R\$ 1.400.000,00

Protocolo 0014065935

DECRETO Nº 25.457, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 14.400.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.864, de 8 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, da Unidade Gestora Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXOÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			14.400.000,00
16.001.12.368.2125.1448	CONCEDER AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)	339048	0300	14.400.000,00
TOTAL				R\$ 14.400.000,00

Protocolo 0014066151

DECRETO Nº 25.462, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas de corrente e capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			60.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339036	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			140.000,00
19.001.20.608.2003.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	449051	0100	140.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			60.000,00
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339030	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			140.000,00
19.001.21.631.2101.2100	FORTALECER O PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	449052	0100	140.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Protocolo 0014068391

Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 6.614,40, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.872, de 8 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 6.614,40 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			6.614,40
16.004.27.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0300	6.614,40
TOTAL				R\$ 6.614,40

Protocolo 0014071243

DECRETO Nº 25.463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.722.047,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - Fundo PROLEITE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.867, de 8 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.722.047,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil e quarenta e sete reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - Fundo PROLEITE, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, conforme indicado no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2019, devidamente apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - FUNDO PROLEITE			1.722.047,00
19.017.20.608.2004.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	335041	0640	1.722.047,00
TOTAL				R\$ 1.722.047,00

Protocolo 0014085963

DECRETO Nº 25.460, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 525.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			25.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			500.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	500.000,00
TOTAL				R\$ 525.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			500.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			25.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	0100	20.000,00
		339039	0100	5.000,00
TOTAL				R\$ 525.000,00

Protocolo 0014093818

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de setembro de 2020, JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014023222

Decreto de 09 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de setembro de 2020, MARCOS TAVARES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014023271

Decreto de 15 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 14 de setembro de 2020, MAYRON LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300141563, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014090187

Decreto de 15 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de setembro de 2020, FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300036635, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014090490

Decreto de 15 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2020, LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300145046, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014093699

Decreto de 15 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2020, PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014102258

Decreto de 15 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 16 de outubro de 2020, PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014110651

Decreto de 15 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de outubro de 2020, BEATRIZ BASÍLIO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014110664

Decreto de 15 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de outubro de 2020, BEATRIZ BASÍLIO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014110671

Decreto de 16 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de outubro de 2020, JAILSON VIANA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014116547

Decreto de 16 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de outubro de 2020, JAILSON VIANA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014116593

Decreto de 15 de outubro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2020, NAIRANA DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014103193

PGE**EDITAL Nº 2/2020/PGE-SEAS**

O Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, através da comissão de seleção designada pela Portaria nº 329, de 18 de junho de 2020, DIOF nº 142, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1. **Prorrogar, até o dia 21 de outubro de 2020,** o prazo para apresentação das propostas, definidas no inciso I, do item 5.1. do Edital nº 1/2020/PGE-

SEAS 0013454362.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014052016

EXTRATO

EXTRATO N° 2274

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 022/PGE-2020

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER, CNPJ/MF nº 05.888.813/0001-83.

OBJETO: A realização, pelo Cooperado, dos serviços de assistência técnica e extensão rural às propriedades com pecuária de leite no Município de Colorado do Oeste, tendo como metas: a) atender aproximadamente 200 produtores rurais por ano; b) prestar assistência técnica e extensão rural; c) acompanhar e monitorar projetos e ações promovendo o fortalecimento dos serviços de assistência técnica e extensão rural no Estado voltado para pecuária leiteira; d) enviar para a SEAGRI/GEPE/CDAP relatório quadrimestral de atendimento de produtores de leite para monitoramento do plano de trabalho.

PROCESSO: 0025.382195/2020-79

VIGÊNCIA: 13.10.2022

DATA DE ASSINATURA: 13.10.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

EXTRATO N° 2275

TERMO DE RESCISÃO N° 011/PGE-2020

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 286/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: P G AGUIAR VIEIRA, CNPJ/MF N° 27.967.465/0001-72.

OBJETO: Considerando o Parecer nº 354/2020/PGE-PCC ID 0013140743, cujo qual opina pela impossibilidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato;

Considerando que no curso do contrato a empresa não atendeu as cláusulas contratuais previsto no art. 78, incisos I;

Considerando a orientação disposta nos termos do Parecer nº 391/2020/PGE-PCC 0013606061.

RESOLVE, de acordo com o aqui exposto, e documentos constantes no processo eletrônico, a lastrear esta decisão, com fundamento no art. 78, inc. I c/c art. 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, Declarar rescindido unilateralmente o aludido CONTRATO N° 286/PGE-2020, firmado entre o Estado de Rondônia e a empresa P G AGUIAR VIEIRA, na pessoa de seu representante legal, em face do descumprimento contratual.

PROCESSO: 0028.383150/2019-58

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2020

ASSINA:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

EXTRATO N° 2276

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 013/PGE-2020

DAS PARTES:

- SESDEC

- PMRO

OBJETO: O firmamento de compromisso entre os acordados no sentido de enveredar esforços no desenvolvimento e aplicação efetiva do Projeto Voluntariar, notadamente quanto à coordenação dos profissionais voluntários da área da saúde que ficarão lotados na Coordenadoria de Saúde e nas formações sanitárias das OPM's interioranas do estado, comprometendo-se, a Polícia Militar, em atender a todas as corporações da segurança pública vinculadas à SESDEC.

PROCESSO: 0037.104299/2020-13

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 23.09.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

EXTRATO N° 2277

CONTRATO N° 385/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ/MF N° 02.593.165/0001-40.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/RO.

VALOR: R\$ 257.260,60.

DESPESA: Cód. U.O.: 140012 – Programa de Trabalho: 04123211021210000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0104.

PROCESSO: 0030.025340/2020-48

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2020

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- PRISCILA PEREGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2278

CONTRATO N° 418/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ/MF N° 81.243.735-0019/77.

OBJETO: A aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Computador), conforme demandas apresentadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação e Diretora Geral de Educação.

VALOR: R\$ 668.607,75.

DESPESA: Programa: 12.362.2123 – Ação: 2371 – Fonte: 621101087 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.451467/2019-14

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALBERTO MANOEL CUSTODIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2279

CONTRATO N° 436/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: I DE ALMEIDA BONFIM – ME, CNPJ/MF N° 23.199.752/0001-29.

OBJETO: A prestação de serviços, em caráter emergencial, dos serviços de 24 (vinte e quatro) sessões, sendo 12 (doze) de therasuit e mais 12 (doze) de manutenção, uma vez por semana, para a paciente Yasmin da Silva Quirino.

VALOR: R\$ 54.900,00.

DESPESA: Programa de Trabalho - 10301208440050000 – Fonte de Recursos – 0110 - Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0036.159434/2020-60

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ITHALISSA DE ALMEIDA BONFIM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2280

CONTRATO N° 440/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: MICROHARD INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 42.832.691/0001-30.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Antivírus, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

VALOR: R\$ 96.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 180011 - Programa de Trabalho: 18542209821640000 - Fonte de Recursos: 0205 – Elemento de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0028.169953/2020-35

VIGÊNCIA: 36 meses

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2020

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2281

CONTRATO N° 441/PGE-2020

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: DIBUTE SOFTWARE LTDA, CNPJ/MF N° 12.843.800-0001/53.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na renovação de licença de suporte da solução ConsistBIS - ConsistADS, visando atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN.

VALOR: R\$ 190.491,23.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1401204123211021210000 – Fonte de Recursos: 0304000000 – Elemento de Despesa 339040.

PROCESSO: 0030.318670/2019-41

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário de Estado / SEFIN

- CLÓVIS PADILHA COELHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2282

CONTRATO N° 442/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF N° 34.597.955/0001-90.

OBJETO: A prestação de serviços, em caráter emergencial, de fornecimento contínuo e ininterrupto de ar comprimido (O2 19,5 a 23,5 v/v de Oxigênio) com a disponibilização de cilindros.

VALOR: R\$ 330.131,16.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203440090000 – Fonte de Recursos: 0609 – Elemento de Despesa: 3390.30, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03629, emitida em 29/09/2020 e nos valor parcial de R\$ 110.043,72.

PROCESSO: 0036.079180/2020-05

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDERSON CHAVES ANTUNES e SILVIO MÁRCIO ALVES ARRUDA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2283

CONTRATO N° 443/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: L.R.A BISPO EIRELI ME, CNPJ/MF N° 28.880.521/0001-08.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Camas Mecânicas Hospitalares com reposição de peças/materiais, compreendendo os serviços descritos no item 2.1 do Termo de Referência, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO.

VALOR: R\$ 40.147,67.

DESPESA: Programa 2034 - P/A 4009 – Elemento de Despesa 33.90.39 – Fonte de Recursos - 0110.

PROCESSO: 0051.045974/2019-35

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ELLEN RODRIGUES DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2284

CONTRATO N° 444/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: INSTITUTO PAULISTA DE MEDICINA DE PORTO VELHO LTDA, CNPJ/MF N° 05.004.618/0001-43.

OBJETO: A realização de exames de determinação de receptores tumorais hormonais; exame anatomopatológico do colo uterino - peça cirúrgica; exame anatomopatologia p/ congelamento/parina (exceto colo uterino) – peça cirúrgica; imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador); exame anatomopatológico de mama – biópsia; exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica; exame anatomopatológico do colo uterino – biópsia, com Finalidade Diagnóstica em Anatomia Patológica, conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”.

VALOR: R\$ 71.338,00.

DESPESA: Programa de Trabalho n° 10302203440040000, Elemento de Despesa: 3390-39 e Fonte de Recursos - 0110 e 0209.

PROCESSO: 0036.227074/2020-36

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ROGÉRIO FERRAZ BAQUETTE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2285

CONTRATO N° 447/PGE-2020

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF N° 26.758.081/0001-87.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sombreadores de estacionamento para conservação de veículos oficiais, visando atender às necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

VALOR: R\$ 15.140,32.

DESPESA: Cód. U.O.: 13009 – PROGRAMA DE TRABALHO: 16122211822870000 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0064.483471/2019-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- HEITOR SANTOS LOZADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2286

CONTRATO Nº 452/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 05.543.356/0001-95.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com respectivo "código localizador". (Seguro de viagem para passagens aéreas nacionais), de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

VALOR: A Contratante não pagará pela execução dos serviços de agenciamento de viagens. Os valores a serem repassados à Contratada será para pagamento dos bilhetes a serem adquiridos.

DESPESA:

SEAS: Fonte: 0100 – P/A: 1015/2087, 1291/2010, 1291/2826, 1291/2837, 1291/2663, 1291/1348, 1291/2119 – Elemento de Despesa: 339033.

FEAS: Fonte: 0622/0222 – P/A: 1293/2061, 1993/2074 – Elemento de Despesa: 339033.

FUNEDCA: Fonte: 0100 – P/A: 1293/2093 – Elemento de Despesa: 339033.

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA: Fonte: 0100 – P/A: 1291/2266 – Elemento de Despesa: 339033.

FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER: Fonte: 0100 – P/A: 1291/2267 – Elemento de Despesa: 339033.

PROCESSO: 0026.374053/2020-28

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ANA PAULA PELEGRINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2287

FOMENTO Nº 101/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PRIMEIRA LINHA - APRUPRIL, CNPJ/MF Nº 22.860.381/0001-11.

OBJETO: realização, pela Fomentada, dos serviços de preparo de ração para alimentação de rebanhos, transporte de insumos e corte e poda de forragens, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.530,00.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001009 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.326865/2020-77

VIGÊNCIA: 28.09.2025

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ILSON JOSE MARQUES – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2288

CONVÊNIO Nº 244/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.745.363-0001/46.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a revitalização da iluminação pública existente, no Município de Parecis/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 583.269,43.

CONTRAPARTIDA: R\$ 29.163,48.

DESPESA: R\$ 554.105,95 – Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26122210624280000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fontes de Recursos: 0300000000/0100001016.

PROCESSO: 0009.188416/2020-12

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2289

CONVÊNIO Nº 238/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a execução de obras de reforma do Centro de Convivência da 3ª Idade, localizado na Av. Antônio Ricardo de Lima, nº 209, no Município de Pimenta Bueno/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 336.097,55.

CONTRAPARTIDA: R\$ 86.097,55.

DESPESA: R\$ 250.000,00 – Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26122210624280000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0009.216561/2020-09

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.09.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2290

CONVÊNIO N° 245/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF N° 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a contratação de empresa especializada para a construção de vestiários que atendam aos usuários da piscina semi olímpica do Centro de Referência da Criança e do Adolescente-CRECA, localizado no Município de Vilhena/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 327.519,07.

CONTRAPARTIDA: R\$ 53.519,07.

DESPESA: R\$ 274.000,00 – Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 04122205724280000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fontes de Recursos: 0100001015.

PROCESSO: 0009.183540/2020-91

VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2291

CONVÊNIO N° 246/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.176.515/0001-63.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de material hospitalar para atendimento aos pacientes em tratamento, no Na Unidade Mista de Saúde do Município de Castanheiras.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.562,98.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.562,98.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10302203424420000 – Elemento de Despesa: 444042 e 334041 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0036.334345/2020-17

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2292

2º TACNV N° 121/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo indicado no item 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 15/10/2020.

PROCESSO: 0025.354167/2019-28

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2293

1º TACNV N° 134/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF N° 15.845.365/0001-94.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de sonorização para a rede municipal de ensino, no município de Santa Luzia do Oeste – RO.

PROCESSO: 0005.168697/2019-93

DATA DE ASSINATURA: 02.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- NELSON JOSÉ VELHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2294

3º TACNV N° 267/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 09.536.254/0001-01.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias para sua execução, a contar do dia 06/10/2020,

permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.467759/2019-80

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2295

2º TACNV N° 344/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 09.536.254/0001-01.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 08/10/2019, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.545234/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2296

2º TACNV N° 028/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF N° 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Prorroga-se a vigência do Convênio n° 028/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a construção de bloco com 3 (três) salas de aula, para atender os estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teotônio Brandão Vilela, situada no Município de Cujubim - RO.

PROCESSO: 0029.533449/2019-50

DATA DE ASSINATURA: 02.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2297

1º TACNV N° 086/PGE-2020

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio celebrado entre as partes até 31/12/2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Concedente, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0032.506982/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- LISETTE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2298

4º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 179/PGE-2018

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF N° 04.900.106/0001-00.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 17/10/2020, permitindo que a Organização da Sociedade Civil conclua o objeto deste Termo de Fomento.

PROCESSO: 0036.253357/2018-19

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- IRIA DE FÁTIMA ROSSANESI GARCIA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2299

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 043/PGE-2019

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: SEAS

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação n° 043/PGE - 2019 8743918, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.440316/2019-61

DATA DE ASSINATURA: 02.10.2020

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

EXTRATO Nº 2300

11º TACNT Nº 218/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.585.532/0001-91.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, dando-se, assim, continuidade nos serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, desarmada diurna e noturna, armada diurna e noturna nas dependências das unidades administrativas da SEDUC, prestados pela contratada.

DESPESA: Ano 2020: R\$ 412.072,08 – Projeto Atividade: 2087; Fonte de Recurso: 0112; Natureza da Despesa: 33.90.37, e R\$ 1.962.248,00 para as despesas do ano seguinte que correrão com recursos financeiros de igual natureza, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

PROCESSO: 0029.305648/2018-99

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VALDINEIA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2301

8º TACNT Nº 006/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Fica acrescido ao objeto do contrato o atendimento das demandas do Hospital de Campanha (antigo Hospital Regina Pacis), localizado nesta capital, sendo este o local de execução do quantitativo ora acrescido, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 02/10/2020.

Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 44,7% ao contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, correspondente ao valor de R\$ 194.639,49 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculos do Setor de Contratos (ID 0013350183).

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2442 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 3390.30.

PROCESSO: 0036.348338/2020-94

DATA DE ASSINATURA: 02.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e SILVIO MARCIO ALVES ARRUDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2302

4º TACNT Nº 335/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.964.929/0001-69.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2020, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10122101520870000 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390.39 e 3390.30.

PROCESSO: 0036.033596/2019-35

DATA DE ASSINATURA: 02.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2303

4º TACNT Nº 336/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.964.929/0001-69.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14/10/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - 2087/4009, Fonte de Recursos 0110/0348 - Elemento de Despesa 3390-30 - 3390-39 e nas notas de empenho 2020NE00184, 2020NE01038, 2020NE02402, e 2020NE02403.

PROCESSO: 0036.016808/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2304

4º TACNT Nº 337/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.964.929/0001-69.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/10/2020, em pleno vigor as cláusulas e

condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2087 – Fonte de Recursos: 0110/0300 – Elemento de Despesa: 3390-30 / 3390-39.

PROCESSO: 0036.018730/2019-78

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2305

5° TACNT N° 363/PGE-2016

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: C R DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ/MF N° 06.699.162/0001-46.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n° 363/PGE-2016, por mais 12 (doze) meses, para que continue efetuando o transporte os alunos matriculados na rede de ensino Estadual no município de Alvorada/RO.

DESPESA: R\$ 3.557.849,45 – P/A: 12368212523850000 – Fonte de Recurso: 0112000000 – Natureza da Despesa 339039.

PROCESSO: 0029.116393/2018-91

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLOS ROBERTO DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2306

6° TACNT N° 309/PGE-2017

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: OI S.A, CNPJ/MF N° 76.535.764-0001/43.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, e assim que seja mantido os serviços acordados no Contrato n° 309/PGE-2017 e respectivas alterações.

DESPESA: R\$ 780.000,00, para o ano de 2020, e, R\$ 3.379.496,16: P/A 2087 – Fonte 112 – Elemento de Despesa 33.90.40.

PROCESSO: 0029.269635/2018-49

DATA DE ASSINATURA: 12.10.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA e AVNER ANDRADE DE SOUZA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2307

3° TACNT N° 379/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF N° 63.777.254/0001-30.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09/10/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.044859/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2308

3° TACNT N° 484/PGE-2018

CONTRATANTE: SEGEP

CONTRATADA: PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 09.676.286/0001-02.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07.10.2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0031.190928/2018-47

DATA DE ASSINATURA: 07.10.2020

ASSINAM:

- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Superintendente / SEGEP

- JEILSON ALENCAR DINIZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2309

3° TACNT N° 622/PGE-2018

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADO: CONSORCIO "CONTRATO SEGES - MT SMP PE 031/2017"

REPRESENTANTES: OI MÓVEL S/A, CNPJ/MF n° 05.423.963/0001-11, OI S/A, CNPJ/MF n° 76.535.764/0001-43 e TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF n° 33.000.118/0001-79.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SUGESP, SEAS, CETAS, SEDAM, SESAU, SEDUC, SESDEC, CBMRO, PCRO, PMRO, SEFIN, SEGEF, SEJUS, SEAGRI, SEPOG SEJUCEL, CGE, SUPEL, SETUR, PGE, FHEMERON, EPR, FEASE, AGEVISA, SEPAT, FUNCER, AGERO, IDEP, SEDI, IPERON

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 622/PGE-2018, ID 3243383, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas.

Alterar-se-ão os elementos de despesa, sendo que os recursos para custear as despesas deste termo aditivo.

PROCESSO: 0042.288956/2018-74

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP
- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA e ROBERTO WAGNER SANDRIN – Representantes / Contratado
- TODOS OS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EXTRATO Nº 2310

2º TACNT Nº 410/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 84.555.564/0001-80.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes até 31/12/2020, o que corresponde a 83 (oitenta e três) dias, a contar do dia 09/10/2020, permanecendo em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0049.366720/2020-31

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2311

2º TACNT Nº 411/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: G.JP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.505.592/0001-17.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 09/10/2020, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0066.398690/2020-13

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- JOSEMAR PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2312

3º TACNT Nº 411/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: G.JP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.505.592/0001-17.

OBJETO: Fica alterada a data final da vigência prevista na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo (0014004006), a qual passa a ser de 09/10/2020 a 31/12/2020, seguindo em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0066.398690/2020-13

DATA DE ASSINATURA: 14.10.2020

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- JOSEMAR PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2313

2º TACNT Nº 250/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: As partes aceitam de comum acordo alterar a Cláusula Terceira, através da subcláusula primeira, do Contrato 250/PGE - 2020 0011945454, para adicionar o quantitativo de 03 (três) parcelas a serem pagas aos beneficiados do Programa AMPARO, conforme a dicção do Decreto Estadual nº 25.430/2020 0013837323.

Prorrogar a vigência do instrumento contratual para mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 18/02/2021.

PROCESSO: 0026.198838/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- MARINA AGUILERA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2314

1º TACNT Nº 306/PGE-2020

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: HELISUL TAXI AÉREO LTDA, CNPJ/MF Nº 75.543.611/0001-85.

OBJETO: Fica autorizada a substituição da aeronave Helicóptero Esquilo, versão B2, prefixo PR-EBH, ano 2011, atualmente utilizada pela contratada para a execução do Contrato nº 306/PGE-2020, pela aeronave Esquilo, versão B2, de prefixo PR-HLL, ano 2014, a contar da assinatura do presente termo.

PROCESSO: 0037.363824/2020-22

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2020

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- EDGAR NUNES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2315

9º TACNV Nº 129/2018/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE, CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 129/2018/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26.10.2020 e/ou até a conclusão da prestação de contas, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.090415/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2316

9º TACNV Nº 138/2018/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU, CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 138/18/PJ/DER-RO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.144069/2018-00

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2317

2º TACNV Nº 062/2019/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, CNPJ/MF Nº 63.762.553/0001-00.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 062/19/PJ/DER/RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.294714/2019-15

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2318

6º TACNV Nº 108/2019/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 108/19/PJ/DER-RO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26.09.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.390766/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- LISETTE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 2319

ERRATA AO CONTRATO Nº 418/PGE-2016

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Retifica-se o Contrato nº 418/PGE-2020.

Onde se Lê:

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735/0001-48, estabelecida na R. Javari, 1255, Distrito Industrial I , CEP 69.075-110, no município de Manaus-AM, ...

Leia-se:

CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735-0019/77, estabelecida na R. Javari, 1255, Distrito Industrial I , CEP

69.075-110, no município de Manaus-AM, ...

Onde se Lê:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Computador, Scanner, Impressora e outros), conforme demandas apresentadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação e Diretora Geral de Educação,...

1.3. As especificações e quantidades do objeto desse contrato, estão previstas no item 3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas, do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ITEM: 0001 – ESPECIFICAÇÃO: (ID-120945) MICROCOMPUTADOR, Tipo: Estação de Trabalho `B`; MEMÓRIA RAM: 8GB SO-DIMM DDR3; Dual Channel; expansão a 16GB. ARMAZENAMENTO: 01 unidade de disco de estado sólido (SSD) de no mínimo 128GB (pode ser em slot M.2) e uma unidade de disco rígido de 2.5" de no mínimo 500 GB; PROCESSADOR: 04 (quatro) núcleos (no mínimo); Clock real de no mínimo 1.5GHz (suportar turbo de no mínimo 2.3GHz); Cache total mínimo de 4MB; Deverá ser projetado em arquitetura padrão X86 e executar instruções de 64 bits; SLOTS E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: Deverá possuir no mínimo 02(duas) portas USB 3.0, no mínimo 2 USB 2.0; 1 saída padrão HDMI, 1 DisplayPort ou VGA; 1 saída de áudio; 1 entrada para microfone; 1 porta RJ-45; GRÁFICOS: Unidade de processamento gráfico integrada, com aceleração gráfica e com frequência mínima de 350MHz; memória compartilhada de até 1GB; resoluções de vídeo de até 2560 x 1600; compatível com a tecnologia DirectX 11 e OpenGL 4.0 (ou superior); REDE: Padrão ethernet 10/100/1000 Mbps; Com interface de rede wireless; CONTROLADORA DE DISCO: 01 controladora de unidade de disco SATA, SATA III ou PCI-e; conexão interna para discos SSD ou HD de 2.5"; GABINETE: tipo Ultra Small Form Factor; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: externa, bivolt automático, potência não superior à 65 Watts; MONITOR DE VÍDEO: LED 21"(no mínimo), widescreen, resolução: 1366 x 768 pixels ou superior; Com teclado e mouse óptico; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10, downgrade para o Windows 8 e respectivas licença. – MARCA: POSITIVO (MODELO POSITIVO MASTER D8200) – QUANTIDADE SOLICITADA: 135 – VALOR POR ITEM: R\$ 4.952,65.

Leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Computador), conforme demandas apresentadas pelas Coordenadorias Regionais de Educação e Diretora Geral de Educação,...

1.3. As especificações e quantidades do objeto desse contrato estão previstas no item 3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas, do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ITEM: 0001 – ESPECIFICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR (demais especificações constam no edital/termo de referência) – MARCA: POSITIVO (MODELO POSITIVO MASTER D8200) – QUANTIDADE SOLICITADA: 135 – VALOR POR ITEM: R\$ 4.952,65.

PROCESSO: 0029.451467/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2320

ERRATA AO 6º TACNT Nº 312/PGE-2016

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

Onde se lê no Contrato Nº 312/PGE/2016 (4480124):

"5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/PGE-2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, A EMPRESA M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Leia-se:

"6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/PGE-2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS, E DE OUTRO, A EMPRESA M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

PROCESSO: 0026.034319/2019-69

DATA DE ASSINATURA: 06.10.2020

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

EXTRATO Nº 2321

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/PGE-2020

DAS PARTES:

- SESDEC

- PMRO

Onde se lê:

TERMO DE COOPERAÇÃO.

Leia-se:

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/PGE-2020.

PROCESSO: 0037.104299/2020-13

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2020

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 2322

ERRATA AO FOMENTO Nº 113/PGE-2020

DAS PARTES:

- SESDEC
- PMRO

Onde se Lê:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, doc. (0011160205), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

O objeto do acordo entre as partes é para atender a construção de uma sala de aula para as crianças com necessidades especiais (PCD), com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Alex Silva.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO, doc. (0012114827), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

O objeto do acordo entre as partes é a reforma geral da escola, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Alex Silva.

PROCESSO: 0005.109446/2020-19

DATA DE ASSINATURA: 12.10.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Protocolo 0014112008

CGE

Instrução Normativa nº 1/2020/CGE-GFA

Disciplina e padroniza as normas de fiscalização aplicáveis às atividades do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal c/c o art. 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 758/2014, o qual dispõe sobre a competência da Controladoria Geral do Estado de planejar, coordenar, controlar, avaliar as atividades de controle interno do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o artigo 9º, III, da Lei Complementar nº 758/2014, que dispõe sobre a competência da Controladoria Geral do Estado de expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

CONSIDERANDO o artigo 5º, I, do Decreto nº 23.277/2018, o qual dispõe sobre a competência da Controladoria Geral do Estado de coordenar e harmonizar a atuação do Sistema de Controle Interno, articulando as atividades relacionadas e promovendo a integração operacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE n.º 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a modernização organizacional, implicando em investimentos na modernização organizacional visando a capacitação dos servidores, estruturação do parque tecnológico, padronização das tarefas e processos de trabalho;

CONSIDERANDO as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do IIA (IPPF), especialmente no que tange às normas de atributos e desempenho;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar diretrizes relativas às normas de fiscalização e aos procedimentos de admissibilidade de fiscalização, propiciando maior eficácia e eficiência das atividades desempenhadas pelo Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a importância de se utilizar de forma estratégica os indivíduos, recursos e tecnologias disponíveis para a produção de melhores serviços públicos, da forma mais eficiente possível;

CONSIDERANDO a necessidade de definir, dentro de suas atribuições, o direcionamento a ser seguido e os objetivos a serem atingidos, promovendo, para isso, o alinhamento dos recursos e esforços do órgão;

RESOLVE:**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Disciplinar e padronizar as normas de fiscalização aplicáveis às atividades do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único - As disposições instituídas nesta norma poderão ser utilizadas pelas Unidades Setoriais de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no que couber.

DOS INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º Fiscalização é a técnica de controle que evidencia o poder-dever de vigilância, exame, apuração e verificação de situações, atos e fatos, junto dos órgãos a que a lei atribui a necessidade e a respectiva função de exercer o controle público.

Art. 3º Para fins de execução da fiscalização serão utilizados os seguintes instrumentos de fiscalização:

I – auditoria: é o processo sistemático, documentado e independente, realizado com a utilização de técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição e verificar o atendimento de critérios obtendo evidências e relatando o resultado da avaliação. Além disso, é a função pela qual se avalia determinada matéria ou informação segundo critérios adequados e identificáveis, com o fim de expressar uma conclusão que transmita ao titular do Poder e a outros destinatários legitimados determinado nível de confiança sobre a matéria ou informação examinada, e que tem por finalidades:

a) verificar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, sem prejuízo do regular exercício da competência dos demais órgãos;

b) avaliar o desempenho da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, segundo os critérios de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade; e

c) avaliar a adequação, a eficiência e a eficácia da organização auditada, de seus sistemas de controle, registro, análise e informação e do seu desempenho em relação aos planos, metas e objetivos organizacionais;

II – inspeção: é o instrumento de controle utilizado para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, a responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, bem como para a apuração de denúncias ou de representações, podendo resultar na abertura de procedimentos administrativos a fim de apurar responsabilidade e eventual imposição de sanções administrativas aos agentes públicos e instituições envolvidas;

III – levantamento: consiste em uma ação de controle que permite a coleta e a sistematização de informações do objeto fiscalizado, com os seguintes objetivos:

a) conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;

b) identificar objetos e instrumentos de fiscalização, permitindo a proposição de trabalhos que se mostrarem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão pública, detecção de irregularidades administrativas, economia de recursos e efetividade social; e

c) avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.

IV – acompanhamento: é uma ação de controle em que se realiza, de forma periódica e concomitante, a verificação da legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, bem como o desempenho dos órgãos e das entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.

V – monitoramento: é uma ação de controle que tem como objetivo verificar o cumprimento das recomendações ou determinações, bem como os resultados delas advindos e será classificada em dois tipos:

a) monitoramento direto: é aquele realizado para fins de verificação e avaliação do cumprimento de recomendações expedidas pela Controladoria Geral do Estado.

b) monitoramento indireto: é aquele realizado para fins de verificação e avaliação do cumprimento de deliberações expedidas por outros órgãos de controle.

DAS FORMAS DE EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º As fiscalizações realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo do Estado serão executadas das seguintes formas:

I – direta: trata-se das atividades de fiscalização executadas diretamente por servidores em exercício nos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, sendo subdivididas em:

a) centralizada: executada exclusivamente por servidores do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual lotados no Órgão Central ou na Setorial do Sistema de Controle Interno.

b) descentralizada: executada exclusivamente por servidores em exercício nas Unidades Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

c) integrada: executada conjuntamente por servidores em exercício no Órgão Central e nas Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

II – indireta: trata-se das atividades de fiscalização executadas, com a participação de servidores não lotados nos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, que desempenham atividades de fiscalização em quaisquer instituições da Administração Pública ou entidade privada.

a) compartilhada: coordenada pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual com o auxílio de órgãos/instituições públicas ou privada.

b) cooperada: coordenada por órgão que não pertence ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual

c) terceirizada: aplicável somente na técnica de fiscalização auditoria, a execução indireta terceirizada será executada por instituições privadas, ou seja, pelas denominadas empresas de auditoria externa ou independente.

DAS TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 5º Devido à natureza dos trabalhos de fiscalização, serão adotadas as técnicas de auditoria para execução das atividades de fiscalização.

Art. 6º São técnicas de auditoria:

I – inspeção: envolve o exame de registros ou documentos, internos ou externos, em forma de papel, em forma eletrônica ou em outras mídias, ou em exame físico de um ativo. Por meio da inspeção física, o auditor deve: verificar, através do exame visual, o item específico a ser examinado; comprovar que ele realmente existe; avaliar se o item sob exame é fidedigno; apurar a quantidade real existente fisicamente; realizar exame visual ou providenciar exame laboratorial a fim de averiguar se o objeto examinado é o que deveria ser e se permanece em perfeitas condições de uso.

II – observação: consiste no exame de processo ou procedimento executado por outros quando de sua execução, podendo ser executadas das seguintes formas:

a) identificada: o pesquisador observa de maneira espontânea os fatos que ocorrem no ambiente em estudo e procura registrar o máximo de ocorrências que interessa ao seu trabalho, sendo necessário construir um relacionamento de confiança para evitar o mínimo de alteração no ambiente.

b) não identificada: o pesquisador observa de maneira espontânea os fatos que ocorrem no ambiente em estudo e procura registrar o máximo de ocorrências que interessa ao seu trabalho, porém a comunicação e a informação sobre o trabalho em andamento são feitas somente ao término da visita.

c) sistemática: o pesquisador elabora plano de observação baseado no conhecimento dos aspectos que são significativos para alcance dos objetivos da observação. Esta forma requer algum conhecimento do problema em estudo para permitir estabelecer as categorias que guiarão a análise da situação.

d) assistemática: o pesquisador está mais livre, sem fichas ou listas de registro. Geralmente, em visitas exploratórias, utiliza-se essa forma de observação para formar juízo de valor e aumentar o entendimento sobre o objeto auditado. As informações obtidas podem ou não ser registradas formalmente.

III - confirmação (circularização/confirmação de terceiros): é a técnica utilizada para a obtenção de declaração formal e independente de partes externas a respeito de fatos ligados às operações da Unidade Auditada, bem como para confirmação da fidedignidade das informações obtidas internamente. Utilizadas, também, para obter informações com a finalidade de confrontar declarações de terceiros com os documentos constantes do escopo da auditoria, de natureza formal e classificado nos seguintes tipos:

a) solicitação de confirmação positiva em branco: solicitação de informações a terceiros sem registro de quantitativos ou valores no texto da requisição e com prazo para resposta;

b) solicitação de confirmação positiva em preto: solicitação de informações a terceiros com a indicação de quantitativos ou valores no texto da requisição e com prazo para resposta;

c) solicitação de confirmação negativa: comunicação de informações a terceiros com ou sem indicação de quantitativos e valores no texto da

comunicação e com referência a dispensa de resposta no caso de concordância dos termos informados;

d) resposta não recebida: parte não responde ou não responde da maneira completa; e

e) exceção: é uma diferença entre as informações para as quais se solicitou confirmação e as informações fornecidas por parte que confirma.

IV – indagação: consiste na formulação de perguntas, escrita ou oral, com a finalidade de obter informações, dados e explicações que contribuam efetivamente para o alcance dos objetivos do trabalho de auditoria. Normalmente é utilizada para obter informações complementares ou para compreender fatos que não puderam ser esclarecidos por meio de outras técnicas de auditoria. Pode ser dividida nos seguintes tipos:

a) livre ou não estruturada: realizada sem roteiro prévio ou com roteiro simplificado (contendo os principais pontos de interesse da equipe, mas permitindo que sejam formuladas outras questões no momento). Nesse tipo de entrevista, deve ser dada ao entrevistado a liberdade de desenvolver o assunto. Geralmente, é usada em estudos exploratórios;

b) semiestruturada: realizada mediante um roteiro previamente estabelecido; normalmente traz perguntas fechadas e algumas abertas;

c) estruturada: baseada em roteiro fixo, com perguntas bem definidas.

V – recálculo / conferência de cálculo: revisão das memórias de cálculos ou a confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos realizados.

VI – reexecução: execução independente pelo auditor de controles ou procedimentos que foram originalmente realizados como parte do controle interno do órgão ou entidade.

VII – revisão analítica: avaliação das informações por meio de estudo das relações plausíveis entre dados financeiros e não financeiros. Compreendem, também, o exame necessário de flutuações ou relações identificadas que são inconsistentes com outras informações relevantes ou que diferem significativamente dos valores esperados.

Parágrafo único. No exercício das atividades de fiscalização, poderão ser adotadas outras técnicas de auditoria não previstas no *caput* do artigo.

DAS REGRAS DE CONDUTA NO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Art. 7º Os servidores, quando em exercício das atividades de fiscalização, devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:

I – integridade: deve cumprir as normas de conduta (honradez e imparcialidade). A integridade exige que os servidores se ajustem tanto à forma quanto ao espírito das normas de fiscalização e de ética.

II – independência e Objetividade: é indispensável a independência em relação ao órgão ou entidade fiscalizada e outros interesses externos.

III – competência e zelo profissional: adquirir e manter, de maneira contínua, conhecimentos, habilidades e atitudes adequados às funções e papéis desempenhados, por meio da busca pela atualização de normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento

IV – confidencialidade: diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções, evitando a divulgação sem a devida autorização, à exceção das hipóteses em que haja obrigação legal;

V – comportamento (ou conduta) profissional: cumprir as leis, os regulamentos e as convenções aplicáveis e evitar qualquer comportamento que macule ou possa desacreditar ou colocar em risco a credibilidade da unidade ou sua imagem.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE PRÉVIA DE ADMISSIBILIDADE DE FISCALIZAÇÃO

Art. 8º As informações de irregularidades e impropriedades recepcionadas pela Controladoria Geral do Estado serão selecionadas e direcionadas em Procedimento de Análise Prévia de Admissibilidade de Fiscalização – PAPAF, com intuito de racionalizar as solicitações de fiscalizações não previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAl.

Parágrafo único. As demandas oriundas dos órgãos de controle externo não serão objetos de análise de admissibilidade, podendo ser utilizados critérios de prioridade, com fito de ordenar a organização dos processos.

Art. 9º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - informação de irregularidade: toda e qualquer notícia de prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, tal qual denúncia ou demanda de fiscalização;

II - informação de impropriedade: toda e qualquer notícia de prática de ato que não resulte dano ao erário e outras que têm o potencial para conduzir à inobservância aos princípios de administração pública ou à infração de normas legais e regulamentares, tal qual denúncia ou demanda de fiscalização;

III - denúncia: ato verbal ou escrito contendo comunicação de irregularidade ou impropriedade à CGE, com necessário atendimento aos requisitos legais aplicáveis;

IV - demanda de fiscalização: comunicação de irregularidade feita por meio dos canais de transparência passiva ao Controlador Geral do Estado de Rondônia ou às Unidades Setoriais, que possa dar início à atividade de fiscalização e que não se caracterize como denúncia.

Art. 10 São critérios de admissibilidade:

I - competência da Controladoria Geral do Estado para fiscalizar;

II - referência a um objeto determinado e a uma situação-problema específica;

III - requisitos formais;

IV - existência de elementos de convicção razoáveis para o início da ação de controle.

Parágrafo único. Outros critérios de admissibilidade poderão ser estabelecidos por normativas específicas relacionadas ao objeto.

Art. 11 As irregularidades e impropriedades admitidas de acordo com o PAPAF serão objetos de seletividade, objetivando priorizar as ações de controle da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 12 As informações de irregularidades e impropriedades admitidas segundo critérios do PAPAF e de seletividade, serão fiscalizadas de forma direta ou indireta, conforme estabelecido no art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 13 Informações de irregularidade ou impropriedade serão encaminhadas imediatamente ao Gabinete para conhecimento e posterior distribuição à Gerência competente para exame de admissibilidade e seletividade.

Art. 14 O PAPAF que não atender às condições previstas no art. 10, será, imediatamente, encaminhado ao Controlador Geral com proposta de arquivamento.

Art. 15 O Controlador Geral do Estado, mediante despacho, determinará:

I - o arquivamento do PAPAF que não atenda às condições prévias, dando ciência ao interessado, se houver.

II - a devolução justificada do PAPAF a Gerência responsável, nas hipóteses em que considerar existentes as condições do art. 10.

Parágrafo único. Dentro do prazo de 2 (dois) anos contados do despacho do Controlador Geral determinando o arquivamento do processo, o Controlador poderá, à vista de novos elementos que considere suficientes, autorizar o desarquivamento do processo e determinar o prosseguimento do feito.

Art. 16 O Controlador Geral recomendará que, após a ciência do Gestor da Unidade fiscalizada inerente aos trabalhos realizados, sejam informadas as

providências adotadas em relação às comunicações de irregularidades ou impropriedades em tópico específico nos relatórios de controle interno.

Art. 17 O Controlador Geral do Estado comunicará a informação de irregularidade ou impropriedade, bem como as providências adotadas aos demais órgãos de controle competentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os instrumentos de fiscalização e os critérios e procedimentos de prioridade, admissibilidade e seletividade serão regulamentados por ato próprio do Controlador-Geral do Estado.

Parágrafo único. Nos casos de ausência ou impedimento do Controlador Geral do Estado, os atos poderão ser exercidos pelo Coordenador Técnico Adjunto.

Art. 19 Esta resolução não substituiu e não altera a Portaria nº 3/2020/CGE-GFA.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

REFERÊNCIAS

Conselho Nacional de Justiça – RESOLUÇÃO No 171, DE 1º DE MARÇO DE 2013 - Dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça (Processo CNJ no 349.544).

Controladoria Geral da União – Instrução Normativa SFC nº 1 de 06/04/2001- Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - RESOLUÇÃO N. 268/2018/TCE-RO - Dispõe sobre o sistema de planejamento da Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Programação Anual de Fiscalizações (PAF) e os dispositivos de fiscalização.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – RESOLUÇÃO N. 291/2019/TCE-RO - Institui o Procedimento de Seletividade, altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e revoga dispositivos da Resolução n. 210/2016/TCE-RO.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Portaria n. 466, de 08 de julho de 2019 - Define os critérios e pesos da análise de seletividade e informações de interesse do controle externo, na forma da Resolução n. 291/2019/TCE-RO.

Tribunal de Contas da União – Normas e Orientações- <https://portal.tcu.gov.br/controle-externo/normas-e-orientacoes/normas-de-fiscalizacao/acompanhamento.htm>

Tribunal de Contas da União- Conheça o TCU - <https://portal.tcu.gov.br/institucional/conheca-o-tcu/funcionamento/>

Protocolo 0014042914

Portaria nº 183 de 15 de outubro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Requerimento CGE-GAB 0014098108,

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a portaria nº 98 de 03/06/2020, publicada no DOE Nº 105 DE 02/06/2020 ,

Onde se lê:

REMARCAR o período do gozo de férias, da servidora **Sara Alves Sampaio**, matrícula nº 300155987, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada o 3º período para 17/08/2020 a 26/08/2020, ficando o usufruto de 10 (dias) para data oportuna.

Leia-se:

REMARCAR o período do gozo de férias, da servidora **Sara Alves Sampaio**, matrícula nº 300155987, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada o 3º período para 17/08/2020 a 26/08/2020, ficando o usufruto de 10 (dias) no período de 16/10/2020 a 25/10/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0014100122

SUGESP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 412/2020/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, sendo (gradil, banheiros químicos, sistema de iluminação entre outros), para atender as necessidades da Casa Militar no evento cívico de 7 de setembro, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº. **0042.075932/2020-71**, **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: H.W. PRODUCOES E EVENTOS LTDA., **CNPJ**: 14.371.005/0001-35, no valor de R\$ 175.715,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quinze reais), R. DA CRUZ BARROSO ME **CNPJ**: 12.920.840/0001-51, no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), CONSTRULOC COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA **CNPJ**: 09.203.106/0001-67 no valor de R\$ 4.855,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI **CNPJ**: 04.433.214/0001-02 no valor de R\$ 5.338,53 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI **CNPJ**: 12.219.645/0001-07 no valor de R\$ 34.116,66 (trinta e quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 220.450,19 (duzentos mil quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos), de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0014065799).Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

Superintendente SUGESP

Matrícula: 300167104

Protocolo 0014105968

Portaria nº 457 de 14 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 216/2020/SUGESP-CONAD (0014053859), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.172680/2020-28;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO ROGÉRIO PEREIRA LIMA** , matrícula 300121506, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo Comissionado desta SUGESP, lotado (a) na CONAD/SUGESP, do período de 16 a 30/10/2018, referente ao exercício 2018 , a qual fica transferida para fruição no período de **16/10/2020 a 30/10/2020**.

Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014078517

ERRATA

Retificamos o teor da Portaria 436/2019/SUGESP-GRH (9293370), publicada no DOE/RO Nº 236, de 17/12/2019, que trata da Programação Anual de Férias, referente ao exercício 2020, conforme segue:

Onde se lê:

300151804	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	LEI 0972
-----------	---------------------------------------	----------

Leia-se:

300151804	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	ASSESSOR I
-----------	---------------------------------------	------------

Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente - SUGESP e Órgãos Vinculados

Protocolo 0014078679

Portaria nº 458 de 14 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 5073 (0013728646)SEDAM - GGRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0028.310051/2020-91**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR, matrícula Nº 300151804, cargo de Assessor I, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão da Casa Civil, lotado na SEDAM, referente ao exercício 2020, do período de 01/03/2020 A 30/03/2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos: 01 a 10/03/2020; e 13/10/2020 a 01/11/2020.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014079272

Portaria nº 460 de 14 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 141/2020/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.165890/2019-72**;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do servidor **NAILSON RODRIGUES DA SILVA** , matrícula Nº 300149715, pertencente ao Quadro de /Pessoal com Cargo em Comissão da Casa Civil, referente ao exercício 2019, do período de 18/11/2019 a 02/12/2019, a qual foi transferida para fruição no período de **17/01/2020 a 31/01/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 14 de outubro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014083878

Portaria nº 462 de 15 de outubro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3992/2020/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.407262/2020-02**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **Walter de Paula Sales Neto**, matrícula Nº **300147677**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado no Gabinete do Governador, referente ao exercício 2019, do período de 14/10/2020 a 23/10/2020, a qual fica transferida para fruição no período: **21/12/2020 a 30/12/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 15 de Outubro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014107050

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, à semelhança do que já dispôs o art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, trouxe duas hipóteses de contratação direta: Art. 19 Ficam dispensados de licitação, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao sinistro de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do reconhecimento da Calamidade Pública, vedada a prorrogação dos contratos, e Decreto nº 25.049 de 14 de Maio de 2020, e Parágrafo único, bem como temos como base a Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020. A disposição constante no caput está de acordo com o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que se enquadram nos parâmetros definidos no Parecer Referencial 01/2020 - PGE RO (0012390458), nos autos do Processo Administrativo nº 0042.316137/2020-49 que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material permanente, sendo (acrílico para barreiras físicas nas recepções), para atender as necessidades da Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM e Tudo Aqui (centro, shopping e nas unidades de Ji-Paraná e Rolim de Moura), a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa **CASA DE PLACAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.617.529/0001-06**, no valorde R\$41.352,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais), conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$41.352,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0014114728

Decreto de 16 de outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0014103897 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de outubro de 2020 a 21 de outubro de 2020, com a finalidade de realizarem visita técnica visando conhecer tecnologias, veículos e equipamentos voltados à segurança pública, "precisamente veículos de combate", no Estado de São Paulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ** SECRETÁRIO DE ESTADO DA SESDEC
- **JACKSON ROBLEDO DA SILVA** GERENTE DE CONVÊNIOS DA SESDEC
- **RODRIGO ARIVABENE COELHO** MAJ PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0014114749

Decreto de 16 de outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 0014042637 de 13 de outubro de 2020, publicado no DOE Nº 201 de 14/10/2020, conforme despacho 0014103693, e autorização 0014017675 onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RECIFE/PE no período de 27 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020, com a finalidade de visita técnica a Unidade Geral de Transplante (UGT) no Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP, para conhecimento do fluxo de atendimento, protocolos de transplantes e outros processos administrativos que gerem o funcionamento desta equipe e instituição, para que a partir da troca de experiências, possamos melhorar o atendimento em nossa equipe, com de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 4009.

- **RAQUEL GIL COSTA** DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE DRº ARY PINHEIRO
- **ELESSANDRO FERREIRA DUTRAMÉDICO** ULTRASSONOGRAFISTA
- **MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA** ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014116908

Decreto de 16 de outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0014103345 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 26 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020, com a finalidade de participar de reunião Senasp Itinerante, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) tem como objetivo apresentar os projetos estratégicos e produtos da Senasp, além de ouvir as Instituições de Segurança Pública dos Estados acerca de suas necessidades, nos meses de outubro e novembro do corrente ano, será executada a ação Senasp Itinerante, na qual o secretário nacional de segurança pública e comitiva técnica, formada pelas respectivas diretorias e coordenações, visitarão as 05 (cinco) regiões do país. Assim, será possível desenvolver e integrar políticas públicas específicas para cada área de atuação de segurança, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA** PERITO CRIMINAL
- **FRANCISCO CLAYTON FERREIRA** PERITO CRIMINAL
- **FRANCINALDO PAZ DA SILVA** AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014117714

Decreto de 16 de outubro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0014091959a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, às cidades de Santa Rosa do Purus/ Jordão/ Marechal Thaumaturgo/ Porto Walter/ Cruzeiro do Sul/AC, no período de 25 de setembro de 2020 a 26 de setembro de 2020, com a finalidade de realizar o transporte da equipe de técnicos de radiocomunicação desta Sejusp e da Seopi/MJSP para realização de visita técnica para instalação de rede de radiocomunicação, nos municípios isolados do Estado do Acre, com ônus somente de diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

- **HUGO RIOS DE LARRAZABAL** MAJ BM
- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM
- **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES** SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014122220

SEGEp

Portaria nº 9027 de 14 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.334190/2020-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: **MERCIA INES FERREIRA FRANCISCO**

Matrícula: 300058133

Cargo: **AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**

Lotação: **SESAU**

Período de Avaliação: 01/04/2017 à 31/03/2019

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 01/04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014074348

Portaria nº 9029 de 14 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício nº 11130/2020/SESAU-CRH constante nos autos do processo nº 0036.294123/2020-46,

R E S O L V E:

Retificar parte da PORTARIA Nº 16309 /SEAD 10 DE DEZEMBRO DE 2009, publicada no DOE n. 1406 de 12 de janeiro de 2010:

Onde se lê:

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Adm.	Local	Nível	Classe	Ref.
SESAU	300019171	JAMIR DIAS DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	26/ 11/1990	Rolim de Moura	IV	C	308

Leia-se:

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Adm.	Local	Nível	Classe	Ref.
SESAU	300019171	JAMIR DIAS DA SILVA	Aux. Serv. Gerais	26/ 11/1990	Rolim de Moura	IV	C	309

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014084355

Portaria nº 9011 de 13 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento PC-IMLJIP (0013548337), Despacho PC-DGA (0013870849), que consta nos autos do Processo n. 0019.076497/2019-56,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 8031 de 08 de setembro de 2020, ao servidor **JOAQUIM MORETTI NETO**, Médico Legista, Matrícula n. 300124748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 a 8.8.2018

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.5.2021 a 31.5.2021 e 1.5.2022 a 31.5.2022**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 a 8.8.2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014056021

Portaria nº 9014 de 13 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0013549061), Despacho SEDUC-GLOT (0013779289), que consta nos autos do Processo n. 0029.366400/2020-19,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **EDILAINE ANDREIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300080143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte do Oeste.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014056219

Portaria nº 9006 de 13 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0013389483), Despacho SESA-CRH (0013930995), que consta nos autos do Processo n. 0036.353738/2020-11,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 13255/2019/SEGEp-NCSR, de 15.10.2019, à servidora **MARILENE BALBINO DA SILVA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300036822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 12.7.2011 a 11.7.2016

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019 e **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 3º quinquênio de 12.7.2011 a 11.7.2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014055747

Portaria nº 9013 de 13 de outubro de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

Considerando Requerimento AGEVISA-NI (0013269929),Ofício 1535 (0013411421), que consta nos autos no Processo n. 0002.343184/2020-31,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **1.8.2020**, os termos da Portaria nº 1449/2020/SEGE-PCSR, de 4.2.2020, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.3.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JULIANA SILVA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.300099527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014056153

Portaria nº 9008 de 13 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0012870191), Despacho SEDUC-GLOT (0013512773), que consta nos autos do Processo n. 0029.309389/2020-90,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 2.5.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ROSEMEIRE BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. 300023740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Cacoal.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014055943

Portaria nº 9007 de 13 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento SEFIN-GT (0013838101),Despacho SEFIN-GRH (0013886273), que consta nos autos do Processo n. 0030.157797/2020-11,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 6016 de 19 de junho de 2020, ao servidor **ANTONIO NAZARE DA COSTA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300003059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020,**1.9.2020 a 30.9.2020e1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 6º quinquênio de 24.8.209 a 23.8.2014

LEIA-SE:

no período de 1.4.2020 a 30.4.2020,**1.10.2020 a 31.10.2020e1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 6º quinquênio de 24.8.209 a 23.8.2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014055915

Portaria nº 9012 de 13 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Despacho PC-DRH (0013882672), que consta nos autos do Processo n. 0019.152683/2020-32,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria nº 6605 de 09 de julho de 2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO FERREIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300017201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2020 a 30.9.2020 e 1.2.2021 a **28.2.2020**,referente ao 6º quinquênio de9.7.2015 a 8.7.2020

LEIA-SE:

no período de 1.8.2020 a 30.9.2020 e **1.2.2021 a 28.2.2021**,referente ao 6º quinquênio de9.7.2015 a 8.7.2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014056055

Portaria nº 9009 de 13 de outubro de 2020

SEGE-PCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento NENF (0013519918),Ofício 14766 (0013819359), que consta nos autos no Processo n. 0053.088518/2020-01,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.12.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MAKILANE ALVES ROBERTINO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300094060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014055963

Portaria nº 9010 de 13 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0013867074), Despacho SESAUCR (0013877589), que consta nos autos do Processo n. 0051.082167/2020-37,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 4345 de 24 de abril de 2020, à servidora **GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300100869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2020 a 31.5.2020** e 1.2.2021 a 31.3.2021, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 a 25.8.2015

LEIA-SE:

no período de **1.1.2021 a 31.1.2021** e 1.2.2021 a 31.3.2021, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 a 25.8.2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0014056000

Portaria nº 9054 de 15 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012931737), Despacho SEDUC-GLOT (0013459974), que consta nos autos no Processo n. 0029.314627/2020-89,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **21.8.2020**, os termos da Portaria nº 3633/2019/SEGEPI-NCSR, de 1.4.2019 e Portaria nº 8511/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.6.2019, que **Concedeu e Retificou a Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.2.2020, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300081072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014106691

Portaria nº 9055 de 15 de outubro de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0029.314627/2020-89, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **21.8.2020**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor **RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300081072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0014106702

EDITAL Nº 176/2020/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0030.065910/2018-18, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEPI, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEPI, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, **convoca** candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo, nomeados através do Decreto n. 25.444, de 8 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 199, de 9 de outubro de 2020, conforme a programação constantes os Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Classificação
839016231	Fabio Esteves Estrada	Técnico Tributário	126	45º
839005004	Estéfano Radames Albuquerque Vieira	Técnico Tributário	126	46º
839000532	Érika Judith Tabosa Gomes Pinto	Técnico Tributário	126	47º
839011124	Jorge Matheus Silva Nunes Pais	Técnico Tributário	126	48º
839000885	Monique Carioca Machado da Silva	Técnico Tributário	125	49º

Porto Velho – RO, 14 de outubro de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	9/ 10/2020 a 9/11/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	9/ 10/2020 a 9/12/2020
EVENTOS/ GCP/SEGEP	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	9/ 10/2020 a 9/11/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	9/ 10/2020 a 9/12/2020

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
8	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
9	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
10	Escarro: BAAR
11	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEF, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deverá agendar a perícia médica junto ao CEPEM/SEGEF, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEF, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEF, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 242/GCP/SEGEF, de 17 de outubro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
6	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
7	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
11	Título de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
14	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
1165	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
17	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEF no ato da Posse.
18	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
19	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
21	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
22	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
23	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
24	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
25	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
26	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 -Porto Velho - RO.
"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."
"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____,
_____, endereço: _____,
telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada por intermédio do Decreto n. 25.444, de 8 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 199, de 9 de outubro de 2020, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992. Nestes Termos, Peço Deferimento.

LocalData	
EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	9/ 10/2020 a 9/11/2020
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	9/ 10/2020 a 9/12/2020
EVENTOS/ GCP/SEGE	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	9/ 10/2020 a 9/11/2020
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	9/ 10/2020 a 9/12/2020

Observação: Atendimento somente em dias úteis.

Assinatura Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGE, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do candidato, conforme inscrito no concurso público: _____

2. Mudança do Nome do candidato: _____

2. Número do RG: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____

12. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____,

Data Nascimento: ____/____/____.

_____, ____/____/____

LocalDataAssinatura Candidato

Protocolo 0014062856

Portaria nº 9053 de 15 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 71/2020/SEGE/NCSSR (0014059482), que consta no autos do processo n. 0031.407272/2020-21;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO**, 2º SGT BM, matrícula 200004290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do

período de **1.12.2019 a 30.12.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida de 10 (dez) dias no período de **03.11.2020 a 12.11.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **2.12.2020 a 11.12.2020**.

Porto Velho - RO, 15/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0014104923

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **580/2020/DELTA/SUPEL/RO**.

PARA OS ITENS 03, 05, 16, 17 e 18 EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO A EMPRESAS ME/EPP AOS DEMAIS ITENS APLICA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM APLICAÇÃO DE COTA DE 25% PARA ME/EPP

Processo Administrativo: **0036.247606/2020-51**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos** a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Pacientes domiciliares atendidos administrativamente e Núcleo de Mandados Judiciais de forma continuada por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 4.697.563,91**. Data de Abertura: **29/10/2020** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2020

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe DELTA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 0014064897

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE ITENS: 04 e 05

Pregão Eletrônico Nº. 459/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.228174/2020-80 OBJETO: **Objeto:** Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de Material Médico-Hospitalar/Penso/Epis, grupo de apresentação "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - Máscara Cirúrgica descartável, Máscara N95/PFF2, Propé descartável, Touca Descartável e outros - RESERVA TÉCNICA I", para o exercício 2020/2021. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase dos itens: 04 e 05 para rever atos de habilitação**. Desta forma, o retorno de fase será no dia **19/09/2020 às 11:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com. Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2020. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0014109247

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado para o ITEM 01 ampla participação com cota reservada para ME/EPP e para o Item 02 reservado para ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 548/2020/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº. 0021.276124/2020-78. **Objeto:** Aquisição de Ração canina adulto e filhote para atender o Canil Central da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **Valor Estimado:** R\$ 125.787,45. **Data de Abertura: 03 de novembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0014112860

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 511/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0028.044365/2020-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS , para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM e Escritórios Regionais de Gestão Ambiental – ERGAS, tendo como fundamentação legal as Leis Federais n. 8.666/93, 10.520/02 e normas correlatas.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 19/10/2020, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPENSA "SINE DIE"**, para que sejam respondidos pedidos de esclarecimento/impugnação. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto nova data para reabertura, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0014116846

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I COM REABERTURA DE PRAZO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 025/2020/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0028.107520/2020-96/SEDAM/RO

OBJETO Credenciar instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas e sediadas no Município de Porto Velho, e nos municípios de Ariquemes, Alta Floresta, Cerejeiras, Cacoal, Colorado do Oeste, Extrema, Ji-Paraná, Guajará Mirim, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena onde estão localizados os Escritórios Regionais de Gestão Ambiental tendo como fundamentação legal Lei Federal nº 11.788/2008 e normas correlatas, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente da Comissão nomeada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 01/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06 de janeiro de 2020**, vem através deste ato, **INFORMAR** aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o edital sofreu alterações substanciais no item 11 do Termo de Referência, assim sendo foi elaborado Adendo Modificador I com reabertura de prazo para o dia 17/11/2020 às 09:00hrs - Rondônia, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Presidente de Comissão e equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9269, ou pelo email celsupelro@gmail.com.

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente da CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0014120436

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesadecorrente do Processo Administrativo nº 0064. 483471/2020-15,que se constitui no pagamento de aquisição e serviços de sombreadores (Predioalmoxarifado Gov/Ro), por meio de pregão eletrônico 352/20 e contrato 447/PGE/2020, e parecer 314/PGE/20 , regido pela lei 8.666/93, e ao órgãomantenedor valor de R\$ 15.140,32(quinze mil cento e quarenta reais, trinta e dois centavos), em atendimento as necessidades da administração.

Porto velho, 09 de outubro de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0014028315

Portaria nº 80 de 15 de outubro de 2020

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial mobiliário, imobiliário do Estado bem como realizar a regularização fundiária, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** comissão multidisciplinar composta pelos servidores inframencionados sob a presidência da primeira, que discutirá estratégias de solução de gestão dos bens de consumo no âmbito do Poder Executivo.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Presidente	Izabel Cristina Ferreira dos Santos	300164071	SEPAT
Membro	Édson Silva da Cunha	300150965	SUPER/ SEFIN
Membro	Raimundo Santos da Silva	300123984	SEDUC
Membro	Adriana Borges da Silva	300156737	SEDUC
Membro	Arianne Monteiro Piana	300138144	SUPEL
Membro	Nirvana Albuquerque Pereira Santana	300136359	PGE
Membro	Fernando Velasques Gonçalves	300121138	SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0014092462

SEFIN

Portaria nº 696 de 07 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (0013763106) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0013776779), datado em 28 de setembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.383160/2020-88.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300098354, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 11/12/2020 à 30/12/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/ 07/2021 a 23/07/2021	10
	17/ 11/2021 a 26/11/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **01/12/2020 a 10/12/2020**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013976340

Portaria nº 699 de 08 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0013760195) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0013760258), datado em 28 de setembro de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.381603/2020-04.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JULIANO DE SA GUIDOLIN**, matrícula nº 300064104, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho- 1DRPVH/SEFIN, marcada para os períodos de 06/04/2020 à 15/04/2020 e 10/08/2020 à 19/08/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	10/ 08/2020 a 19/08/2020	10
	04/ 01/2021 a 13/01/2021	10

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **07/01/2020 a 16/01/2020**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0013982065

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO:0030.178457/2020-23
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
INTERESSADO: ARTHUR IMOVEIS LTDA - ME
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER A UNIDADE DESTA SEFIN (AGÊNCIA DE RENDAS) NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.**
VALOR ANUAL GLOBAL DE R\$ 24.024,24 (vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)
DISPOSITIVOS LEGAIS: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93
PARECER Nº 177/2020/PGE-PCC

Porto Velho, 15 de outubro de 2020.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretario de Finanças-Adjunto

Protocolo 0014092916

SESDEC

EDITAL Nº 59/2020/SESDEC-GRH
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PPVSA/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.052 e nº 22.053, de 29 de junho de 2017, torna público, através do presente Edital de Recrutamento e Seleção, o Resultado Final da Seleção:

1. Candidatos APTOS a realizarem o Curso de Formação para Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos:

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Município de atuação	Instituição
1	14113	PERCILIANA CRUZ SILVA	Porto Velho	Polícia Militar
2	13452	MARCOS MAGALHAES	Porto Velho	Polícia Militar
3	10705	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	Porto Velho	Polícia Militar
4	14977	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	Porto Velho	Polícia Militar
5	14393	RODRIGO LUIZ DE JESUS CARVALHO LIMA	Porto Velho	Polícia Militar
6	13637	MATHEUS COUTO NUNES	Porto Velho	Polícia Militar
7	11835	GEOVANE DE CASTRO QUADROS	Porto Velho	Polícia Militar
8	10460	ANELISE SOUZA DA SILVA	Porto Velho	Polícia Militar
9	12037	HELRIAN NASCIMENTO DA SILVA	Porto Velho	Polícia Militar
10	10377	ANDERSON PEREIRA ROCHA	Porto Velho	Polícia Militar
11	14400	RODRIGO RUAN GAMA SÁNCHEZ	Porto Velho	Polícia Militar
12	10236	AMANDA DOS SANTOS BATISTA	Porto Velho	Polícia Militar
13	14191	RAIANE TOMÉ DE SOUZA	Porto Velho	Polícia Militar
14	10644	BRENO DORADO BEZERRA	Porto Velho	Polícia Militar
15	11479	ESTHER AMALIA BIGNATI	Porto Velho	Polícia Militar
16	10583	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	Porto Velho	Polícia Militar
17	13789	MILLENA VITÓRIA DAMASCENO ALVES DE MORAIS	Porto Velho	Polícia Militar
18	11819	GEISICA FERNANDA ALVES DE SOUZA	Porto Velho	Polícia Militar
19	13133	LORENA SILVA ROSA	Porto Velho	Polícia Militar
20	12240	JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	Porto Velho	Polícia Militar
21	11030	DANIEL RAMALHO MANOEL	Porto Velho	Polícia Militar
22	13551	MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	Porto Velho	Polícia Militar
23	13013	LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	Porto Velho	Polícia Militar
24	14075	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	Porto Velho	Polícia Militar
25	14149	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	Porto Velho	Polícia Militar
26	15250	ÁDELLE CAMARÃO MONTEIRO	Porto Velho	Polícia Militar
27	12441	JORGE MATHEUS DE ARAÚJO BARROS	Candeias do Jamari	Polícia Militar
28	10737	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	Ariquemes	Polícia Militar
29	12885	LAIS NUNES DOS ANJOS	Jaru	Polícia Militar
30	10346	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	Jaru	Polícia Militar
31	12032	HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	Jaru	Polícia Militar
33	10167	ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA	Jaru	Polícia Militar
34	13914	NATTAN GONÇALVES DE VITO	Jaru	Polícia Militar
35	10771	CAMILA MATIAS DO CARMO	Jaru	Polícia Militar
36	13018	LEO VITOR SIQUEIRA RAMOS	Ji-Paraná	Polícia Militar
37	14537	SARA MELO GOUVEIA	Ji-Paraná	Polícia Militar
38	13270	LUCAS OLIVEIRA DE MATTOS	Cacoal	Polícia Militar
39	12624	JULIANO CÉZAR MELO ALEIXO	Cacoal	Polícia Militar
40	11334	ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO	Rolim de Moura	Polícia Militar
41	11927	GRAZIELE COUTINHO DE SOUZA	Pimenta Bueno	Polícia Militar
42	11872	GIOVANI OLIVEIRA MUNIZ	Pimenta Bueno	Polícia Militar
43	13242	LUCAS GERMANO DA SILVA	Espigão d'Oeste	Polícia Militar
44	11654	FRANCIELE NOBRE PEREIRA	Espigão d'Oeste	Polícia Militar
45	12373	JHAINE MAIARA DE SOUZA COSTA	Vilhena	Polícia Militar
46	13886	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Vilhena	Polícia Militar
47	14649	SÁVIO JOSÉ DE LIMA	Vilhena	Polícia Militar
48	12662	JÓRDAN TOLEDO DOS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar
49	12018	HEDER DARÉ SILVEIRO	Vilhena	Polícia Militar
50	13037	LEONARDO REIS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar
51	11967	GUILHERME TIEGS DOS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar
52	13347	LUIZ FERNANDO NUNES MELO	Vilhena	Polícia Militar
53	11188	DIESON FRANCISCO FONTES	Vilhena	Polícia Militar
54	12785	KATIANE OLIVEIRA SILVA	Colorado	Polícia Militar
55	11327	ELIANE NATALINA GAMA	Colorado	Polícia Militar
56	15206	WILQUE MENDES SOARES	Guajará-Mirim	Polícia Militar
57	14196	RAILSON JEFFERSON CANDIDO SOUZA	Nova Mamoré	Polícia Militar
58	14316	RENATA MORATO MARQUES	Nova Mamoré	Polícia Militar
59	13161	LUANA ARAUJO SILVA	Nova Mamoré	Polícia Militar
POLÍCIA MILITAR - CADASTRO RESERVA				
CR	11297	EDUARDO MATOSO RAGNINI	Rolim de Moura	Polícia Militar

CR	11436	ERICA GUIMARÃES FIRMINO	Jaru	Polícia Militar
CR	13612	MATEUS MARTINS VASSOLER	Jaru	Polícia Militar
CR	13231	LUCAS EMANUEL SANTOS SILVA	Ji-Paraná	Polícia Militar
CR	13880	NATALIA TEREZINHA OLIVEIRA	Ariquemes	Polícia Militar
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
1	11599	FERNANDA KARINA UCHÔA DA SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar
2	12652	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	Porto Velho	Bombeiro Militar
3	11729	GABRIEL GOMES FREITAS SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar
4	12555	JOÃO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	Porto Velho	Bombeiro Militar
5	12944	LAUANGEL GOMES SANTOS	Porto Velho	Bombeiro Militar
6	13151	LUAN FELIPE SILVA CASARIN	Porto Velho	Bombeiro Militar
7	14673	TAINAH MALAQUIAS CORRÊA	Porto Velho	Bombeiro Militar
8	11600	FERNANDA KETLYN DE SOUZA BEZERRA	Porto Velho	Bombeiro Militar
9	12346	JENNIFER DINIZ DOS SANTOS	Porto Velho	Bombeiro Militar
10	13815	MURILLO DEMARCO	Vilhena	Bombeiro Militar
11	12859	KISSILEN DOS ANJOS SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CADASTRO RESERVA				
CR	14273	REBECA DE OLIVEIRA VARELLA BARCA	Porto Velho	Bombeiro Militar

2. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
GILVANDER GRAGÓRIO DE LIMA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL CBMRO

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMRO

Protocolo 0014090971

Portaria nº 578 de 14 de outubro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 193 (0012351629).

Considerando o Memorando nº 268/2020/SESDEC-GECONV (0014075725) do Processo SEI nº 0037.408741/2020-70 e Licença Médica (0014076977).

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** no período de 13 a 17.10.2020, a servidora **3º SGT PM RE 100075902 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GECONV, em substituição do titular **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, Gerente I, matrícula 300156536, em virtude de afastamento por licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.10.2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS ACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014088734

Portaria nº 579 de 15 de outubro de 2020

Dispõe sobre nova composição de comissão de servidores para análise de processo do Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 278/2020/SESDEC-GISF processo 0037.013970/2019-76.

Considerando que a nomeação da comissão na Portaria nº 500 de 09 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 177 de 10/09/2020, não estava de acordo com o contido no Art. 4º da Lei nº 2.527, de 11 de julho de 2011, designamos nova composição.

Art. 1º - Designar nova composição de comissão para verificação e reconhecimento da procedência da solicitação de premiação pecuniária em virtude do Programa Estadual de Incentivo ao Desarmamento, conforme os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- Davi Moroni de Souza, matrícula 300144880, Gerente I;

MEMBRO:

- Júlio César Rodrigues Ugalde, matrícula 300059701, Delegado de Polícia/Assessor Técnico Institucional;

- Deivsson Souza Bispo, RE 100094657, CAP PM/Assessor Técnico Institucional;

SECRETÁRIA:

- Suely Oliveira Cruz, CB PM RE 100081820;

Art. 2º Revogar os termos da Portaria nº 288/2018/SESDEC-GAB, de 17/05/2018, publicada no DOE nº 93, de 21/05/2018, Portaria nº 509/2018/SESDEC-GAB, de 01/08/2018, publicada no DOE nº 141, de 03/08/2018 e Portaria nº 500 de 09 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 177 de 10/09/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014111679

Portaria nº 580 de 16 de outubro de 2020

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 0037.498986/2019-47.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais irregularidades e responsabilidade **pela realização da despesa de modo irregular** referente ao Contrato nº 232/PGE/2013, firmado com a Empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENC. REC. HUMANOS S/A, cujo objeto é a locação de veículos de médio porte (CAMINHONETE L-200), pertencente à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, SESDEC/RO, nos seguintes termos:

Presidente:

-JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE - Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059701, e

Membros:

- DIEGO SCHARNOWSKI, Escrivão de Polícia, matrícula 300098762.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014120952

EDITAL Nº 60/2020/SESDEC-GRH

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PPVSA/2020

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Edital Nº 1/2019/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 31 de julho de 2019, EDITAL Nº 35/2020/SESDEC-GRH e Portaria nº 353 de 28 de junho de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 07 de julho de 2020, torna público, através do presente Edital de Recrutamento e Seleção, a convocação para a entrega dos documentos de matrícula e início do curso de formação através de acesso ao ambiente virtual a partir do dia 19 de outubro de 2020:

1. Candidatos convocados para a entrega de documentos e início do curso de formação:

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	Município de atuação	Instituição
1	13299	LUCIANA SILVINO VIRGOLINO	Porto Velho	Polícia Militar
2	10307	ANA CLARA OLIVEIRA ARAÚJO	Porto Velho	Polícia Militar
3	11116	DEBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	Porto Velho	Polícia Militar
4	13011	LEILANE CRISTINA AMARAL BARBOSA	Porto Velho	Polícia Militar
5	13866	NATALIA COSTA COELHO	Porto Velho	Polícia Militar
6	14529	SARA EVANGELISTA DE FREITAS	Porto Velho	Polícia Militar
7	14097	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	Porto Velho	Polícia Militar
8	13714	MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	Porto Velho	Polícia Militar
9	14113	PERCILIANA CRUZ SILVA	Porto Velho	Polícia Militar
10	13452	MARCOS MAGALHAES	Porto Velho	Polícia Militar
11	10705	BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS	Porto Velho	Polícia Militar
12	14977	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	Porto Velho	Polícia Militar
13	14393	RODRIGO LUIZ DE JESUS CARVALHO LIMA	Porto Velho	Polícia Militar
14	13637	MATHEUS COUTO NUNES	Porto Velho	Polícia Militar
15	11835	GEOVANE DE CASTRO QUADROS	Porto Velho	Polícia Militar
16	10460	ANELISE SOUZA DA SILVA	Porto Velho	Polícia Militar
17	12037	HELRIAN NASCIMENTO DA SILVA	Porto Velho	Polícia Militar
18	10377	ANDERSON PEREIRA ROCHA	Porto Velho	Polícia Militar
19	14400	RODRIGO RUAN GAMA SÁNCHEZ	Porto Velho	Polícia Militar
20	10236	AMANDA DOS SANTOS BATISTA	Porto Velho	Polícia Militar
21	14191	RAIANE TOMÉ DE SOUZA	Porto Velho	Polícia Militar
22	10644	BRENO DORADO BEZERRA	Porto Velho	Polícia Militar
23	11479	ESTHER AMALIA BIGNATI	Porto Velho	Polícia Militar
24	10583	BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS	Porto Velho	Polícia Militar
25	13789	MILLENA VITÓRIA DAMASCENO ALVES DE MORAIS	Porto Velho	Polícia Militar
26	11819	GEISICA FERNANDA ALVES DE SOUZA	Porto Velho	Polícia Militar
27	13133	LORENA SILVA ROSA	Porto Velho	Polícia Militar
28	12240	JACQUELINE CRISTINA DE PAULA BRITO	Porto Velho	Polícia Militar
29	11030	DANIEL RAMALHO MANOEL	Porto Velho	Polícia Militar
30	13551	MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	Porto Velho	Polícia Militar
31	13013	LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	Porto Velho	Polícia Militar

32	14075	PAULO ROBSON ALVES TEIXEIRA	Porto Velho	Polícia Militar
33	14149	RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	Porto Velho	Polícia Militar
34	15250	ÁDELLE CAMARÃO MONTEIRO	Porto Velho	Polícia Militar
35	12441	JORGE MATHEUS DE ARAÚJO BARROS	Candeias do Jamari	Polícia Militar
36	10737	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	Ariquemes	Polícia Militar
37	12885	LAIS NUNES DOS ANJOS	Jaru	Polícia Militar
38	10346	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	Jaru	Polícia Militar
39	12032	HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA	Jaru	Polícia Militar
40	10167	ALINE IMAIARA FERREIRA DA SILVA	Jaru	Polícia Militar
41	13914	NATTAN GONÇALVES DE VITO	Jaru	Polícia Militar
42	10771	CAMILA MATIAS DO CARMO	Jaru	Polícia Militar
43	13018	LEO VITOR SIQUEIRA RAMOS	Ji-Paraná	Polícia Militar
44	14537	SARA MELO GOUVEIA	Ji-Paraná	Polícia Militar
45	13270	LUCAS OLIVEIRA DE MATTOS	Cacoal	Polícia Militar
46	12624	JULIANO CÉZAR MELO ALEIXO	Cacoal	Polícia Militar
47	11334	ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO	Rolim de Moura	Polícia Militar
48	11927	GRAZIELE COUTINHO DE SOUZA	Pimenta Bueno	Polícia Militar
49	11872	GIOVANI OLIVEIRA MUNIZ	Pimenta Bueno	Polícia Militar
50	13242	LUCAS GERMANO DA SILVA	Espigão d'Oeste	Polícia Militar
51	11654	FRANCIELE NOBRE PEREIRA	Espigão d'Oeste	Polícia Militar
52	12373	JHAINE MAIARA DE SOUZA COSTA	Vilhena	Polícia Militar
53	13886	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Vilhena	Polícia Militar
54	14649	SÁVIO JOSÉ DE LIMA	Vilhena	Polícia Militar
55	12662	JÓRDAN TOLEDO DOS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar
56	12018	HEDER DARÉ SILVEIRO	Vilhena	Polícia Militar
57	13037	LEONARDO REIS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar
58	11967	GUILHERME TIEGS DOS SANTOS	Vilhena	Polícia Militar
59	13347	LUIZ FERNANDO NUNES MELO	Vilhena	Polícia Militar
60	11188	DIESON FRANCISCO FONTES	Vilhena	Polícia Militar
61	12785	KATIANE OLIVEIRA SILVA	Colorado	Polícia Militar
62	11327	ELIANE NATALINA GAMA	Colorado	Polícia Militar
63	15206	WILQUE MENDES SOARES	Guajará-Mirim	Polícia Militar
64	14196	RAILSON JEFFERSON CANDIDO SOUZA	Nova Mamoré	Polícia Militar
65	14316	RENATA MORATO MARQUES	Nova Mamoré	Polícia Militar
66	13161	LUANA ARAUJO SILVA	Nova Mamoré	Polícia Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1	11599	FERNANDA KARINA UCHÔA DA SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar
2	12652	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	Porto Velho	Bombeiro Militar
3	11729	GABRIEL GOMES FREITAS SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar
4	12555	JOÃO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	Porto Velho	Bombeiro Militar
5	12944	LAUANGEL GOMES SANTOS	Porto Velho	Bombeiro Militar
6	13151	LUAN FELIPE SILVA CASARIN	Porto Velho	Bombeiro Militar
7	14673	TAINAH MALAQUIAS CORRÊA	Porto Velho	Bombeiro Militar
8	11600	FERNANDA KETLYN DE SOUZA BEZERRA	Porto Velho	Bombeiro Militar
9	12346	JENNIFER DINIZ DOS SANTOS	Porto Velho	Bombeiro Militar
10	13815	MURILLO DEMARCO	Vilhena	Bombeiro Militar
11	12859	KISSILEN DOS ANJOS SILVA	Porto Velho	Bombeiro Militar

2. Candidatos do Cadastro Reserva convocados para o curso de formação:

POLÍCIA MILITAR - CADASTRO RESERVA

CR	11297	EDUARDO MATOSO RAGNINI	Rolim de Moura	Polícia Militar
CR	11436	ERICA GUIMARÃES FIRMINO	Jaru	Polícia Militar
CR	13612	MATEUS MARTINS VASSOLER	Jaru	Polícia Militar
CR	13231	LUCAS EMANUEL SANTOS SILVA	Ji-Paraná	Polícia Militar
CR	13880	NATALIA TEREZINHA OLIVEIRA	Ariquemes	Polícia Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CADASTRO RESERVA

CR	14273	REBECA DE OLIVEIRA VARELLA BARCA	Porto Velho	Bombeiro Militar
----	-------	----------------------------------	-------------	------------------

Os candidatos convocados para o Cadastro Reserva não encaminharão os documentos de matrícula.

3. Relação de documentos de competência do candidato para encaminhamento até o dia **25 de outubro de 2020**, para o e-mail nrh@sesdec.ro.gov.br, na ordem do checklist abaixo, o arquivo deverá ser **em um único arquivo, em digitalização colorida, formato .pdf e com tamanho máximo de 10mb**.

Os referidos documentos originais e cópias, deverão ser entregues também fisicamente no dia **30 de novembro de 2020** na Unidade de Trabalho na qual irão desempenhar suas funções.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

Os documentos encaminhados fora da ordem ou ilegíveis não serão recebidos.

CHECKLIST		
DOCUMENTOS PESSOAIS	-	-
Foto 3x4;	1 original	
Carteira de Identidade - RG;	1 cópia da original	
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	1 via	
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP; (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)	1 via	
Certidão de Nascimento;	1 cópia da original	
Título de Eleitor;	1 cópia da original	
Certificado de Reservista (masculino);	1 cópia da original	
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)	1 cópia da original	
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;	1 copia original	
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)	1 via	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 via autenticada	
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 via autenticada	
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)	1 via autenticada	
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)	1 via autenticada	
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça; 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	1 via autenticada	
DECLARAÇÕES	-	-
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/ 12/2012; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via Assinada	
Declaração que não possui vínculo Empregatício ; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via Assinada	
Declaração de Grau de Parentesco; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via Assinada	
Declaração de Bens; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	1 via Assinada	
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio Adendo: MODELO DECLARAÇÃO (0013990803)	1 via Assinada	

Legislações:

Lei da Ficha Limpa - [LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010](#)

Lei da Ficha Limpa Estadual - [LEI N. 2.928 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012](#)

Lei Maria da Penha - [LEI N. 4.520, DE 17 DE JUNHO DE 2019](#)

Lei da Desburocratização e Simplificação - [LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.](#)

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios - [DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019](#)

Regime Jurídico dos Servidores de RO - [LEI COMPLEMENTAR 68/1992, de 09 de dezembro – Atualizada até a LC n. 794/2014](#)

Organização e Estrutura do Poder Executivo de Rondônia - [LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 DOE N.238 20.12.2017](#)

Normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos [LEI Nº 10.029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000](#)

Lei que institui o Programa de Prestação voluntária de Serviços Administrativos da Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar [LEI N. 4.016, DE 31 DE MARÇO DE 2017](#)

Regulamento Geral do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar [DECRETO N. 22.053, DE 29 DE JUNHO DE 2017](#)

4. O curso de formação será através de ambiente virtual e realizado na modalidade a distância. O acesso à Plataforma EaD será através do site <https://www.ead.cbm.ro.gov.br/>, no dia 19 de outubro de 2020, conforme Edital 49 (0013426115).

5. A candidata THAUANI SOUZA SANTOS, inscrição 14815, solicitou desistência do presente Processo Seletivo.

6. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

Porto Velho, 16 de outubro de 2020.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - MAJ PM
Presidente da Comissão de Seleção PVSA

Protocolo 0014097287

PM

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 01/FUMRESPOM
Processo Administrativo nº: 0021.469801/2019-66 - Reforma do Núcleo de Serviços Sociais do 6ºBPM
Órgão Emissor: FUMRESPOM
Endereço do Órgão Emissor: Sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Cautário, 3º Andar, sito Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470
Tomada de Preços nº: 016/2019/CPLO/SUPEL/RO
Nota de Empenho: 2020NE00027 (0012233413)
Contrato nº: 305/PGE-2020 (0012536517)
Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias corridos
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos
Valor: R\$ 132.723,18 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos)
Contratada: M&M SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ do Fornecedor: 26.473.197/0001-70
Endereço da Contratada: Rua Raimundo Cantuária, 3341, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, CEP 76.820-099
Telefone do Fornecedor: (69) 9973-6884 e (69) 99907-2887
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de forma mensal em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, depois de medidos e aceitos os serviços feitos pela fiscalização do FUMRESPOM, que conferirá e atestará sua execução em conformidade com o Cronograma Físico - financeiro, ANEXO II (0011057701) deste termo, mediante apresentação de provas de recolhimento previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a Contratada e comprovada a identificação da obra;
Prazo de início da execução: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de **10 (dez dias)**, após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM.
Local de execução: Prédio da Núcleo de Serviços Sociais do 6º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1848, bairro 10 de abril, CEP 76850-000 na cidade de Guajará-Mirim-RO
Observações: A execução do serviço de reforma será conforme as condições e obrigações da contratada.
O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, autoriza nesta data, o início da obra: Reforma do Prédio da Núcleo de Serviços Sociais do 6º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1848, bairro 10 de abril, CEP 76850-000 na cidade de Guajará-Mirim-RO, conforme descritos no Projeto Básico (0011028863), Edital (0011197660), Contrato (0012536517), Proposta da contratada (0012038103) e Nota de Empenho (0012233413) a execução de serviços conforme cronograma físico-financeiro (ID **0011057701**).

Porto Velho, 05 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDACEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matricula: 100061339

Protocolo 0012825857

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 02/FUMRESPOM
Processo Administrativo nº: 0021.155224/2019-28 - Reforma de sala para implantação do Projeto Cyber Lab
Órgão Emissor: FUMRESPOM
Endereço do Órgão Emissor: Sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Cautário, 3º Andar, sito Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470
Tomada de Preços nº: 015/2019/SUPEL/RO
Nota de Empenho: 2020NE00051 (0013077061)
Contrato nº: 414/PGE-2020 (0013658944)
Vigência do Contrato: 45 (quarenta e cinco) dias
Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
Valor: R\$ 30.756,04 (trinta mil setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)
Contratada: LOIOLA COMÉRCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ do Fornecedor: 06.341.060/0001-54
Endereço da Contratada: Av. Mamoré, 3656, sala B, Tancredo Neves, Porto Velho-RO, CEP: 76.829-628
Telefone do Fornecedor: (69) 99325-0965
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de forma mensal em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, depois de medidos e aceitos os serviços feitos pela fiscalização do FUMRESPOM, que conferirá e atestará sua execução em conformidade com o Cronograma Físico - financeiro, ANEXO (8964738) deste termo, mediante apresentação de provas de recolhimento previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a Contratada e comprovada a identificação da obra;
Prazo de início da execução: Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de **10 (dez dias)**, após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDONIA - FUMRESPOM.
Local de execução: Quartel do Comando Geral - Rua Buenos Aires, 2916, Bairro Embratel na cidade de Porto Velho-RO.

Observações: A execução do serviço de reforma será conforme as condições e obrigações da contratada.

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, autoriza nesta data, o início da obra: Reforma de Sala para Implantação do Cyber Lab da Polícia Militar, localizado no Quartel do Comando Geral - Rua Buenos Aires, 2916, Bairro Embratel na cidade de Porto Velho-RO, conforme descritos no Projeto Básico (8964844), Edital (9039949), Contrato (8964793), Proposta da contratada (9583786) e Nota de Empenho (0013077061) a execução de serviços conforme cronograma físico-financeiro (8964738).

Porto Velho, 07 de outubro de 2020.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - CEL PM
Respondendo pela Presidência do FUMRESPOM
Matrícula: 100061573

Protocolo 0013969136

Portaria nº 8191 de 14 de outubro de 2020

Dispõe sobre aprovação, do PLANAF-1999, referente ao exercício de 1998

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, artigo 5º da Resolução nº 166, de 18 agosto de 2005, com a Lei Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com oart. 14, § 1º do Decreto Nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

Considerando o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, exarada através da decisão judicial, na Apelação Cível 100.001-2006.000234-5, 1ª Câmara Especial, reconhecendo como data de ingresso na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, a contar de **16 de março de 1998**, conforme Portaria nº 069/DP-5, de 23 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2369, de 27 de dezembro de 2013.

Considerando a Portaria nº 4333/2018/PM-CP3, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162, publicado em 03 de setembro de 2018, reconhecendo a data de ingresso dos concludentes do Curso de Formação de Soldados-CFSD do ano de 1998 a contar de 16 de março de 1998.

RESOLVE

Art. 1º - Incluir no PLANAF-1999, exercício 1998, o policial militar abaixo relacionado:

QUANT	GRAD	MATR	NOME	MÊS/ ANO	EXERCÍCIO
01	3º SGT PM	100065012	SUYMAR PEREIRA DE LIMA	DEZEMBRO/ 2020	1998

Art. 2º - Lançar as alterações do mês de férias em sistema específico de controle, para que sejam adotadas as providências referente ao pagamento de 1/3 (um terço) de adicional de férias.

Art. 3º - Dar ciência ao Comandante do militar, para fins de conhecimento, controle e fiel cumprimento.

Art. 4º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e em Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014066720

PC

ATA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
N. 007/2020/CONSUPOL/PC/RO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, considerando as providências a serem adotadas no que tange a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme dispõe o DECRETO Nº 24.887, alterado pelo DECRETO 24.919, DE 05 DE ABRIL DE 2020, ePortaria n. 306/DGPC de 26 de março de 2020, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se ORDINARIAMENTE, na sala do Conselho Superior de Polícia, Prédio da Direção Geral da Polícia Civil, Avenida Carlos Gomes com Farquar, Centro, sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros signatários. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Iniciou-se a sessão com a execução do Hino da Polícia Civil. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, passando à ordem do dia. **ITEM 01 – VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, datada de 28 de agosto de 2020, realizada na cidade de Porto Velho, encaminhada previamente aos Conselheiros por meio eletrônico. Feita a leitura. **APROVADA POR TODOS OS PRESENTES DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA. ITEM 02** - Processo Administrativo Disciplinar do interessado **REINALDO VICENTE DOS REIS** em Estágio Probatório proferida no Processo 001/2020 de 19/06/2020 em Comissão Especial Presidida pelo Delegado de Policia Mário Henrique De Souza Camargo e membros os Delegados de Policia Flaviano José da Silva Junior e Henrique Mendonça Bittencourt, onde restou por **decisão unanime o arquivamento do feito pela comissão**. Considerando que se trata de ato do Conselho Superior a nomeação da comissão, fora prejudicada a homologação e avocado o processo para os Delegados de Polícia Rosilei de Lima e Vital Salvino Ottoni. **ITEM 03 – Proposta de resolução para criação de NUCLEO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR POLICIAL** vinculado á Divisão de Recursos Humanos da Gerencia de Administração e Finanças GAF da Policia Civil (Proposta Dr. Sandro) Processo nº 0019.380765/2020-75, retirado de pauta em razão do proponente se encontrar de licença médica, não podendo comparecer para as justificativas. **ITEM 04 – Recurso de ADRIANA PARENTE DE SOUZA COSTA**, Delegada de Policia, referente as avaliações conforme processo SEI nº 0019.226138/2020-90 , com provimento unanime da **2ª Turma, majorando as notas, totalizando média dez. ITEM 05 – Nomeação de comissão para atender o §2º do Art. 2 da LEI COMPLEMENTAR N. 1.005, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.** (Lista Tríplice para eleições de Delegado Geral e Corregedor Geral da Policia Civil) sugeridos os nomes, foram escolhidos os Delegados de Policia Civil: Presidente - Marcos Vinícius Alves e Silva Filho, matrícula: 300098441 e demais membros: Silvio Stanley Talhari, Matrícula: 300148564, Swami Otto Barbosa Neto, matrícula: 300098447, Suplentes: Aline Neiva Santos, matrícula: 300098817, Lawrence Kichileski Lachi, matrícula: 300138314 e Leisaloma Sousa Silva Carvalho, matrícula: 300098439. **ITEM 06-Outros assuntos** - recurso de JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ dirigido ao pleno, tendo como relator o Conselheiro Osmar Luiz Casa, prejudicada por falta de quórum devendo voltar em pauta em outra sessão. Nada mais havendo a tratar. O Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, deu por encerrada a 7ª Reunião Ordinária. Determinou a leitura da ata. Ficando aprovada sua redação por todos os Conselheiros presentes, que a assinam juntamente com o Presidente e Secretário Executivo.

Porto Velho, 16 de outubro de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado de Polícia Civil
Secretário-Executivo - Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 0014121587

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2020/SUPEL/RO.

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO., no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual a aquisição de material de consumo- LIMPEZA E EPI'S (Luvas, Toucas, Propés, Botas, Macacões, Aventais, Protetores Faciais e Pulverizadores, pelo período de 12 (dose) meses. Conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº 0019.213440/2020-88 onde figuram como vencedoras as empresas: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ 32.708.161/0001-20, com valor **total R\$ 8.829,60 (oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)** para os 1 e 2; **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ 05.895.525/0001-56, com valor **total de R\$ 13.260,39 (treze mil e duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)** para os itens 3, 4, 5 e 17; **TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 27.763.508/0001-06, com valor **total de R\$ 44.256,80 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** para os itens 16, 18 e 19 e **JPR REPRESENTAÇÕES ou HOLANDA PAPELARIA**, CNPJ 63.772.925/0001-70, com valor **total de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais)** para o item 20, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 12.205/06, por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho/RO., 16 de outubro de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral da Polícia Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0014113869

SEJUS

Portaria nº 3048 de 15 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, em Porto Velho/RO.

Guilherme Tenório Deleon Parada - **matrícula:** 300097660;

Sebastião Raimundo Corsino do Carmo - **matrícula:** 300037891;

Emerson da Silva Gomes - **matrícula:** 300131629.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014109002

Portaria nº 2977 de 08 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a decisão de ID 0013985084 proferido nos autos de Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **35/2018/COGER/SEJUS**, instaurada através da **Portaria n. 1839/2018/SEJUS/COGER, de 15 de maio de 2018**, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO**, do presente procedimento, sem que seja elevado para Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013993540

Portaria nº 2996 de 09 de outubro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações constante nos autos do processo Sei. 0033.386297/2020-64 e o teor do despacho de ID 0014022241 referentes ao servidor A.A.S.N, matrícula nº 300.094.118, que no dia 24/09/2020, no interior da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, foi flagrantado em posse de *02 carretéis de linha de pescar, 01 fita transparente, 01 pequena porção de substancia aparentando ser entorpecente, 01 pacote enrolado de espuma e fita contendo 02 aparelhos celulares, 01 pacote de tabaco*, que possivelmente, seriam entregues a apenados, e ainda o valor de R\$ 6.606,00 (seis mil e seiscentos

e seis) reais, ocasião em que foi conduzido à Central de Flagrantes para os procedimentos de praxe.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor A.A.S.N, matrícula nº 300.094.118, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula: 300.017.029, **HILDA MARIA. R. DE O. QUEIROZ** matrícula: 300.097.533, **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula: 300.129.582 todos agentes penitenciário, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014024482

Portaria nº 2988 de 08 de outubro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o despacho de ID 6437905, da Corregedora Geral da SEJUS, proferido no Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **08/2018/COGER/SEJUS** (0033.075354/2019-49), instaurado por força da Portaria **n. 400/2018/SEJUS/COGER**, de 05 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos de Processo Administrativo Disciplinar número **08/2018/COGER/SEJUS** (0033.075354/2019-49), por meio da Decisão 62 (ID 0014000924), que decide:

a) Tornar sem efeito os documentos de fls 125 a 133;

b) Deixar de acolher as sugestões postadas no Relatório da Comissão (fls 137-139) e no parecer do corregedor (fls 141 e 142) no sentido de anular todo o Processo Administrativo Disciplinar e instaurar uma Sindicância para apuração dos fatos, considerando os fundamentos aqui delineados.

b) Convalidar os demais atos praticados pelo trio processante.

c) Designar para dar prosseguimento ao apuratório a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula 300.129.582, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no **prazo de 30 dias**, concluem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014001287

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Suprimento de Fundos

PROCESSO: 0033.129643/2020-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública, conforme com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de Suprimento de Fundos, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos da lei, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS (0013958500), concernente ao 1º repasse de recursos do Suprimento de Fundos de 2020, ao beneficiário: CÉLIO LUIZ DE LIMA, CPF:617.969.132-00, matrícula: 300.087.748.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 08 de outubro de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014005307

Portaria nº 2989 de 08 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número nº 020/2018/1ªCPPAD/COGER/SEJUS, SEI nº 0033.097696/2019-10, por meio do Parecer nº 74/2020/SEJUS-COGER (ID 0013771113), instaurado por força da Portaria nº 1947/2017/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 30/08/2017.

Art. 2º - ABSOLVER os servidores KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.116.422; CRISTIANO MOREIRA LIMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.088.103; ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.097.548; ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.087.925; LAERCIO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.088.411; JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.073 e EDICLEY OLIVEIRA VIANA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.116.411, por não haver provas suficientes que comprovassem a materialidade e autoria das supostas transgressões disciplinares. Por isso, ante a dúvida, houve a incidência da presunção de inocência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2020.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014001543

Portaria nº 2762 de 17 de setembro de 2020

Institui o Comitê Técnico de Enfrentamento ao COVID-19 no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO Decreto nº 24.979, que regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria no 356/GM/MS, de 11 de março que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleça medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de gerar ações com o intuito de minimizar os efeitos da pandemia;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população rondoniense;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de minimizar os efeitos da pandemia.

Art. 2º. O Comitê será composto pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

I - **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS** - Matrícula nº 300116307.

II - **CÉLIO LUIZ DE LIMA** - Matrícula nº 300087748.

III - **GABRIELA ARAÚJO RAMOS** - Matrícula nº 300159940.

IV - **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO** - Matrícula nº 300088002.

V - **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA** - Matrícula nº 300109633.

VI - **RENATA FERREIRA CAMPOS** - Matrícula nº 300087865.

VII - **VALERIA MACELA FERRO MARQUES** - Matrícula nº 300088307.

VIII - **WALNEY DE ANDRADE COSTA** - Matrícula nº 300037956.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013596982

Portaria nº 2982 de 08 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2820 de 25 de setembro de 2020 (ID 0013743221), no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ: Art. 2º ACOLHER como Peças Informativas o teor do PAD nº 056/2015/COGER/SEJUS, migrado para o Processo Eletrônico SEI Nº 0033.044644/2019-41.

LEIA-SE: Art. 2º ACOLHER como Peças Informativas o teor do PAD nº 058/2016/COGER/SEJUS, migrado para o Processo Eletrônico SEI Nº 0033.044644/2019-41.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Outubro de 2020.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 4125/2019/SEJUS-COGER

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o resultado apresentado ao final da apuração realizada no processo SEI n. 0033.096689/2019-09, instaurado através da Portaria nº 1593/2016/GAB/SEJUS publicada em 10 de agosto de 2016, a qual instaurou a Sindicância Administrativa (física) de nº 009/2016/COGER/SEJUS, com a finalidade de apurar eventual excesso por parte dos Agente Penitenciários em desfavor do apenado LINDOMAR DÁVILA TORRES.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer da Corregedoria Geral de Justiça (ID 8296221) proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **009/2016/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria n. **1593/2016/GAB/SEJUS**, de 10 de Agosto de 2016, que sugeriu a evolução para Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **A.M.S.** Agente Penitenciário, **Matrícula 300.090.528, O. N. G., Agente Penitenciário, Matrícula 300.093.255**, arrimado no que proclama a legislação pertinente, e no referido parecer, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Braco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 8310759

Portaria nº 3022 de 14 de outubro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o resultado apresentado ao final da apuração realizada no processo SEI nº 0033.070229/2019-42, instaurado através da Portaria nº 2499/2018/SEJUS-COGER publicada em 17 de julho de 2018, a qual instaurou a Sindicância Administrativa (física) de nº 079/2018/SEJUS-COGER, com a finalidade de apurar ocorrência de tentativa de homicídio envolvendo apenados no interior da Unidade Prisional, ocasião em que com o intuito de evitar maiores problemas, o agente penitenciário **ALDIAN CUNHA SOUSA**, matrícula nº 300.137.918 efetuou 03 (três) disparos de arma de fogo com munição "antimotim".

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer da Corregedoria Geral de Justiça (ID 0011737990) proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **079/2018/SEJUS-COGER**, instaurada através da Portaria nº **2499/2018/SEJUS-COGER**, de 17 de julho de 2018, que sugeriu o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, arrimado no que proclama a legislação pertinente, e no referido parecer, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Braco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014069206

Portaria nº 3025 de 14 de outubro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o resultado apresentado ao final da apuração realizada no processo SEI nº 0033.075830/2019-21, instaurado através da Portaria nº 2515/2018/SEJUS-COGER, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 17/07/2018, a qual instaurou a Sindicância Administrativa (física) de nº 086/2018/SEJUS-COGER, com a finalidade de apurar ocorrência de acidente de trânsito, ocorrido no município de Ji-Paraná, no dia 20/09/2016, na estrada do Presídio, na zona rural, envolvendo o veículo oficial pertencente a frota desta Secretaria, L200/TRITON, de placa NCL-5624, que estava sendo conduzido pelo então servidor MARCOS MEDINO POLESKI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer da Corregedoria Geral de Justiça (ID 0011736925) proferido nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº **086/2018/SEJUS-COGER**, instaurada através da Portaria nº **2515/2018/SEJUS-COGER**, de 17 de julho de 2018, que sugeriu o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, arrimado no que proclama a legislação pertinente, e no referido parecer, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Braco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014076645

Portaria nº 2971 de 08 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 28/2020/SEJUS-COGER, pelo qual o Secretário de Estado de Justiça analisa o Pedido de Reconsideração (ID 0011480683) interposto pelo servidor VANDERSON BRITO DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.137.265;

RESOLVE:

Art. 1º- DEIXAR DE ACOLHER o Pedido de Reconsideração (ID 0011480683), em razão da suspensão dos efeitos da Emenda Constitucional nº 139/20, bem como o servidor não se enquadrar nas hipóteses de anistia da mesma.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2020.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013986626

Portaria nº 2931 de 05 de outubro de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações recebidas através do ofício n. 00184/2020 - 7ª PJA(ID 0013515971), informando "abusos e tratamento hostil pela equipe do GAPE, no interior do Centro de Ressocialização de Ariquemes, no dia 11.10.2018, e através do relatório de diligências na qual foi expedida pelo oficial do M.P, que identifica o servidor A.W.F.J, matrícula nº 300.131.356, aplicando "Spray" de pimenta nas mãos e rosto de vários apenados, mesmo já estando imobilizados, conforme registra as imagens do monitoramento da Unidade Prisional.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa a fim de apurar os fatos acima descritos .

Art. 2º DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIRA**, matrícula n. 300.017.029, **HILDA MARIA R. DE O. QUEIROZ**, matrícula n.300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula n.300.129.582, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013918964

Portaria nº 2976 de 08 de outubro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 38/2020/SEJUS-COGER, pelo qual o Secretário de Estado de Justiça analisa o Pedido de Reconsideração (ID 0012115817) interposto pelo servidor ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.097.821;

RESOLVE:

Art. 1º- DEIXAR DE ACOLHER o Pedido de Reconsideração (ID 0012115817) interposto pelo servidor supramencionado, em razão de que foi plenamente respeitado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na Decisão impugnada pelo requerente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2020.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0013990611

SESAU

Portaria nº 2455 de 15 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **Setembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS				
1.	ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA	300166362	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
2.	ANTONIA DA SILVA BULHÃO	300131739	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
3.	ARTUR MAGNO MATOS DA SILVA	300166884	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
4.	BIANCA SOUZA FREIRE	300167401	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
5.	DIONATAN MARTINS DA SILVA SANTOS	300166487	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
6.	EDIVANDO ANDRADE FROES	300166909	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
7.	EMERSON FRELIK GOIS	300166894	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
8.	FABIANE FERREIRA DE SOUZA	300167414	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

9.	GECIANE VIANA TEIXEIRA	300166434	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	40
10.	GUSTAVO NOBREGA DA SILVA	300166863	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
11.	IARA CRUZ E SILVA	300167800	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
12.	JANAINA VIVIANE FABRICIO	300167402	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
13.	JANAYNA KIMBERLLY GONÇALVES COSTA	300167442	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
14.	JESSICA BANDEIRA SILVA	300166891	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
15.	JOSÉ HENRIQUE MOURA DE NOVAES	300166827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
16.	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	300167816	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
17.	MARCOS AIZDE CAMPOS	300166908	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
18.	MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	300166159	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
19.	MARIO DE SOUZA ARAGÃO	300166905	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
20.	PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	300166962	AG. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	26
21.	RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS	300167363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
22.	RIVELINO BARROZO DO NASCIMENTO	300166901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sandra Maria Petillo Cardoso
Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0014105859

Portaria nº 2456 de 15 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **Setembro/2020**.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1.	MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	300149187	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0014105977

Portaria nº 2458 de 15 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **Setembro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS				
1.	MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO	300167925	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
2.	VILSON PEREIRA LIMA JUNIOR	300167528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42

Sandra Maria Petillo Cardoso
Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0014107004

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019
Processo nº 0036.413048/2018-12

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, INCLUINDO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II – HEPSPJ/II (152 LEITOS), ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA – AMI (35 LEITOS), HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA – HRE (33 LEITOS) E O CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES – CDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CONTÍNUA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Discriminação	Valor Anual
COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	08.441.389/ 0001-12	Item 01	R\$ 2.100.000,00
		Peças (20%)	R\$ 420.000,00
Valor Total			R\$ 2.520.000,00

No valor total de **R\$ 2.520.000,00** (dois milhões quinhentos e vinte mil reais), conforme Item 7 e subitem 7.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 078/2019 (0011457420), assim como as orientações dispostas na Informação nº 324/2020/SESAU-DIJUR (0013693248).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014114180

Portaria nº 2413 de 13 de outubro de 2020

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.

Considerando o processo nº 0036.406342/2020-84.

RESOLVE:

I - CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **Eduilson Alencar** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula nº 300135919, lotado na Hospital de Campanha da Zona Leste- HCAMP-ZL/SESAU, agendado anteriormente para o período de **01/10/2020 a 30/10/2020**, referente ao **exercício 2020**, o qual fica transferido para usufruir no período de **01/12/2020 a 30/12/2020**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0014048321

Portaria nº 2460 de 15 de outubro de 2020

Ementa: Dispõe sobre a requisição dos serviços prestados pela empresaINSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA em razão do encerramento da vigência doContrato nº 068/PGE-2020.

Considerando a essencialidade dos serviços médicos de neurologia que atualmente são prestados de maneira terceirizada pela empresa INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA.

Considerando que o processo licitatório número 0036.225626/2018-57, cujo objeto é a contratualização do aludido serviço por meio do Pregão Eletrônico de nº 482/2018/SIGMA/SUPEL/RO, permanece suspenso na SUPEL.

Considerando que o processo de nova contratação emergencial dos autos nº 0036.219031/2020-87 foi encaminhado à SUPEL para dar oportunidade a todos os interessados de contratualizar emergencialmente com o Estado.

Considerando o fim de vigência da Portaria nº 2166 de 16 de setembro de 2020, a qual requisitou os serviços por 30 (trinta) dias.

Considerando os graves prejuízos que a ausência do serviço contratado podem acarretar ao Sistema de Saúde do Estado de Rondônia.

Considerando que o sistema de saúde no Estado de Rondônia enfrenta momento de calamidade pública, devidamente reconhecida por meio do Decreto do Governador do Estado de Rondônia de nº 25.049, de 14 de maio de 2020.

Considerando a possibilidade da autoridade de saúde requisitar de serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do art. 15, XIII, da Lei 8.080/1990.

Considerando o disposto no art. 5, XXV, da Constituição Federal.

Considerando a supremacia do interesse público e as cláusulas exorbitantes que orientam as contratações públicas.

O Secretário de Estado da SESAU, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **prorrogada** a requisição dos serviços prestados peloINSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA, alcançando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregados no Contrato nº 068/PGE-2020, **por mais 30 (trinta) dias, nos exatos termos da Portaria nº 1919 de 19 de agosto de 2020 (0013089449).**

Parágrafo único. Após serem formalmente contratualizados os serviços objeto desta requisição, cessam imediatamente os efeitos do *caput* do presente artigo.

Art. 2º Em qualquer caso, fica assegurada a justa indenização em favor da requisitada, a ser ulteriormente liquidada.

Art. 3º Deverá ser providenciada a imediata comunicação à requisitada do presente ato, sem prejuízo da sua publicação a posteriori.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020.

Secretário de Estado da Saúde

Assinado Eletronicamente

Protocolo 0014111050

HB

Portaria nº 723 de 15 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Setembro/2020**.

Processo: 0049.402723/2020-45

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300149925	36	
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	48	
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	72	
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051	48	
ALESSANDRA AREDES MORAES	Médico Cardiologista	300097385	12	
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	Médico Ortopedista	300131359	90	
ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	Médico Otorrinolaringologista	300114280	72	
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675	36	
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773	108	
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584	12	
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347	108	
ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	300094236	36	
ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA	Médico Ortopedista (Especialização em Quadril)	300147846	114	
ANTONIO SILVEIRA RANGEL	Médico Anestesiologista	300028347/ 300028348	60	
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Cardiovascular	300094268	60	
BERNARDO DAL PONTE DESCOVI	Médico Cardiologista	300034879/ 300034882	60	
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	Médico Infectologista	300154440	72	
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938	84	
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	90	
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	60	
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	60	
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	36	
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	84	
DANIEL BARRETO GOMES	Médico Cirurgião Vascular	300144988	108	JPII
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	96	
DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300151261	96	
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832	108	
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	120	
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	300157071	108	
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	72	
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrassonografista	300144480	108	
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	108	
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	300146672	30	
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698	72	
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779	78	CEMETRON
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	96	
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	60	
HIALI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330	108	
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300137752	6	
IDAN DE NORONHA NUNES	Médico Ortopedista	300145469	6	
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346	66	
JASON SILVA JUNIOR	Médico Ginecologista	300162436	12	
JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757	60	
JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	300155103	36	
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300145595	59	

JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	96	
JOSE MARCELO VARGAS PINTO	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	300061184	66	
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/ 300001761	96	
KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	300160393	84	
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300157012	72	
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	12	
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	66	
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	36	
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068	42	
LUANA FERREIRA PRADO	Médico Pediatra	300146652	72	HICD
LUCIANO ZAGO	Médico Clínico Geral	300057844	96	
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico	300043047	72	
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Especialista em Clínica Médica	300132386	108	
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	98	
MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	Médico Infectologista	300145194	84	
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116	60	
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	72	
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639	102	
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157	108	
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	108	
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	Médico Anestesiologista	300028426	96	
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista	300155272	12	
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	108	
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/ 300022490	48	
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	108	
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	60	
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	54	
RAFAEL SEIJI KUBO	Médico Radiologista	300143713	12	
RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	Médico Pneumologista	300108441	48	
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	300144894	42	
RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	48	
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130	84	
ROALDO LUIS VALIATI	Médico Anestesiologista	300014743	96	
RODRIGO BARBOSA PASSOS	Médico Clínico Geral	300140163	72	
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	90	
RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Médico Ortopedista	300158547	108	
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	36	
RUDNEY MARCOS KATO	Médico Urologista	300145079	60	
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229	30	
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	40	
SORAYA CRUZ BELEZA	Médico Epidemiologista	300108679	96	
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	96	
TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO	Médico Cirurgião Geral	300142531	12	
TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	300149454	30	
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853	72	
THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	Médico Patologista	300132326	36	
VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	Médico Pediatra/ Cardio	300040479	120	
WALTER EDUARDO CARMONA HINOJOSA	Médico Ginecologista	300159289	18	
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrassonografista	300071003	54	
Quadro de Contrato Emergencial e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360	120	
CARLOS AUGUSTO DA CONCEICAO SENA FILHO	Médico Clínico Geral	300151858	24	SESAU
CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Cirurgião Geral	300151207	72	
DANIEL DE SOUZA FARINA	Médico Clínico Geral	300165773	12	
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300151902	48	
FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	Médico Clínico Geral	300164452	24	SESAU

HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	Médico Clínico Geral	300166202	60	
INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	Médico Clínico Geral	300166318	96	
KARINA FERNANDES PINHEIRO FRANCO BORGES	Médico Clínico Geral	300166265	12	
LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE MATOS	Médico Clínico Geral	300156658	36	CEMETRON
LUCAS XAVIER FARIAS DE OLIVEIRA	Médico Clínico Geral	300165494	12	
MARIANA NUNES PEREIRA	Médico Anestesiologista	300162785	120	
MARIO JORGE DUARTE DE QUEIROZ FILHO	Médico Clínico Geral	300166052	12	
NAYARA SAAD CHINAIA	Médico Clínico Geral	300166050	60	
RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	300156611	60	
SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	Médico Clínico Geral	300164897	84	
WALTER ROCHA PASSOS NIETO	Médico Clínico Geral	300165182	72	

Protocolo 0014103422

Portaria nº 722 de 15 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 59/2020/HB-NUBLEI;

RESOLVE:

1º -**REMARCAR**, o gozo de férias das servidoras, conforme listagem abaixo especificada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, que tiveram suas férias interrompidas em virtude da necessidade de serviços essenciais em função da pandemia da COVID-19:

Nome	Cargo	Matrícula	Período Agendado	Alterado para	Exercício
Denise Ferreira do Nascimento	Técnico em Enfermagem	300062974	01.07.2020 a 30.07.2020	01.01.2021 a 30.01.2021	2020
Márcia do Vale Souza	Técnico em Enfermagem	300100870	01.07.2020 a 30.07.2020	01.01.2021 a 30.01.2021	2020

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014099706

Portaria nº 726 de 16 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **SETEMBRO/2020**

Considerando o teor do Processo Nº 0049.396245/2020-27

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	42
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	42
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	42
DAIANE REIS BRAGA	Agente em Ativ. Adm.	300131619	42
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	42
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	300023026	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	300132846	42
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	42
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm.	300063782	24
ERICA CRISTINA MOREIRA	Agente em Ativ. Adm.	300144900	24
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
EVANE ANDRADE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022446	36
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014787	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	36
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	42
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	42

IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	42
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Atividades Administrativas	300135563	36
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	42
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	300070970	36
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Man.	300022456	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	42
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	42
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	42
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	42
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	42
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129	42
ONICELSO DUARTE PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022966	18
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	42
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	42
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	42
RONILDA DIAS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300135236	36
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	42
VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022976	42
VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	36

Protocolo 0014114982

Portaria nº 727 de 16 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO” , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **SETEMBRO 2020**

Considerando o teor do Processo nº 0049.399792/2020-64

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	
ADEMIR ROCHA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165768	42
ANDERSON DOS SANTOS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166237	36
ANSELMO LOPES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300165789	36
CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165930	36
CLEITON ARAUJO MONTEIRO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165931	36
CLEMILSON SOARES MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165932	36
DARLAN OLIVEIRA MARCELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166146	42
DIEGO DA SILVA GORGE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165609	36
DISNEY PALMA LOPES	Agente em Ativ.Administrativas	300165945	42
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166256	42
ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300165607	42
EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165776	36
EVILASIO MARIANO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166439	36
FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165787	42
GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300164985	36

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

HELIO EVARISTO DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166264	36
IRISMAR ROCHA CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166195	36
ISRAEL ROBERTO LAMARÃO GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300164979	42
ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166513	42
IZAN GURGEL DA SILVA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	300166250	36
JONATAN PEREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165840	36
JOSE LOPES DE AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	300166104	36
JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165693	36
LUCAS NEVES CUSTODIO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166339	36
MARCIA FREITAS ALMEIDA	Agente em Ativ.Administrativas	300166222	36
MARCIO ALEX VITORINO CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300166300	36
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Agente em Ativ.Administrativas	300046433	42
MARLON ESTOLANO MORAIS ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300166142	36
MATEUS DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166190	36
OSVALDO CHAMA DORADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300164926	42
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166296	42
PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166312	36
POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS	Agente em Ativ.Administrativas	300166964	42
RENATA CARVALHO SANTOS	Agente em Ativ.Administrativas	300166878	42
RENE FLORENCIO PEREIRA	Agente em Ativ.Administrativas	300166115	42
ROGERIO RIBEIRO TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300165783	36
SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166037	42
SERGIO DE ARAUJO VILELA	Agente em Ativ.Administrativas	300166288	04
SILAS DE MELO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165193	36
TALITA DA SILVA GURGEL	Agente em Ativ.Administrativas	300165406	42
THELIO SOUZA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300165984	36
WENDEL ORMIDIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300165782	36
WILLIAN DALSEGIO	Agente em Ativ.Administrativas	300166118	24

Protocolo 0014116753

HRC

Portaria nº 156 de 15 de outubro de 2020

Designa servidora a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.05.2017, Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando teor do DECRETO 25.177 de 25 de junho de 2020, **Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020.** Art. 1º O inciso IV do § 1º do art. 2º do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando o teor do Processo nº **0051.378809/2020-09**.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionado, Lotada Gerencia de Enfermagem-NENF/HRC a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo Único – O período de tempo em que a Servidora estará assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será 30 (dias), a contar da data de 11 de outubro à 10 de novembro de 2020, sendo avaliado posteriormente conforme necessidade da Instituição de Saúde e/ou enquanto perdurar a Pandemia, conforme laudo médico.

Art. 2º - A presença ao trabalho será validada pela Coordenação do Núcleo de Educação Permanente/COHREC e condicionada à efetiva execução das tarefas que foram determinadas à Servidora em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	300093174	Técnico em Enfermagem	11/ 10/2020 à 09/11/2020

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2020, revogando todos as disposições em contrário.

ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA
Diretora Geral do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0014098292

POC

Portaria nº 93 de 15 de outubro de 2020

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019, e disposições seguintes:

RESOLVE:

I - **REAGENDAR** o gozo de férias da servidora **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE** ocupante do cargo de DIRETORA ADJUNTA POC/SESAU, matrícula nº 300155573, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, agendada anteriormente para o 2º período de **20/07/2020 a 03/08/2020 (15 dias)**, referente ao **exercício 2019** o qual fica transferido todos os períodos para usufruir no período de **03/11/2020 a 17/11/2020 (15 dias)**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2020.

Sinara Maria Messias da Silva Flores

Diretora Geral

POC/SESAU

Protocolo 0014108821

Portaria nº 95 de 15 de outubro de 2020

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019, e disposições seguintes:

ERRATA:

Na Portaria nº 84 de 06 de Outubro de 2020

Onde se Lê:

Referente ao exercício 2020...

Leia -se:

Referente ao Exercício 2019...

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2020.

Sinara Maria Messias da Silva Flores

Diretora Geral

Protocolo 0014109003

CEMETRON

Portaria nº 205 de 15 de outubro de 2020

A **DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 717 /2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2020:**

Considerando o Processo nº 0053.398650/2020-11

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **SETEMBRO/2020**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta		120
300166101	Cacilda Lima de Sousa Guia	Farmacêutica	Sesau	06
300166215	Caroline Scharnowski Bueno	Bioquímica	Sesau	48
300134868	Cynthia Lessa Ferreira	Enfermeira	JPII	108
300123331	Cynthia Kuplich de Oliveira Pullig	Fonoaudiologia	Cero	102
300124687	Denilde da Cruz Cunha	Enfermeira		60
300124130	Naiane Moreira da Cruz	Biomédica		120
300098723	Thayná de Lima B. Meira	Enfermeira		108

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
-----------	------	-------	---------	----------

300099813	Alcilene Cruz Lopes	Téc. de Enfermagem		108
300145053	Alcilene O. dos Santos Boechat	Técnico em Laboratório		12
300143217	Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição		36
300165643	Leticia Guimaraes dos Santos	Técnico em Nutrição	Sesau	60
300165816	Meurilene Aramaio da Silva	Técnico em Nutrição	Sesau	48
300143424	Odacir Rodrigues de Souza	Técnico em Laboratório		24
300165961	Sandra Sílvia Galdino Rocha	Técnico em Nutrição	Sesau	36

Nível Médio

Porto Velho, 15 de Outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 0014100306

Portaria nº 177 de 13 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300016706	LUCÍLIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	2020	DE 11/ 07/2020 A 30/07/2020	01/ 12/2020 A 20/12/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014059571

Portaria nº 179 de 13 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300124687	DENILDE DA CRUZ CUNHA	2020	DE 11/ 05/2020 A 30/05/2020	01/ 10/2020 A 20/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014059698

Portaria nº 189 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300099758	FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO	2020	DE 01/ 05/2020 A 30/05/2020	02/ 10/2020 A 31/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014076719

Portaria nº 190 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300038884	ANA SHIRLEY FERREIRA MACEDO	2020	DE 16/ 04/2020 A 30/04/2020	17/ 10/2020 A 31/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014076807

Portaria nº 191 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300043005	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	2020	DE 15/ 05/2020 A 30/05/2020	01/ 10/2020 A 15/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014076900

Portaria nº 192 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300036253	EDLHEUZA MAIA DA VEIGA	2020	DE 01/ 04/2020 A 30/04/2020	02/ 10/2020 A 31/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014077007

Portaria nº 193 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300101627	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA SILVA BRAGADO	2020	DE 01/ 05/2020 A 30/05/2020	01/ 10/2020 A 30/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014077168

Portaria nº 194 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300143202	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	2020	DE 11/ 05/2020 A 30/05/2020	11/ 10/2020 A 30/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014077307

Portaria nº 195 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300038925	ROSANGELA APARECIDA SILVA GOMES	2020	DE 01/ 05/2020 A 30/05/2020	02/ 10/2020 A 31/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014077380

Portaria nº 196 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300100233	ZENILDA GONÇALVES LINO	2020	DE 01/ 05/2020 A 30/05/2020	02/ 10/2020 A 31/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014077492

Portaria nº 197 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131937	VERA LUCIA DE SALES FRUTUOSO	2020	DE 01/ 05/2020 A 30/05/2020	02/ 10/2020 A 31/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014077801

Portaria nº 198 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300143423	LEIDIENE GOMES DA SILVA	2020	DE 11/ 05/2020 A 30/05/2020	02/ 10/2020 A 31/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0014077879

Portaria nº 199 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300145637	DÉBORA ROSAS DE OLIVEIRA	2020	DE 17/ 05/2020 A 31/05/2020	17/ 10/2020 A 31/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014078064

Portaria nº 200 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300142846	ELAINE ROZENDO ALMEIDA	2020	DE 16/ 04/2020 A 30/04/2020	17/ 10/2020 A 31/10/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014078605

Portaria nº 201 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300124253	CLÁUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA	2020	DE 01/ 07/2020 A 15/07/2020 E 01/12/2020 A 15/12/2020	01/ 11/2020 A 30/11/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014081373

Portaria nº 202 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	DE 22/ 04/2020 A 01/05/2020	21/ 12/2020 A 30/12/2020	CEMETRON
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	DE 22/ 06/2020 A 01/07/2020	21/ 06/2021 A 30/06/2021	CEMETRON
300125118	FLÁVIA CRISTINA CANTIDIO ARANHA DE CARVALHO	2020	DE 14/ 10/2020 A 23/10/2020	23/ 11/2021 A 02/12/2021	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014081536

Portaria nº 203 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300145176	GREICIANE GALVÃO SILVA	2020	DE 01/ 05/2020 A 15/05/2020 E 16/10/2020 A 30/10/2020	16/ 10/2020 A 30/10/2020 E 01/01/2021 A 15/01/2021	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014082299

Portaria nº 204 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300145053	ALCILENE OLIVEIRA SANTOS BOECHAT	2020	DE 14/ 09/2020 A 28/09/2020 E 16/11/2020 A 30/11/2020	16/ 11/2020 A 30/11/2020 E 17/12/2020 A 31/12/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral

Protocolo 0014082830

Portaria nº 188 de 14 de outubro de 2020

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para responder como **Coordenadora e Suplente do Núcleo de Educação Permanente do Centro de Medicina Tropical de Rondônia- NEP/CEMETRON**, sem ônus para o Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLÁUDIA RIZOLENE DOS SANTOS	300069360	COORDENADORA
TAMILA LARISSA GONÇALVES QUADROS	300134846	SUPLENTE

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 1 de outubro de 2020.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2020.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI
DIRETORA GERAL

Protocolo 0014062541

Portaria nº 186 de 13 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para responder como **Coordenadora e Suplente do NÚCLEO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR/CCIHDO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, sem ônus para o Estado de Rondônia.

NOME	MAT. Nº	CARGO	NOMENCLATURA
MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS	300151924	MÉDICA INFECTOLOGISTA	COORDENADORA CCIH
RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA	300099517	ENFERMEIRA	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2020.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI
DIRETORA GERAL/CEMETRON

LACEN

Portaria nº 20 de 14 de outubro de 2020

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o Memorando nº 80/2020/LACEN-ASTEC (0014058408), que consta nos autos do processo 0046.240296/2020-25;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ORALDA KÉLIA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo Administrador, matrícula300134254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **02.07.2020 a 31.07.2020**, referente ao exercício de **2020**, anteriormente suspensas através da Portaria nº. 1434 (0012233805), a qual fica transferida para fruição no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral/LACEN

FHEMERON

Portaria nº 147 de 01 de setembro de 2020

O Vice-Presidente da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

RESOLVE:

Substituir na comissão da portaria nº 364/2019/FHEMERON/NRH, a composição do Comitê Transfusional do Hemocentro Coordenador, da seguinte forma:

Onde se lê:

Ana Carolina Gonzaga de Melo – Médica Hemoterapeuta
Daniele Campos Fontes Neves – Médica Hematologista
Helenilcen Dantas dos Santos - Biomédica
Leonir dos Santos Vieira - Biomédica
Jacson Barbosa de Oliveira – Técnico de Enfermagem
Franciele Lopes Santana - Enfermeira

Leia-se:

Ana Carolina Gonzaga de Melo – Médica Hemoterapeuta
Daniele Campos Fontes Neves – Médica Hematologista
Jaqueline da Silva - Biomédica
Leonir dos Santos Vieira - Biomédica
Jacson Barbosa de Oliveira – Técnico de Enfermagem
Franciele Lopes Santana - Enfermeira

Porto Velho, 01 de Setembro de 2020.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente - FHEMERON

Portaria nº 192 de 14 de outubro de 2020

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de maio de 2020.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **SETEMBRO/2020**.

Processo n. 0052.407271/2020-39

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	34
2.	Gilberto Alves	300015052	32
3.	Glória Amparo Chavez Lins	300094366	12
4.	Idelma Rodrigues Pereira	300016907	36
5.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	32
6.	Josefa Teixeira do Nascimento	300044560	36
7.	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	42
8.	Radames Kovaleski	300073695	20
9.	Raquel Ada Martins	300016146	18

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0014086553

Portaria nº 193 de 14 de outubro de 2020

O VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de maio de 2020.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de SETEMBRO/2020.

Processo n. 0052.407271/2020-39

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Antônio Costa de Almeida		32
2.	Clébio Diogo dos Santos	300160849	34
3.	Clóves das Graças Reis	300167841	28
4.	Doverly Salazar da Silva	300142567	26
5.	Eliana Castro Santos Antunes	300151906	20
6.	Elma Castro Barbosa	300149208	42
7.	Floriano Prudente Braga	300137676	42
8.	Francisco Nonato da Silva	300052303	42
9.	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
10.	Justo Cortez Vaca	300046798	30
11.	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	21
12.	Manoel Pinto da Silva	300048545	42
13.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	300167842	42
14.	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	300165247	42
15.	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	42
16.	Maria Inez do Nascimento Pereira	300151912	18
17.	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300155496	26
18.	Osmar Pereira dos Reis	300057887	42
19.	Pedro Lourenço Filho	300136231	34
20.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	22
21.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	22
22.	Raulino Vieira Coelho	300154510	18
23.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
24.	Valmir Ferreira da Silva	300151919	20
25.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 0014087342

SEDUC

Portaria nº 3646 de 15 de outubro de 2020

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM JOSUÉ MONTELLO, CNPJ 00.672.032/0001-33 da E.E.E.F.M. Josué Montello, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem apresente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Greice Kelli Serafim de Moliner, Matrícula 300118317;
- b) Adilson Rodrigues de Oliveira, Matrícula 300100294;
- c) Honorato Bandeira Neto, SIAPE 2311900.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Jesus Rosa da Rocha, Matrícula 300058714;
- b) Keila Paula Silva Carvalho, Matrícula 300099775;
- c) Damiana Martins Braga Carrihlo, Matrícula 300125661.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru-Ro, 15 de Outubro de 2020.

CLÉLIA PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0014099023

Portaria nº 3651 de 15 de outubro de 2020



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – OURO PRETO
E.E.E.F.M. ALTAMIR BILLY SOARES

PORTARIA Nº 001/2020 - ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALTAMIR

BILLY SOARES.

A Presidente da Unidade Executora, ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO, vinculada à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, CNPJ nº 00.670.384/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as comissões de Compras, Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando a Constituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI**, Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI Adicional**, Programa Dinheiro Direto na Escola – **PDDE**, Programa Dinheiro Direto na Escola **PDDE / Educação Conectada**, Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**, Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE** e Programa **Excelência**,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente – Valdacy Silvério Rodrigues. - Matrícula SIAP 230569

Membro – Ivanildo Justino de Oliveira. – Matrícula 300099563

Membro – Márcia Helena Martins Magnoni. – Matrícula 300100733

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente – Aparecido Valentim de Oliveira. – Matrícula 300052698

Membro – José Gomes Ferreira. – Matrícula 300012847

Membro – Domingos Neto Pinto. – Matrícula 300010698

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Urupá - RO, 10 de fevereiro de 2020..

Cristina Gomes Coimbra
Presidente ACE Teixeira

Protocolo 0014110657

ERRATA

A **Comissão Especial de Licitação do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis** no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Procedimento Licitatório - Modalidade Convite – Nº 01/2020, para nele fazer constar que, nos itens abaixo relacionados:

Item 01	Onde se Lê	PCT	Leia-se	Unidade
Item 02	Onde se Lê	PCT	Leia-se	Caixa
Item 03	Onde se Lê	CX	Leia-se	Unidade
Item 07	Onde se Lê	CX	Leia-se	Unidade
Item 13	Onde se Lê	CX	Leia-se	Unidade
Item 14	Onde se Lê	UNID	Leia-se	Caixa
Item 15	Onde se Lê	UNID	Leia-se	Caixa
Item 16	Onde se Lê	UNID	Leia-se	Caixa
Item 17	Onde se Lê	UNID	Leia-se	Caixa
Item 19	Onde se Lê	CX	Leia-se	Unidade
Item 24	Onde se Lê	CX	Leia-se	Unidade
Item 26	Onde se Lê	UNID	Leia-se	Caixa
Item 27	Onde se Lê	UNID	Leia-se	Caixa
Item 28	Onde se Lê	CX/ PCT	Leia-se	Unidade
Item 29	Onde se Lê	CX	Leia-se	Unidade
Item 31	Onde se Lê	CX	Leia-se	Unidade
Item 34	Onde se Lê	UNID	Leia-se	Caixa
Item 37	Onde se Lê	PCT	Leia-se	Caixa
Item 38	Onde se Lê	UNID	Leia-se	Caixa
Item 39	Onde se Lê	UNID	Leia-se	Pacote
Item 50	Onde se Lê	CX	Leia-se	Unidade
Item 51	Onde se Lê	CX	Leia-se	Unidade
Item 56	Onde se Lê	UNID	Leia-se	Caixa
Item 57	Onde se Lê	UNID	Leia-se	Pacote
Item 58	Onde se Lê	Caixa	Leia-se	Pacote
Item 59	Onde se Lê	Caixa	Leia-se	Pacote
Item 61	Onde se Lê	PCT	Leia-se	Unidade
Item 62	Onde se Lê	PCT	Leia-se	Unidade

Buritis, RO 15 de Outubro de 2020.

Elias José da Cruz

Presidente da Comissão de Compras e Licitação CRE/Buritis

Coordenadoria Regional de Educação de Buritis / CRE

Protocolo 0014109142

Portaria nº 3619 de 13 de outubro de 2020

Porto Velho, 13 de outubro de 2020.

Valida e/ou convalida, de acordo com o caso, os estudos realizados pelos estudantes e os documentos escolares expedidos pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAs e Escolas da Rede Pública Estadual de ensino, referentes aos Cursos e Exames da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, concluídos até o encerramento do 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Validar e/ou convalidar, de acordo com o caso, os estudos realizados pelos estudantes e os documentos escolares expedidos pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos-CEEJAs e Escolas da Rede Pública Estadual de ensino, referentes aos Cursos e Exames da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, concluídos até o encerramento do 1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2020.

Parágrafo único. A validação ou convalidação de que trata este artigo ampara as instituições de ensino, nas seguintes situações:

I- aquelas que ainda não tenham sido autorizadas a funcionar a qualquer tempo; e

II- aquelas cuja autorização de funcionamento tenha expirado.

Art. 2º A validação ou convalidação de estudos de que trata esta Portaria não concede autorização de funcionamento às escolas da rede pública estadual de ensino nem as suas respectivas extensões.

Art. 3º As Coordenadorias Regionais de Educação - CREs deverão envidar esforços junto às escolas que ainda não estão devidamente regularizadas pela Seduc, visando a formalização do processo para autorização de seu funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0014061117

Portaria nº 3644 de 15 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n. **0021.383085/2019-21**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** em partes, os termos da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP, que concedeu Progressão funcional aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC- Secretaria de Estado da Educação.

Art.2º - A referida Portaria passará a vigorar com a alteração a seguir:

Onde se Lê :

matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito financeiro
300051509	GERALDO MOREIRA FILHO	Prof. Classe "C"	22/ 04/2004	20/ 04/2014	a	19/ 04/2016	6	7	19/ 04/2016
300051509	GERALDO MOREIRA FILHO	Prof. Classe "C"	22/ 04/2004	19/ 04/2016	a	19/ 04/2018	7	8	19/ 04/2018

Leia-se :

matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Para Ref.	Efeito financeiro
300051509	GERALDO MOREIRA FILHO	Prof. Classe "C"	22/ 04/2004	20/ 04/2014	a	19/ 04/2016	7	19/ 04/2016
300051509	GERALDO MOREIRA FILHO	Prof. Classe "C"	22/ 04/2004	19/ 04/2016	a	19/ 04/2018	8	19/ 04/2018

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014096130

Portaria nº 3629 de 14 de outubro de 2020

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, CNPJ. 00.710.759/0001-68, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar membros para compor as Comissões;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão anual de Inventário, no qual os mesmos serão responsáveis pela alimentação e atualização do sistema de Patrimônio e-Estado, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
01	Luciane Di Domenico Pereira	678.669.210-91	300028443	CEEJA Donizete Romualdo da Silva
02	Jéssica dos Santos Silva Reis	011.996.792-83	300113248	CEEJA Donizete Romualdo da Silva
03	Edna Rossow	738.834.762-34	300052594	CEEJA Donizete Romualdo da Silva

Espigão do Oeste - RO, 14 de Outubro de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

LUCIANE DI DOMENICO PEREIRA

Diretora

Protocolo 0014073627

ERRATA

Errata da Portaria nº 3640 de 14 de outubro de 2020.

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti , CNPJ. 84.559.533/0001-06, no uso de suas atribuições,

Retifica:

Onde se lê:

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA
02	ANA DEIZE ZANON	793.962.902-10	30010055

Substitua por:

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA
02	ANA DEIZE ZANON	793.562.902-10	30010055

Espigão do Oeste, 16 de outubro de 2020.

SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO

Diretora

Protocolo 0014116000

Portaria nº 3656 de 16 de outubro de 2020

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Conforme a Instrução Normativa 13 TCE-RO-2004, dentre elas a Instrução Normativa 002 SEPAT/GAB 2018

Visando dar continuidade na atualização dos Bens Móveis e considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, no qual os mesmos serão responsáveis pela alimentação e atualização do sistema de Patrimônio e-Estado, como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Nº	NOME	CPF	MATRICULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO
01	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	617 853 009 97	300124546	CRE
02	ADJALMA ROCHA DE SOUZA	389 434 172 68	300023835	CRE
03	VANDERLÉIA BOONE	270 079 442 72	300019319	CRE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Espigão do Oeste, 16 de Outubro de 2020.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0014117776

Portaria nº 3638 de 14 de outubro de 2020

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, CNPJ 12.925.147/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão Anual de Inventário.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Portaria da Comissão Anual de Inventário, no qual os mesmos serão responsáveis pela alimentação e atualização do Sistema de Patrimônio e-Estado, como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Nº	Nome	CPF	Matrícula	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1.	Ednelson Closs Milbratz	785.827.922-04	300072368	EEEF Maria Di Sancti Santos
2.	Maria Aparecida Dias	389.291.122-34	300072550	EEEF Maria Di Sancti Santos
3.	Darli Prochnow	470.420.102-30	300052718	EEEF Maria Di Sancti Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 14 de outubro de 2020.

Eberson Dantas de Almeida

Diretor

Portaria nº 3650 de 15 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no argo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLUCE LIMA FERNANDES, Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300012775, para exercer a função de Chefe de Núcleo - FG-04, e responder pelo Protocolo e Distribuição - PD, no período de 26 de setembro a 10 de outubro, em substituição a servidora IRMA MENDES DA FONSECA, matrícula 300025803, que encontra-se de Licença médica, de acordo com a Ata(0014053110) em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

IDEP

Portaria nº 122 de 15 de outubro de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e tendo em vista o Processo nº 0048.067312/2020-17 e Declaração IDEP-SECRACENTEC (0013154731),

RESOLVE:

Ajustar a Gratificação de Dificil Provimento, para o percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, da servidora **Elizete Monteiro da Silva Assis**, mat. n. **300050853**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, **convocada a contar de 1.2.2020**, através do Decreto de 17.8.2020, publicado no DOE nº. 160 de 18.8.2020, **para exercer suas funções laborais no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará**, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, situado na RO-010 S/N Pimenta Bueno – RO, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE de 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01.02.2020.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020.

ELINE SILVA COSTA
Presidente em exercício - Lei nº 908 de 06/12/2016.
Portaria nº 121 de 13 de outubro de 2020.

EDITAL Nº 15/2020/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando os processos SEI 0048.540087/2019-25, torna público o presente Edital, contendo **PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS - INSTRUTORES**, referente ao Edital 14/2020/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 02/10/2020.

10. DO CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	02 de outubro de 2020
Período de Inscrições <i>on-line</i>	08 de outubro a 24 de outubro de 2020
Homologação das inscrições	28 de outubro de 2020
Período de recurso da homologação das inscrições	29 de outubro de 2020
Resposta de Recurso da homologação das inscrições	03 de novembro de 2020
Edital de homologação do resultado e pontuação individual	06 de novembro de 2020
Período de recurso do resultado da pontuação individual	09 de novembro de 2020
Resposta de recurso do resultado da pontuação individual	11 de novembro de 2020
Resultado final – lista geral de credenciados/ Aprovados em ordem de classificação	13 de novembro de 2020

Porto Velho, 15 de Outubro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente - IDEP/RO

SEJUCEL

Portaria nº 193 de 08 de outubro de 2020

Dispõe sobre a Comissão Especial de Controle e Gerenciamento do Pagamento e a Comissão Especial de Incentivo e Fomento proveniente de repasse da União sancionado pela Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria nº 154 de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 150, de 04/08/2020;

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Especial de Controle e Gerenciamento do Pagamento aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sancionado pela LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020:

Nome	Matricula	Função
Carmélia da Silva Cardoso	300157185	Responsável pelo Fundo
João Paulo Rezende Viana	300165866	Executor
Isadora Carla Galvão Soares	300157405	Apoio
Gustavo Cunha Margonar	300118085	Apoio
João Henrique Melo Sarábia	300116045	Apoio
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	300155698	Apoio

§1º A Comissão Especial de Controle e Gerenciamento do Pagamento é responsável pela realização de cadastramento e pagamento, mediante sistema bancário, visando crédito em conta corrente dos beneficiários do recurso advindo da LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020;

Art. 3º. Designar a servidora Anatalia da Silva Mendes, inscrita sob matrícula 300156802, para atuar no gerenciamento e mapeamento de dados, a fim de ratificar a ausência de recebimento da renda emergencial por meio do Programa Governamental sancionado na [Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020](#), em atenção ao disposto no Inciso VII do Art. 2º da Lei 14.017;

Art. 4º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Especial de Incentivo e Fomento na aplicação do redirecionamento do recurso a ser executado no Estado de Rondônia, no percentual mínimo de 20% em ações emergenciais destinadas ao setor cultural:

Nome	Matricula	Função
Valeria Ferreira Barbosa	300165850	Presidente
Madma Cristiane Dias de Souza	300027800	Membro
Adriana Aguiar de Souza	300166897	Membro
Julimar de Melo Ferreira	300122721	Membro
Leticia Rayara Barroso Conceição	300155739	Membro
Aline Oliveira Caetano	300164573	Membro
Rachel Emerich	300156462	Membro
João Paulo Rezende Viana	300165866	Membro

§1º A Comissão Especial de Incentivo e Fomento é responsável pelo fomento destinado ao setor cultural por meio de Mapeamento e elaboração de Editais e/ou chamadas públicas, tendo como objetivo:

- premiações;
- aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural; e,
- outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais;
- realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 5º. Designar o servidor Teimar dos Santos Martins, cadastrado sob Matrícula 300160642, a atuar como Chefe de Equipe de Call Center, tendo por competência prestar informações e orientações ao público externo, que seguira nos moldes:

I - A equipe será composta, além da Chefia, por 4 (quatro) voluntários, a serem acionados por meio do Programa Jovens Voluntários, iniciativa da Coordenadoria de Políticas para a Juventude;

II - O Chefe de Equipe de Call Center é responsável por contatar os membros voluntários e prestar as devidas instruções, objetivando a eficiência e eficácia da atividade;

III - O Chefe de Equipe de Call Center deverá estar presente durante todo o período de execução da atividade, junto à equipe de voluntários;

§1º A atividade será realizada, diariamente, no período de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira;

§2º O início e finalização da atividade de Call Center se dará mediante comunicação formal da Gerente de Cultura.

Art. 6º. A renda emergencial de que trata o Art. 1º da presente normativa, terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e será paga, mensalmente, desde a data de publicação da Lei própria, em 3 (três) parcelas sucessivas. Podendo ser concedido, retroativamente, desde 1º de junho de 2020, e prorrogado, no mesmo prazo em que for prorrogado o benefício previsto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.

Art.7º. Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do art. 2º da Lei 14.017/2020, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atividades interrompidas e que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

II - não terem emprego formal ativo;

III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º da Lei; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na [Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020](#).

VIII - O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.

IX - A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

Art.8º. Enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a aplicação do recurso de que trata o Art. 2º desta normativa, deverá priorizar o fomento de atividades culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e de plataformas digitais ou meios de comunicação não presenciais, ou cujos recursos de apoio e fomento possam ser adiantados, mesmo que a realização das atividades culturais somente seja possível após o fim da vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art.9º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art.10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0013991414

SEAS

Portaria nº 580 de 15 de outubro de 2020

Revoga a Portaria nº 496 de 08 de setembro de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Ítalo Oliveira dos Santos**, matrícula nº 300.157.361, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0005.301509/2020-89, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Evangélica de Assistência Social Redenção, em substituição ao servidor **Matheus Rossi Brito de Jesus**, matrícula nº 300.167.064, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revoga a Portaria nº 496 de 08 de setembro de 2020 (0013417727).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014091075

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.351410/2020-80

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 81/2020/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Andressa Aparecida Carpanedo Camatta, Francisca das Chagas Nunes Pereira, Deloteia A. da Silva Vicente e Sílvia Aquino do Nascimento**, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013945000

Portaria nº 584 de 15 de outubro de 2020

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DIOF de 26 de junho de 2019, página 47, Edição 118, de 1º de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processos de n. 0026.087256/2019-43, prestação de serviço de Manutenção e Peças, e 0026.083830/2019-94, prestação de serviço de fornecimento de combustível que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2020.

1. HELDER PAULO P. DAS NEVES, Gerente, Matrícula nº 300151148 (Presidente);

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

2. **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, Assessor, Matrícula nº 300136391 (Membro);

3. **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor **HELDER PAULO P. DAS NEVES**, Gerente, Matrícula nº 300151148 (Fiscal).

Art. 3º - Fica designada a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300168220, como Gestora do Contrato;

Art. 4º. – Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 47/2020/SEAS-GCONTRAT. (10011177);

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação .

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014105199

Portaria nº 586 de 15 de outubro de 2020

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e acompanhamento do processo de n.0026.118692/2020-13, que cuida do Contrato de n. 265/PGE-2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, especificamente referente a água, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 200002967 (Presidente);

2. **ARMANDINO JUNIOR RODRIGUES JORDÃO**, Assessor, Matrícula nº 300155541 (Membro);

3. **NALDO MACHADO DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº 300157417 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 200002967 (Fiscal).

Art. 3º - Fica designada a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300168220, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 383/2020/SEAS-GCONTRAT. (0012641654);

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de outubro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0014106278

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fomentada: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VENCEDORES POR CRISTO - ASVENCE

CNPJ nº: 04.093.519/0001-12

Endereço: Rua Otávio Rodrigues de Matos, nº 1548, Bairro Cunha e Silva - Município de Presidente Médici/RO

Fomento nº 040/PGE-2018

Valor Global: R\$ 40.157,41 (quarenta mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Processo n.º 0026.025675/2017-20

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, visando a aquisição de bens de consumo, com o intuito de promover curso profissionalizante de corte e costura.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 13.019/2014, Lei nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Decreto Federal nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011, Instrução Normativa nº 21/2007 - TCE/RO e a Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e, no que couber, Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa STN nº 01/1997.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno/SEAS no Parecer nº 298/2020/SEAS-GCI, o qual conclui que "(...) o processo encontra-se APTO com Ressalvas, no que tange à homologação da prestação de contas; frisa-se que a ressalva se justifica pela intempestividade na prestação."

Resolvo:

Aprovar com ressalvas e homologar a prestação de contas do Fomento, nos termos do art. 69, § 5, II da Lei n.º 13.019/2014.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0013582908

EDITAL Nº 2/2020/SEAS-CEASRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Fórum Estadual de Assistência Social, instituída pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/RO por meio da Resolução nº 12 CEAS/RO, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121, de 24 de junho de 2020, com suas atribuições definidas na Resolução nº 15/CEAS/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, de 14 de agosto de 2020,

CONVOCA:

Art. 1º Os segmentos de representação da sociedade civil da Assistência Social do Estado de Rondônia, assim entendidas: representantes ou organizações de usuários; representantes das entidades e organizações da assistência social; e representantes das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a participarem do Fórum Estadual de Assistência Social e Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social, titulares e suplentes, para a gestão 2020 a 2022.

Parágrafo único. Fica assegurada no segmento dos representantes de usuários e organizações de usuários da assistência social a participação de comunidades rurais, étnicas e povos e comunidades tradicionais no processo eleitoral, em conformidade com o art. 5º, § 3º da Resolução CNAS nº 11 de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º A assembleia **realizar-se-á no dia 29 de dezembro de 2020**, por meio de plataforma virtual, com abertura prevista para 14h (quatorze horas), em conformidade com o artigo 35 da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, artigo 2º, II e artigo 3º do Decreto Estadual nº 24.903, de 25 de março de 2020 e demais diretrizes previstas na Resolução nº 15 CEAS/RO, de 31 de julho de 2020, para compor a **Gestão 2020-2022**; O Processo Eleitoral dar-se-á obedecendo às seguintes fases: Inscrição; Habilitação; Eleição e Posse.

Art. 3º. Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito estadual, conforme artigo 1º, e que estiverem habilitados a designar candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as), observadas as seguintes normativas:

I - 01 (um) representante, titular e 01 (um) suplente de entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo artigo 3º da Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei Complementar Estadual nº 1052/2019, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007, que executam serviços, programas e projetos, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33, de 28 de novembro de 2011 e nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e que estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) representante, titular e 01 (um) suplente de usuários ou de organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social nem detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social; e

III - 01 (um) representante, titular e 01 (um) suplentes de entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, nº 06, de 21 de maio de 2015 e nº 09, de 15 de abril de 2014.

§ 1º Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período do edital para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu/sua candidato(a)/eleitor(a), bem como dos(as)postulantes a eleitores(as).

§ 2º Os(as) candidatos(as)/eleitores(as) e os(as) eleitores(as) poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição mediante apresentação da cópia da Procuração no ato do Credenciamento.

§ 3º A procuração deverá ser específica para esta finalidade e poderá ser por instrumento público ou particular, devendo o segundo ter firma reconhecida em cartório.

Art. 4º. A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral no Conselho Estadual de Assistência Social e o recurso da habilitação deverão ser protocolados diretamente ou feitos via postagem registrada, em ambos os casos no endereço da Secretaria do Conselho Estadual de Assistência Social, Rua Duque de Caxias, nº 654, Bairro Caiari em Porto Velho/RO – CEP: 76.801-170 - **Casa dos Conselhos**.

§ 1º A inscrição deverá ser oportunizada a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

§ 2º Para inscrição realizada através de via postal será considerada a data de postagem dos documentos.

Art. 5º. Os segmentos de representação da sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 2º desta Resolução, deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I - entidades e organizações de assistência social:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais designado(a) a votar;

b) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

d) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

e) declaração de abrangência estadual, ou seja, inscrição em pelo menos 2 (dois) conselhos municipais através de declaração do Conselho Municipal do município onde atua acompanhada de relatório das atividades que desenvolve;

f) cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito estadual, em pelo menos 2 (dois) municípios, de acordo com a Resolução CNAS nº 14, de 2014;

g) comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - SCNEAS ou documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inclusão neste Cadastro;

h) formulário de designação da pessoa física (titular e suplente), conforme Anexo II;

i) cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a)designado(a), CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);

j) declaração Negativa de exercício em Conselhos, Comitês Públicos ou de interesse Público, salvo Conselhos Profissionais. (Conforme disposto no Decreto n. 24.903/2020, Art.3º, § 2º), conforme anexo IV;

k) certidão Negativa de filiação Partidária. (Lei nº 1.052/2019, Art. 35º, que altera o Art. 4º da Lei Complementar nº 145/1995) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>).

II - representantes ou organizações dos usuários da assistência social:

a) para os representantes dos usuários da assistência social:

1. requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais e representante designado(a) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

2. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III;
3. formulário de designação da pessoa física titular e suplente, conforme Anexo II;
4. auto declaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais(NIS);
5. cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a)designado(a), CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);
6. declaração Negativa de exercício em Conselhos, Comitês Públicos ou de interesse Público, salvo Conselhos Profissionais. (Conforme disposto no Decreto n. 24.903/2020, Art.3º, § 2º), conforme anexo IV;
7. certidão Negativa de filiação Partidária. (Lei nº.1.052/2.019, Art. 35º, que altera o Art. 4º da Lei Complementar nº.145/1995) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>).
 - b) para as organizações dos usuários da assistência social:
 1. requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo representante designado(a), a votar;
 2. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);
 3. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
 4. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
 5. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III;
 6. formulário de designação da pessoa física titular e suplente, conforme Anexo II;
 7. cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a)designado(a), CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);
 8. declaração Negativa de exercício em Conselhos, Comitês Públicos ou de interesse Público, salvo Conselhos Profissionais, , conforme anexo IV; (Conforme disposto no Decreto n. 24.903/2020, Art.3º, § 2º).
 9. certidão Negativa de filiação Partidária. (Lei nº.1.052/2.019, Art. 35º, que altera o Art. 4º da Lei Complementar nº.145/1995) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>).
 - III - Representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS:
 - a) requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo representante designado(a) a votar;
 - b) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);
 - c) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
 - d) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
 - e) relatório de atividades que atenda aos critérios do art. 2º da Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS, referentes aos dois últimos exercícios, assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a)designado(a);
 - g) formulário de designação do representante designado(a) a votar (titular e suplente), conforme Anexo II;
 - h) cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a)designado(a), CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);
 - i) declaração Negativa de exercício em Conselhos, Comitês Públicos ou de interesse Público, salvo Conselhos Profissionais. (Conforme disposto no Decreto n. 24.903/2020, Art.3º, § 2º).
 - j) certidão Negativa de filiação Partidária. (Lei nº.1.052/2.019, Art. 35º, que altera o Art. 4º da Lei Complementar nº.145/1995) (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>).
 - § 1º Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades, como documento de comprovação estatutária de que a entidade desenvolve ações socioassistenciais.
 - § 2º Para os fins desta Resolução, entende-se como candidato(a)/eleitor(a) a pessoa física designada a votar e ser votada durante a Assembleia da Eleição.
 - § 3º No impedimento do(a) representante previamente habilitado(a), o(a) suplente assumirá a condição de votante.
 - § 4º A cópia da documentação encaminhada deverá ser legível.
 - § 5º Caso o representante designado seja portador de deficiência e, por isso, necessite de auxílio para participar do fórum eleitoral, deverão assinalar o campo específico no formulário de designação estabelecido no anexo II.
 - § 6º Todas as cópias dos documentos para habilitação devem ser autenticadas em cartório ou, se entregue pessoalmente na Casa dos Conselhos, conforme estabelecido na Lei Federal 13.726/2018, de 8 de outubro de 2018, poderão ter a sua autenticidade atestada pelo agente administrativo da unidade, responsável pelo recebimento, mediante a comparação entre o original e a cópia, carimbo, a frase "atesto a autenticidade" e assinatura em cada documento.
- Art. 6º. No prazo de 10 (dez) dias do fim das inscrições, a subcomissão de habilitação analisará a documentação dos inscrito se a Comissão Eleitoral publicará e divulgará o resultado da habilitação.
 - § 1º O resultado deverá conter a relação dos habilitados separados por segmento, bem como dos não habilitados, devendo conter de extrato da razão da inabilitação.
 - § 2º O parecer ou documento congênere, com o detalhamento das razões da habilitação ou inabilitação, deverão estar dispostos no site da SEAS e serem enviados aos respectivos inscritos no e-mail informado na inscrição.
- Art. 7º. Publicado o resultado da habilitação, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que poderá ser protocolado conforme forma procedimental estabelecida no art. 6º desta resolução.
 - § 1º O recurso deverá restringir-se a análise dos dados e informações contidas nos documentos de inscrição, sendo vedada a discussão de fato novo, salvo se for necessário para a comprovação de informação disposta na inscrição.
 - § 2º O recurso não se aproveitará para a inclusão de documento não enviado no prazo de inscrição.
- Art. 8. A subcomissão de recurso julgará os eventuais recursos no prazo de 7(sete) dias úteis, encaminhando à Comissão Eleitoral que homologará, publicará e divulgarão resultado final da habilitação à eleição.

§ 1º O resultado final da habilitação deverá conter a relação dos habilitados separados por segmento, bem como dos não habilitados, devendo conter a razão da inabilitação após o recurso.

§ 2º O parecer ou documento congênere, com o detalhamento das razões da habilitação ou inabilitação, deverão estar dispostos no site da SEAS e serem enviados aos respectivos inscritos no e-mail informado na inscrição.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE

Art. 9.A Assembleia de Eleição será instalada pela Presidência do CEAS e terá uma Mesa Coordenadora.

Parágrafo Único. Em caso de ausência ou impedimento do presidente a assembleia será instalada pela Vice Presidência do CEAS ou, na ausência e impedimento deste, pela Presidência da Comissão Eleitoral.

Art. 10. No dia 28 de dezembro de 2020 a SEAS disponibilizará em seu site o link para o acesso à sala virtual, onde será realizada a Assembleia de Eleição Virtual.

Parágrafo Único. Os indicados pelos segmentos que representam a sociedade civil deverão testar o acesso à sala virtual e comunicar imediatamente qualquer dificuldade de acesso através do e-mail forumdeassistenciasocial2020@gmail.com até as 23:59 do dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 11. Três horas antes do início da Assembleia a SEAS deverá disponibilizar a sua equipe técnica para auxiliar a todos os participantes com as dificuldades técnicas comunicadas.

§1º. Os participantes que não informarem dificuldades técnicas no prazo disposto no parágrafo único do artigo anterior ou informarem mas não se apresentarem ou estarem disponíveis para o apoio técnico com pelo menos 30 minutos de antecedência da assembleia não poderão apresentar reclamação e se responsabilizarão por qualquer fato derivado que o impeça de participar da assembleia e votar.

§2º. Ocorrendo qualquer inconsistência na plataforma, durante a assembleia, provocada pelo servidor que hospeda a sala virtual, a assembleia deverá ser paralisada até que se normalize.

§3º. O CEAS e a SEAS não se responsabilizarão por quaisquer instabilidades na conexão dos participantes, salvo se a todos atingir.

Art. 12. A assembleia iniciará às 14h ou de forma diversa, e será gravada.

Art. 13. Todas as representações habilitadas como candidatas/votantes ou apenas como votantes deverão votar de forma verbal ou por escrito, no chat.

§ 1º Cada representação habilitada será chamada para apresentar o seu voto, não podendo se manifestar se não for lhe dado voz.

§ 2º Manifestado o voto, a presidência repetirá o voto proferido e o votante o confirmará.

§ 3º Após cada voto será declarado a quantidade de votos em cada representante.

§ 4º A votação será realizada por segmento, sendo ao fim de cada declarado o respectivo resultado.

Art. 14. Concluída a votação a Presidência comunicará o resultado final da eleição.

§ 1º Serão declarados os votos a cada representante, por segmento, os eleitos e as respectivas primeira e a segunda suplência.

§ 2º A primeira e a segunda suplência serão respectivamente o segundo e terceiro mais votado, por segmento.

§ 3º Em caso de empate a vaga será destinada à entidade ou organização mais antiga.

Art. 15. Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.

Art. 16. Proclamado o resultado, este será divulgado para amplo conhecimento dos participantes e população em geral, no site da SEAS.

Art. 17. Não havendo representantes candidatos presente em algum dos segmentos a vaga será disputada pelos demais segmentos.

Art. 18. Os representantes dos segmentos eleitos irão compor o CEAS/RO para o biênio 2020/2022.

Art. 19. O CEAS encaminhará à SEAS a relação dos eleitos e respectivos representantes, que serão nomeados pelo Governador do estado do Rondônia.

Art. 20. Os casos omissos nesta resolução serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. Todas as fases serão publicadas no DOE-RO e no site da SEAS, de acordo com este regulamento, atendendo os prazos administrativos de publicação.

Art. 22. A cerimônia de posse da nova composição do CEAS ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Conselheira Suplente representante da SEAS

Presidente da Comissão Eleitoral do

Fórum Estadual de Assistência Social 2020

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Fundamentado no Edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-RO, biênio 2020- 2022, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/ RO, junto à Comissão Eleitoral. Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários): Nome da entidade/organização: CNPJ: Nome do Presidente: Endereço: Telefone: (69) Endereço Eletrônico: Referência para contatos: (nome e qualificação) Representante de usuários: Nome completo: CPF: Endereço: Telefone: (69) Endereço Eletrônico: Referência para contatos: Habilitação: *Segmento: () Representante ou organização de usuários de Assistência Social () Entidade e organização de Assistência Social () Entidade e organização de Trabalhadores do SUAS *Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a). Represente: () Candidato () Eleitor (assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal) (identificação e qualificação de quem assina o documento) (assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato e/ou eleitor)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral, Venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2020/2022, na condição de habilitar para designar candidata. Declaro que o(a) designado(a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto . Para os candidatos enquanto representantes de usuários: Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto Representante: Nome completo: N.º do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:..... Titulo de Eleitor:..... EndereçoResidencial:..... Telefone:().....;Email:..... Necessita de apoio para participar do fórum eleitoral () * *Item.... do Edital (identificação de quem assina e qualificação) Assinatura do representante legal Assinatura da pessoa designada

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO
(para representante de grupos de usuários)

DECLARO, para os devidos fins, que o/ a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social)....., com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros: Representante 1: Nome completo:..... N.º do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:..... EndereçoResidencial:..... Representante 2: Nome completo:..... N.º do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:..... EndereçoResidencial:..... Representante 3: Nome completo:..... N.º do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:..... EndereçoResidencial:..... (identificação de quem assina e qualificação) Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EXERCÍCIO EM CONSELHOS, COMITÊS PÚBLICOS OU DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARO, para os devidos fins, que eu(nome completo), portador do CPF nº e documento de identificação(número e tipo de documento), residente e domiciliado à(endereço completo), conforme estabelecido no §2º, do art. 3º do Decreto n. 24.903/ 2020, não exerço e não exercerei, ao caso de ser nomeado, enquanto perdurar o meu mandato, como membro do Conselho Estadual de Assistência Social - SEAS, atividades, na condição de membro, em Conselhos, Comitês Públicos ou de interesse Público, salvo Conselhos Profissionais. DECLARO estar ciente de que a declaração falsa implicará na prática do ilícito penal de falsidade ideológica, disposto no artigo 299, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. (identificação de quem assina e qualificação) Assinatura da pessoa designada

ANEXO V
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS/RO
GESTÃO 2020-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	Prazo de inscrição das representações, das Entidades, dos Usuários e dos Trabalhadores do Setor, com a apresentação da documentação exigida no Edital de convocação do CEAS/ RO, à Comissão Eleitoral;	20 de outubro a 20 de novembro de 2020, até as 23 h 59;
02	Prazo final das análises das documentações para os habilitados e inabilitados;	30 de novembro de 2020, até as 23 h 59;
03	Divulgação dos habilitados e inabilitados;	02 de dezembro de 2020, até as 23 h 59;
04	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral;	03 a 09 de dezembro de 2020, até as 23 h 59;
05	Prazo para análise dos recursos;	10 a 16 de dezembro de 2020, até as 23 h 59;
06	Divulgação no site da SEAS das análises dos recursos;	17 de dezembro 2020;
07	Publicação da decisão dos habilitados;	18 de dezembro de 2020;
08	Ato de Carregamento dos habilitados na Plataforma;	18 a 22 de dezembro de 2020;
09	Disponibilização do link no site da SEAS para o acesso à sala virtual, onde será realizada a Assembléia de Eleição Virtual das representações da Sociedade Civil;	28 de dezembro de 2020;
10	Prazo para os indicados pelos segmentos que representam a sociedade civil testar o acesso à sala virtual e comunicar qualquer dificuldade de acesso através do e-mail forumdeassistenciasocial2020@gmail.com ;	30 de dezembro de 2020, até as 23h 59;
11	Realização do Fórum de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEAS no biênio 2020-2022;	06 de janeiro de 2021;
12	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Site da SEAS e na sede do CEAS;	07 de janeiro de 2021;
13	Encaminhamento da minuta do Decreto com nova composição do CEAS à Casa Civil por meio do SEI para publicação no DOE;	07 de janeiro de 2021;

14	Posse da nova composição do CEAS. (condicionada à publicação do Decreto de nomeação dos membros)	18 de janeiro de 2021.
----	---	------------------------

Protocolo 0012981154

SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial nº577/2020/SUPEL, cujo objeto é –REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS CLONAIAS DE CAFÉ DO GRUPO ROBUSTA, CULTIVAR CONILON, PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI O QUAL BUSCA INCENTIVARÁ MODERNIZAÇÃO DA CAFEICULTURA DE RONDÔNIA, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.334876/2020-21**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **LOTE 1** em favor da Empresa: **VIVEIRO DA MATINHA, CPF/MF: 989.363.287-00, Valor Obtido R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais); LOTE 2** em favor da Empresa: **VIVEIRO BRASIL, CNPJ/MF: 11.997.234/0001-71, Valor Obtido: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); LOTE 3** em favor da Empresa: **VIVEIRO BRASIL, CNPJ/MF: 11.997.234/0001-71, Valor Obtido: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais); LOTE 4** em favor da Empresa: **VIVEIRO MUDAS DE CAFÉ CONILON, CPF/MF: 633.739.472/00, Valor Obtido: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); LOTE 5** em favor da Empresa: **VIVEIRO RONDOCAF, CPF/MF: 862.779.287-91, Valor Obtido: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); LOTE 6** em favor da Empresa: **C. A DA SILVA COM. DE CAFÉ EIRELI, CNPJ/MF: 37.208.207/0001-66, Valor Obtido: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais); LOTE 7** em favor da Empresa: **VIVEIRO RONDOCAF, CPF/MF: 862.779.287-91, Valor Obtido: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais); LOTE 8** em favor da Empresa: **VIVEIRO RONDOCAF, CPF/MF: 862.779.287-91, Valor Obtido: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais); LOTE 9** em favor da Empresa: **VIVEIRO RONDOCAF, CPF/MF: 862.779.287-91, Valor Obtido: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); LOTE 10** em favor da Empresa: **VIVEIRO DA MATINHA, CPF/MF: 989.363.287-00, Valor Obtido: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais);** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 15 de Outubro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0014097734

IDARON

Portaria nº 800 de 16 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO OTÁVIO MATTOS MARENA**, Assistente Estadual de FiscalizaçãoAgropecuária, matrícula n. 300092386, para respondercom as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, no período de **01/10/2020 a 14/10/2020**, em substituição ao titular **JOSE DIONISIO DA SILVA**, ocupante do cargo Chefe de Unidade, por encontrar-se como substituto na Supervisão Regional de Ariquemes no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0014117449

Portaria nº 801 de 16 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR**, Assistente Estadual de FiscalizaçãoAgropecuária, matrícula n. 300042763, para respondercom as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, no período de **15/10/2020 a 30/11/2020**, em substituição ao titular **JOSE DIONISIO DA SILVA**, ocupante do cargo Chefe de Unidade, por encontrar-se como substituto na Supervisão Regional de Ariquemes no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0014118003

SEDAM

TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a concessão de diárias no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), no elemento de despesa 339092, em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de

1992 e Parecer ID 0011889769.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020

KATIUSCIA DIAS IZIDORO

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH**MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0014090750

TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de serviço de impressão, cópia e digitalização, no elemento de despesa 339092 sem prévio empenho no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, conforme justificativa ID 4577680.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020

KATIUSCIA DIAS IZIDORO

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH**MARCÍLIO LEITE LOPES**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0014090295

SEOSP

Portaria nº 76 de 16 de outubro de 2020

Delega as Competências e Designa a Servidora para Responder Pelo Núcleo de Pagamento e Liquidação – NPL desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, art. 41, I, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº. 1.060, publicadano DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta; e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXCLUIR, o servidor **DANIEL RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor I, matrícula nº 300167343, lotado na Gerência Financeira – GFI, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, da Portaria 55 (0013525608), Publicação em 15/09/2020.

Art. 2.º - INCLUIR a servidora **ANA KELLY FERREIRA DA SILVA**, cargo de Assessor I, matrícula nº 300127288, na Portaria 55 (0013525608), Publicação em 15/09/2020, para sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de execução financeira, no âmbito do Núcleo de Pagamento e Liquidação – NPL, reportando-se diretamente à **GFI**, pelo prazo enquanto pendurar a nomeação, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0014116492

Portaria nº 75 de 16 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar do DOE nº 99.1, e **O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 98-A da lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e desmembramento de funções do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO;

CONSIDERANDO Despacho-PGE/PCC 0013653770, Informações 19 (id 0012346007) e 22 (id 0012963093) emitidas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO nos Processos Administrativos n.º 0009.233204/2020-05 e 0069.311662/2020-70, os quais reiteram os atos de governança e gestão dos contratos assumidos pelo desmembramento devendo ser formalizados entre o SEOSP/RO e DER/RO;

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 05 de fevereiro de 2020, Edição 24, páginas 29-31, quanto a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.108737/2018-27 Contrato nº. 346/PGE-2020 Firma: **MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores, Arquiteto e Urbanista **Naare Correa Silva** e o Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza**, e como Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

Suplente o Engenheiro Civil **Pedro Caique de Carvalho Almeida**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: “**Construção da Biblioteca Pública** no Município de **Jaru/RO**” a obra será executada nas condições estabelecidas no Termo de Referência 7868704, Edital 7976292, Contrato 0013011901 e planilha da contratada 9023752.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto - DER/RO

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 0014114449

Portaria nº 74 de 14 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 29.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento (0013954363) e Errata SEOSP-NFN (0014055424), nos autos do Processo nº 0069.398100/2020-22;

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora **DANIELA CARNEIRO DOS SANTOS**, Assessor VII, matrícula nº 300158591, lotada na Coordenação de Infraestrutura e Serviços Públicos/CIS, nos períodos de **7.12.2020 a 16.12.2020 - 10 (dez) dias, 28.6.2021 a 7.7.2021 - 10 (dez) dias e 8.9.2021 a 17.9.2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP

Protocolo 0014069066

DER

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROERSA ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de Regulador de Corrente Constante (RCC), através de liberação a Ata de Registro de Preços nº 247/2019 para atender as demandas nos Aeroportos de Cacoal - SSKW e Vilhena-SBVH.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 172.637,24** (cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor total do Objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens do presente Contrato de **R\$ 172.637,24** (cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação: **na Fonte de Recurso: 240, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 44.90.52**, Licitação: Pregão, Modalidade: 1 - Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00269, de 11.05.2020, (0011489589).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.143710/2020-03.

ASSINAM: **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** – Diretor Geral/DER-RO – **RAFAEL CORRÊA ALVES** - Representante

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-RO

Protocolo 0014010080

Portaria nº 2043 de 15 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0013789401), Despacho DER-NUSEGTRAB (0014090351), LAUDO (0014090745), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.385211/2020-83;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 28.09.2020, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Ivanildo de Aguiar**, matrícula nº **300156877**, que exerce suas atividades laborais como **Operador de Máquinas Pesadas** (recicladora), na **USINA DE JI-PARANÁ**, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR ADJUNTO/DER

Protocolo 0014095038

ORDEM DE SERVIÇO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

Empresa: **J S ENGENHARIA EIRELI EPP**

Endereço: **Av. Jatuarana, nº 3918, Q-26, Bairro Conceição, na cidade de Porto Velho/RO.**

CNPJ Nº: **84.717.719-0001-38.**

Contrato nº: **030/2020/PJ/DER-RO - 17/08/2020.**

Processo nº: **0009.121049/2018-52.**

Valor contratual: **R\$ 4.464.769,68 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**

Prazo de execução: **180 (Cento e oitenta) dias corridos**

Objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos bairros Cohab, Centro, Bom Jardim, Beira Rio e Olímpico, com extensão de 3.802,05m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 451/DPCN/2016.

Conforme exposto acima, este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO autoriza a Contratada a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho-RO, data certificada.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

JORGE AIDAR NETO

Sócio Administrador

Protocolo 0013651711

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2020/SUPEL

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de preço 234/2020 (0013926885), Despacho SUPEL-SIRP (0013970624), Documentos de Habilitação (0013987300), Termo de Referência DER-CLOG (0013824610), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0014086767) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0014086780)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 234/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 081/2020**, do **Processo Administrativo 0009.387994/2020-30**, cujo **Objeto** é Aquisições de material permanente (máquina de solda), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA, em favor da empresa:

1. G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11.175.931/0001-47, vencedora do Item 001 no valor total de **R\$ 47.063,12** (Quarenta e sete mil sessenta e três reais e doze centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0014107354

Portaria nº 2032 de 14 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e, Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 414/2020/DER-GERPES (0013222536)e, Errata DER-GERPES (0013792861), nos autos do Processo n. 0009.345531/2019-67; resolve:

Art. 1º **Retificar** os termos da Portaria n. 1697 de 05 de setembro de 2020 (0013393124), publicada no DOE edição 188 de 25/09/2020, concernente a convalidação da remarcação do gozo de férias da servidora **MARLENE BARROS DE CARVALHO**, matrícula n. 300137660.

Onde se Lê: período de **03/10/2020 a 1º/11/2020 - 30 (trinta) dias**

Leia-se: período de **03/11/2020 a 02/12/2020 - 30 (trinta) dias.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014081682

Portaria nº 2036 de 14 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Memorando n. 40/2020/DER-FISCRODU (0013957211), nos autos do Processo n. 0009.399219/2020-27; resolve:

Art. 1º. **Remarc**ar o gozo de férias do servidor**MURYLO RODRIGUES BEZERRA**, matrícula n. 300129654, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras/CPPOO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11/11/2020 a 30/11/2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no novo período de **25/01/2021 a 13/02/2021 - 20 (vinte) dias** referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014087250

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CABIXI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos treze e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CABIXI, neste ato representado pelo senhor **SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário. Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 261/2020/GP (0013508152), Despacho DER-GECON (0013508233), Parecer nº 496/20/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0013994066), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.27044/2020-13.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 075/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (16.10.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

Protocolo 0014034936

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 021/19/PJ/DER-RO (6613155)
Processo nº 0009.209730/2019-11

CONVENIENTES:O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E A EMPRESA RONDONAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item da Ata	Especificação	Unid.	Quant.
005	Aquisição de Brita (3/ 4"ou 5/8") – JI-PARANÁ	M³	6.044,00
006	Aquisição de Pedrisco (3/ 8" ou 1/4") – JI-PARANÁ	M³	6.467,00
007	Aquisição de Pó de Pedra – JI-PARANÁ	M³	25.384,00
008	Transporte Local em Caminhão Basculante p/ os agregados, sendo: X1 = 8,20 Km; X2 = 0,10 Km (DMT=8,30 Km) – JI-PARANÁ	T	56.842,50
009	Aquisição de Brita (3/ 4"ou 5/8") – ROLIM DE MOURA	M³	2.404,00
010	Aquisição de Pedrisco (3/ 8" ou 1/4") – ROLIM DE MOURA	M³	2.572,00
011	Aquisição de Pó de Pedra – ROLIM DE MOURA	M³	10.095,00
012	Transporte Local / Comercial em Caminhão Basculante p/ os agregados, sendo: X1 = 16,60 Km; X2 = 0,40 Km (DMT=17,00 Km) – ROLIM DE MOURA	T	22.606,50

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

009	Aquisição de Brita (3/ 4"ou 5/8") – ROLIM DE MOURA	M³	2.404,00
010	Aquisição de Pedrisco (3/ 8" ou 1/4") – ROLIM DE MOURA	M³	2.572,00
011	Aquisição de Pó de Pedra – ROLIM DE MOURA	M³	10.095,00
012	Transporte Local / Comercial em Caminhão Basculante p/ os agregados, sendo: X1 = 16,60 Km; X2 = 0,40 Km (DMT=17,00 Km) – ROLIM DE MOURA	T	22.606,50

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA:

(...)

3. Local da entrega:

3.1. Lote 1: Os Agregados (brita 3/4" ou 5/8"), (pedrisco 3/8" ou 1/4") e (pó de pedra) deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Estrada do Belmont, 1634, Bairro Nacional, no município de Porto Velho/RO, horário de funcionamento: 08:00h às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

LEIA-SE:**PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA:**

(...)

3. Local da entrega:

3.1. Lote 3: Os Agregados (brita 3/4" ou 5/8"), (pedrisco 3/8" ou 1/4") e (pó de pedra), deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na Av. Morumbi com a Av. Parnaíba, Bairro Industrial, Lote 102 B1, Gleba 15, no município de Rolim de Moura/RO. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.912.627,37** (três milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 400.491,37 (quatrocentos mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00295, de 11.06.2019, (6333662).

R\$ 49.435,97 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00294, de 11.06.2019, (6333662).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O restante do valor de **R\$ 3.462.700,03** (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos reais e três centavos) será empenhado no decorrer do exercício de 2019 e 2020, conforme Adequação Financeira, (6605756).

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.300.790,97 (um milhão, trezentos mil setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 400.491,37 (quatrocentos mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00295, de 11.06.2019, (6333662).

R\$ 49.435,97 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) Programa / Atividade – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00294, de 11.06.2019, (6333662).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O restante do valor do contrato será empenhado no decorrer do exercício de 2019 e 2020, conforme Adequação Financeira (0014083828).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0014049917

Julgamento nº 11/2020/DER-CORRG

Em atendimento as informações trazidas pelo Relatório DER-CPPAD (0013419959), que trata de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em relação ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por força da Portaria nº 336/2019/DER-CPPAD (Id 0010505245), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 42, de 05/03/2020 (Id 0010505429), em desfavor do servidor **ILSO LOPES MONTEIRO**, matrícula 300106387, motorista, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste, face ter no período compreendido entre os meses de março a novembro do ano de 2018, deixado de cumprir expediente na sede ou nas frentes de serviços da Residência Regional do DER/RO, estabelecida no Município de Colorado do Oeste DER-RO.

DECIDO:

a) Acolher a solução proposta pela Corregedora no id 0013993858, quanto a aplicação da penalidade disciplinar de **REPREENSÃO** ao servidor **ILSO LOPES MONTEIRO**, motorista, matrícula n. 300106387, portador do RG n. 545.384 SSP/RO, CPF n. 578.678.602-15, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 4004, Jardim das Oliveiras Vilhena/RO, lotado na Residência Regional de Colorado do Oeste/RO, por prática de infringência ao art. 154, inciso IV, e penalidade prevista no art. 166, inciso I, ambos do Estatuto Repressivo Disciplinar, Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992.

b) Determino o encaminhamento dos presentes autos a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, para o registro da penalidade administrativa nos assentamentos funcionais do servidor **ILSO LOPES MONTEIRO** e providências sobre o desconto em folha de pagamento, correspondente a um mês de trabalho referente a férias gozadas em duplicidade no mês de novembro/2018, conforme informado no despacho contido no adendo (fls. 84, Id. 0010512328), bem como dar baixa nos assentamentos do servidor das férias em aberto porque usufruída em outubro/2018, conforme comprovado através interrogatório do acusado (Id. 0011868341) e do depoimento testemunhal (Id. 0012484760).

c) Que seja comunicado as partes interessadas do resultado final do presente feito Administrativo Disciplinar;

d) Oficiar à 2ª Promotoria de Justiça de Colorado do Oeste/RO, do resultado final do presente Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento ao item 2 do Ofício nº 659/2019/DER-CORRG (Id. 0010512328) fls. 12.

e) Notificar aos Coordenadores, Gerentes e chefes das Residências Regionais do DER/RO, sobre a proibição de fazer *simples declaração* para postergar o gozo de férias, devendo ser realizado, somente, através de portaria e consequente publicação, com a anuência da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do DER/RO - CGP, em conformidade às leis em regência, para que situações como essas não venham a se repetir, sob pena de aplicação das medidas legais.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

f) Encaminhamento dos autos à Corregedoria Federal para apuração quanto as irregularidades apontadas contra o servidor federal GLADEMIR ANTÔNIO PESCADOR.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, RO, 15 de outubro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0014102856

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – BNDES/PROINVESTE

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 15:00h se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054Coordenador; e membros: Ana Rita Costa Gomes – matrícula 300029601, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300092876; Rozirene do Egito Zalma, matrícula 300017085; Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152, juntamente com a presença dos ex- integrantes do grupo:Jefferson Ribeiro da Rocha, matrícula 100092983Coordenador; e membros: Raimundo Lemos de Jesus – matrícula 300016152, Eder André Fernandes Dias, matrícula 100092991; Ana Rita Costa Gomes, matrícula 300029601, Mateus Santos Gavazza Nery matrícula 300158162;Francisco Meleiro Neto, matrícula 300130578. O coordenador presidiu a reunião, apresentando a atual formação do grupo de trabalho; após apresentação o Coordenador indagou a equipe anterior do grupo quais as demandas em atraso e o que ficou pendente; O ex coordenador Jefferson Ribeiro da Rocha apresentou ao membros presentes todas as diligências pendentes de resposta ao Banco do Brasil, das quais vejamos: informou que houve perda de tempo para ajustar as pendências solicitadas pelo Banco BNDS; que durante o período em que atuou como Coordenador todas as pendências referente ao mês de Junho/2020 foram resolvidas; que o Banco BNDS devido a situação de Pandemia está agindo com flexibilidade ao liberar os recursos; que as pendências não sanadas devido a situação de pandemia quais são: o ofício 066/2020 que foi atribuído aos membros Alexandre Gonçalves Viana e Semayra Gomes Moret, sanar as pendências solicitadas com o prazo estipulado até 28.08.20; o ofício 065/BB será providenciado pelo membro Raimundo; o Ofício 068/BB, será providenciado pelo membro Ana Rita; o Ofício 064/BB, o banco solicitou o envio do relatório em formato editável, os membros Jefferson Ribeiro da Rocha e Ana Rita Costa Gomes irão providenciar as devidas respostas; o Ofício 067/BB, os membros Jefferson Ribeiro da Rocha e Ana Rita Costa Gomes estipularão um prazo até 29.07.20 para comprovação da nova versão e irão providenciar as devidas pendências; que o membro Raimundo Lemos de Jesus que esteve responsável pela prestação de contas, com prazo até 31.07, informou que não havia planilhas para subsidiá-lo de informações, sendo que tais planilhas estavam em poder da ex membro Mayara Gomes Freire da Silva, e que até o presente momento não obtiveram êxito em reaver tais informações de âmbito público e que fazem parte do arquivo do Grupo de Trabalho, lembrando que tal situação já está sendo averiguada pelas autoridades responsáveis; que para solucionar o problema com a ajuda dos demais membros, se munuiu de informações que estava em processos físicos e não catalogados, já estava trabalhando no pedido de dilação de prazo do contrato para envio ao Banco do Brasil; que o Termo Aditivo está pendente. O coordenador ao tomar a palavra, informou que já está sendo providenciado o plano de ação com as atribuições do coordenador e membros; que o Ofício 283/2020, de 22.07.20, em resposta a GAECO sobre a transparência das prestações de contas deste grupo de trabalho, já está sendo providenciado; indagou aos presentes sobre a cópia do contrato, verificando na SEFIN; informou da necessidade referente ao cronograma de atividades, quantidade de reuniões e prazos para a execução de um trabalho com organização; informou da necessidade de haver um acompanhamento e fiscalização das demandas, função esta atribuída a Josiflânia Gonçalves de Figueiredo; informou a situação em que o DER deverá devolver ao Estado 27 milhões (vinte e sete milhões) verificar se há um contrato que prevê que o Estado deve quitar o valor do recurso que não foi repassado do BNDS para o Estado; informou Jefferson Ribeiro da Rocha, que o ex membro Alexandre Gonçalves Viana, apresentou minuta do decreto que está sendo construída para instituir as atribuições dos membros do grupo e apresentação do plano de trabalho, e que seria viável utilizá-la e posteriormente submeter à CGE afirmando de que a mesma avalie se o decreto se enquadra aos parâmetros estabelecidos por esta Controladoria quanto a regularização de grupo de trabalhos existentes nas secretarias do do Governo do Estado de Rondônia. Nada mais a ser relatado, eu, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho, 27 de Julho de 2020.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

ANA RITA COSTA GOMES

Membro

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Membro

FRANCISCO MELEIRO NETO

Membro

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Membro

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Membro

MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY

Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Membro

ROZIRENE DO EGITO ZALMA

Membro

Protocolo 0012838555

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – BNDES/PROINVESTE

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 14:05h se reuniram, por convocação do atual Coordenador, na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, com os atuais integrantes do NEGEF, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador; e membros: Ana Rita Costa Gomes – matrícula 300029601, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300092876; Rozirene do Egito Zalma, matrícula 300017085; Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152, juntamente com a presença dos ex- integrantes do grupo: Jefferson Ribeiro da Rocha, matrícula 100092983 Coordenador; e membros: Francisco Meleiro Neto, matrícula 300130578, Alexandre Gonçalves Viana, matrícula 100077082, Semáyra Gomes Moret, matrícula 300156071, Lidiane da Silva Martins, matrícula 300155553. O coordenador presidiu a reunião, iniciando-a com a indagação a equipe anterior do grupo de trabalho, quais as demandas em atraso e o que ficou pendente de resposta; com a palavra Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, secretária-membro, explanou que a maioria das pendências foram sanadas e que solicitou informações dos membros Jeferson, Viana e Semáyra, quanto a planilha das Obras Cíveis, que foi reiterada a solicitação pelo Banco; que o ex coordenador Jefferson Ribeiro da Rocha com a palavra, juntamente com o ex-membro Viana informaram que a planilha já estava pronta e que a entregaria a secretária do NEGEF o quanto antes; O coordenador informou que agendará uma reunião com o gerente do Banco do Brasil, RONNIE LEAL, para ajustar as pendências e sanar dúvidas quanto ao funcionamento do NEGEF; que definirá o Cronograma do Grupo de Trabalho, bem como as atribuições de cada membro; Com a palavra o ex-membro Alexandre Viana, explana que visando dar continuidade aos trabalhos do grupo, buscando sempre dar transparência aos atos praticados na gestão do Programa e que desde a formação desse novo grupo em fevereiro do corrente ano, a proposta sempre foi de regularizar as incongruências apresentadas pela Controladoria Geral do Estado, no que tange sobretudo à transparência dos atos executados e modificar o fluxo de trabalho até então realizado, sendo que o grupo tão logo tomou ciência das incongruências, agendou reunião com o Excelentíssimo Senhor Controlador Geral do Estado e Chefe da Casa Civil, para tomar nota dos apontamentos do órgão de controle no que tange ao andamento do grupo de trabalho; que buscando se adequar, interrompeu-se o pagamento do grupo e iniciou um processo de organização dos processos físicos; as reuniões passaram a ser semanais, e no mês de junho, quinzenais; iniciou-se a atualização do portal da transparência do DER (NEGEF), no que se refere aos atos de nomeação do grupo, pagamentos realizados aos integrantes e atas das reuniões; que fora criada uma mesa de trabalho no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) que até então não existia; que demandas do agente financeiro são inseridas via SEI e distribuídas entre os seus membros; Que com a edição do Decreto DECRETO Nº 24.975, DE 22 DE ABRIL DE 2020 ID (0010436289) que estabelece as boas práticas na criação dos grupos de trabalho, em que o grupo verificando a necessidade de se adequar ao novo Decreto, sempre em prol de atender o que preceitua o Chefe do Executivo, bem como sobretudo na defesa da realização dos atos públicos de forma transparente, prola e motivada apresentou juntamente com as membros Semayra e Lidiane e para sedimentar as melhorias da atuação do grupo, uma proposta de minuta de Decreto que atenderia o que preconiza o Decreto de boas práticas já citado e os apontamentos da Controladoria do Estado, bem como formalizaria os avanços realizados pelo grupo dando mais transparência e tranquilidade para a realização dos trabalhos, culminando na Edição do Decreto nº 25.267 de 4 de agosto de 2020, de forma que saneou as incongruências apresentadas pelos órgãos de controle; O ex-Coordenador Jeferson lembrou que em Coordenações passadas deste grupo de trabalho (NEGEF), principalmente referente ao interstício de 2019, o qual substituíram, não havia transparência nas prestações de contas, bem como a disponibilização das informações de todo o trabalho executado no portal da transparência do Governo do Estado e que em resposta a Duta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, expuseram todas as informações solicitadas pela Casa Legislativa, prestando estas informações documentalmente e asseverando a presteza ao prestar os devidos esclarecimentos e creditar que durante o período em que estiveram na Coordenação do NEGEF, não há nada que possa desabonar a conduta do Coordenador, bem como de seus membros; que agiram na boa intenção de trazer a eficiência na prestação de contas do NEGEF, e também, a clareza de informações que antes carecia; que permaneceram por alguns meses mas com a missão de trazer a transparência ao NEGEF; que nas Coordenações do Senhor Davi Inácio, e posteriormente, Jeferson Ribeiro, a missão era de que o NEGEF além de prestar suas contas aliada aos princípios da publicidade e moralidade, também se tornasse um Grupo de Trabalho que primasse pela Eficiência na Execução dos Contratos firmados com o Banco; que afirmam com veemência todos os membros da equipe anterior, que da Coordenação da senhora MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA, juntamente com outras pessoas que naquela época eram membros do Grupo NEGEF, foi identificado que arquivos não foram encontrados e nem repassados aos coordenadores substitutos, como planilhas e outros meios eletrônicos de trabalho que eram utilizados para expor as informações do que estava sendo feito no NEGEF, deixando a Coordenação que a substituiu, ou seja, o Senhor Davi Inácio, totalmente inerte e sem qualquer informação do que estava sendo feito no NEGEF, simplesmente as informações sumiram, e na tentativa do Coordenador de conversar com a Senhora MAYARA para que pudesse disponibilizar estas informações que pertenciam ao Grupo de Trabalho, o que se observou como resposta foi que os documentos e planilhas com prestações de contas, eram pertencentes a ela, pois tinha sido ela quem elaborou, juntamente com a membro RAISSA, e que coubesse ao Coordenador e seus membros criarem seus próprios utensílios de trabalho e que tivessem competência para confeccionar suas próprias planilhas e documentos; que diante da postura irredutível da Senhora MAYARA FREIRE, buscamos os meios cabíveis de sanar essa peleja e expomos os fatos VIA SEI ao então Diretor Geral do DER, o Senhor ERASMO MEIRELES e SÁ, que ficou ciente de toda a situação e solicitamos que os fatos fossem apurados na Corregedoria do DER, acreditamos que o procedimento administrativo disciplinar deva estar em andamento, no entanto, nada sabemos do andamento das investigações, e esperamos que a Corregedoria do DER investigue com afincos esses fatos, para que toda e qualquer dúvida quanto ao período em que estivemos na Coordenação do NEGEF, seja sanada; que os fatos alegados de supostamente suprimir, destruir, apoderar-se de documentos públicos, também foram registrados em Ata de Reunião do NEGEF, a qual levamos ao conhecimento da Corregedoria do DER e Controladoria Geral do Estado, e tínhamos a intenção de realizar um registro de Ocorrência Policial acerca do fato em questão, mas devido a todas as turbulências as quais enfrentamos ao recebermos um "NEGEF" totalmente à deriva e com pendências a serem sanadas com urgência, levando em consideração ainda o período de Pandemia, não tivemos disponibilidade de fazê-lo; Que o Coordenador Adamir, com a palavra, solicitou a antiga gestão que realizasse um relatório contendo tudo o que foi realizado como prestação de contas, a normatização do grupo, documentos confeccionados e execução de atividades do NEGEF, bem como explicar acerca dos fatos alegados em desfavor da ex Coordenadora MAYARA FREIRE e outros, o que houve de pronto concordância dos demais membros, Que o Coordenador Adamir, tão logo de posse dessas informações irá encaminhar aos órgãos de controle e fiscalização (CGE e MP) demonstrando os avanços obtidos pela coordenação anterior, assim como já encaminhou o novo Decreto do NEGEF para apreciação da Controladoria Geral do Estado; Que com a palavra a ex membro Semayra Gomes, alega que podem realizar uma pesquisa acerca das Atas realizadas no período em que a ex coordenadora MAYARA FREIRE, atuou que irão comprovar que nunca existiu a publicidade devida nas deliberações dos integrantes à época, pois foi encontrada uma quantidade ínfima de atas do período de 2014 a 2019; que fora solicitada uma Tomada de Contas Especial, mas ainda não foi realizada; Ressaltou ainda que o DER possui um arquivo digital de parte das prestações de contas anteriores e que estes arquivos ainda carecem de publicidade no SEI; Que o endereço eletrônico gerido pelo DER foi criado com o objetivo de manter a organização de comunicação do NEGEF com o agente financeiro, de maneira a evitar que trocas de mensagens particulares fiquem indisponíveis aos demais membros, desta maneira sugeriu a nova equipe que reveja as mensagens eletrônicas onde constam também os trabalhos em andamento, de forma a dar seguimento ao atendimento das demandas; O Senhor Jeferson informou ainda que antes de assumir no lugar da MAYARA FREIRE,

o Senhor DAVI INÁCIO, que posteriormente foi nomeado coordenador, em dezembro de 2019, verificando que supostamente poderia existir vestígios de irregularidades da conduta da ex coordenadora MAYARA FREIRE, formalizou documento VIA SEI às autoridades como Casa Civil, entre outras, para demonstrar que não coadunava com supostas irregularidades que pudessem ser apuradas no futuro e que não pactuava com condutas reprováveis pelo ordenamento jurídico e com os ditames dos princípios que regem a Administração Pública, como moralidade, publicidade dos atos e legalidade; que com a palavra a ex membro Lidiane da Silva, explana que fora realizado várias mudanças e fiscalizações em diversos grupos de trabalho do governo do Estado; que fora utilizado a minuta adaptada para a atual coordenação do NEGEP com algumas alterações que foram exigidas pelas autoridades fiscalizadoras; que seria viável para a boa execução dos trabalhos do grupo a admissão de um Engenheiro (Técnico) em área específica para atuar na execução dos contratos de obras civis do NEGEP; O Senhor Jefferson Ribeiro, oportunizou que com brevidade irá confeccionar o Relatório com todas as informações que estiveram sobre sua responsabilidade como coordenador, bem como a explanação dos fatos alegados de supostas irregularidades no grupo NEGEP; que não houve nenhuma reunião de transição entre a ex coordenação da Senhora MAYARA FREIRE com este que vos fala, muito menos com o Senhor Davi Inácio que na época assumiu a coordenação em substituição a MAYARA; que iniciamos os trabalhos do NEGEP daquele momento em diante, realizando uma força tarefa para tentar absorver informações por meio de processos físicos, realizando a catalogação de cada processo, escaneando e inserindo na plataforma SEI (Sistema Estadual de Informação), plataforma esta que não existia em coordenações passadas; que em relação aos recursos do BNDES, seria viável enviar um Ofício solicitando a autorização do repasse dos valores, em atenção a toda a situação de pandemia a qual nos assola neste momento, mesmo que não haja a certeza desta autorização, viabilizando o contato com o Banco o quanto antes. Nada mais a ser relatado, eu, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, secretária-membro, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho, 06 de Agosto de 2020.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

ANA RITA COSTA GOMES

Membro

ALEXANDRE GONÇALVES VIANA

Membro

FRANCISCO MELEIRO NETO

Membro

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Membro

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Membro

LIDIANE DA SILVA MARTINS

Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Membro

ROZIRENE DO EGITO ZALMA

Membro

SEMARYA GOMES MORET

Membro

Protocolo 0012894478

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO ESPECIAL DE GESTÃO DE PROGRAMAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – BNDES/PROINVESTE

Aos Dezesete dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14hs:20min, se reuniram, na Sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e transportes - DER, situado na Av. Farquar, 2986, Edifício Rio Jamari, 5º andar- Palácio Rio Madeira, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho/RO, por convocação do Coordenador, os integrantes que compõem o Grupo de Trabalho-NEGEP, quais sejam: Adamir Ferreira da Silva, matrícula 300016054 Coordenador; e membros: Ana Rita Costa Gomes – matrícula 300029601, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300092876; Rosirene do Egito Zalma, matrícula 300017085; Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152. Com a palavra o Sr. Adamir, Coordenador presidindo a reunião, indagou acerca das pendências junto ao Banco do Brasil ainda da equipe anterior, se todas foram sanadas; em resposta os membros responderam que sim, bem como a prestação de Contas e as Glosas, e que em relação a Nova Versão (novo modelo) que fora solicitado pelo Banco, em que a atual equipe deverá utilizar para enviar as solicitações realizadas pelo Banco, explanaram que estava em andamento praticamente a metade do que fora solicitado, e que o mais rápido possível será encaminhado por e-mail e fisicamente ao Banco. Que no dia 11 de agosto de 2020, no gabinete da Coordenadoria Administrativa e Financeira-DER, houve a reunião pré-agendada com o Gerente Ronnie Leal Gomes, Gerente de de Relacionamento, e o Sr. Óscar L.X. González, Assistente, para apresentação dos novos integrantes do grupo, bem como promover a interação entre as solicitações feitas pelo Banco e a maneira adequada para que a equipe possa sanar as diligências recebidas, de maneira mais célere e em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Banco. O Coordenador apresentando a reunião iniciou explanando sobre a atuação da equipe atual, que irá exercer suas atividades com transparência e eficiência, realizando as prestações de contas conforme as solicitações do Banco. Que nesta reunião, fora perguntado ao Gerente e Assistente acerca das diligências solicitadas ainda sobre a responsabilidade da equipe anterior, em que indagou-se sobre alguma pendência que ainda não foi sanada; em resposta o gerente Ronnie disse que havia apenas uma pendência que seria a planilha atualizada das Obras Civis do PROINVESTE, mas que poderia ser prorrogado o prazo para entrega; o Coordenador perguntou ao gerente qual a melhor maneira para que as diligências solicitadas sejam respondidas ao Banco? Em resposta o Gerente Ronnie respondeu que Ofícios e Ordens Bancárias podem ser respondidas pelo SEI, no entanto, as planilhas e mapas devem ser fisicamente. O Sr. Raimundo Lemos, Gerente Financeiro do DER-RO e membro do grupo, esclarece que o terceiro Termo Aditivo está para a assinatura do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado; Com a palavra o Coordenador explica que está tomando providências para que a restrição inclusa no CNPJ do Governo do Estado, seja sanada para a liberação do crédito junto ao Banco BNDS; em resposta o Sr. Ronnie disse que poderia ser encaminhado Ofício ao Banco, na Central, requerendo a reconsideração desta restrição para liberação do crédito, alegando a situação de pandemia e a restrição inscrita no CNPJ do Estado devido a uma dívida da Empresa CAERD, prestadora de serviços de água e esgoto; que o grupo de trabalho fundamentando seu pedido detalhadamente e expondo os motivos que justificam a viabilidade do recurso a ser empregado em projetos e ações em benefício do Governo do Estado, certamente o que for preciso para ajustar a prestação de contas será feito pelo Banco. O Sr. Óscar enfatizou que a equipe utilize a Nova versão (modelo) do Banco, devido esta ser mais simples e entendível. Encerrando a reunião junto ao Banco, o

Sr. Coordenador solicitou ao gerente e assistente toda colaboração para que toda as diligências sejam concluídas com a maior eficácia possível e com os ajustes necessários que o Banco venha a solicitar; em resposta os gestores do Banco do Brasil, disseram que ajudariam no que fosse necessário e que estarão à disposição tanto por celular quanto pessoalmente para sanar dúvidas. O coordenador ao tomar a palavra, deu a incumbência aos membros que em cada diligência sanada pelo grupo, o Coordenador e os membros da equipe irão dar seu ciente para que um respaldo acerca da execução das suas atividades; explanou ainda sobre o Cronograma de atividades com as datas das reuniões e execução dos trabalhos do Grupo, de acordo com a normatização que nomeou a atual equipe de trabalho do grupo, assim dispostas: Reuniões realizadas/previstas em Julho de 2020: 27.07.2020 (Reunião de transição); Agosto de 2020: 06.08.2020 (Apresentação de demandas sanadas e pendentes da antiga equipe junto ao Banco); Setembro de 2020: 17.09.2020 (Demandas concluídas pela antiga equipe e apresentação das demandas atuais a nova equipe); em Novembro: 05.11.2020 (penúltima reunião) e a última reunião programada para Dezembro: 03.12.2020. O Coordenador ainda enfatizou a urgência em realizar a publicação das Atas e demandas realizadas junto ao Banco, sendo inseridas no Portal da Transparência do Estado de Rondônia. A Composição do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar em que ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DER/RO, por meio da Portaria nº 1325 de 22 de julho de 2020 (0012690318), sendo formado por servidores públicos efetivos do Estado, bem como para executar as tarefas inerentes ao presente objeto, cumulativamente com as funções dos seus respectivos cargos, com as seguintes composições e atribuições, de acordo com o Decreto Estadual nº 25.267, de 04 de agosto de 2020 (0012816515) quais sejam: I - 1 (um) Coordenador; e II- 4 (quatro) membros da Equipe Técnica. A Equipe técnica será formada por designação do Diretor Geral, da seguinte maneira: I - Secretário; II - Técnico de Diligência; III - Técnico de Auditoria e Controle; e IV - Técnico de Transparência e Arquivo. Ao Coordenador, ADAMIR FERREIRA DA SILVA, compete: I - coordenar a equipe distribuindo as ações que deverão ser realizadas pelos integrantes, bem como organizar os trabalhos; II - representar o núcleo em reuniões previamente agendadas com representantes do Banco do Brasil e/ou do BNDES; III - agendar reuniões sempre que julgar necessárias; IV - confeccionar os pedidos de liberação de recursos; V - realizar as tratativas junto aos agentes financeiros; VI - reportar-se ao Diretor Geral; e VII - zelar pelos atos de transparência. Ao Secretário(a), JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO, compete: I - convocar, mediante ofício e designação do Coordenador, os membros do grupo para as reuniões ordinárias e extraordinárias disponibilizando a respectiva pauta; e II - secretariar as reuniões produzindo as atas, esclarecendo as deliberações e diligências a serem executadas pelo Grupo. Ao Técnico de Diligências, ANA RITA COSTA GOMES, compete: I - executar as diligências advindas dos agentes financeiros de forma a sanear as pendências e regularizá-las; e II - exercer papel proativo de acompanhamento dos processos administrativos relativos ao programa; Ao RAIMUNDO LEMOS DE JESUS, compete: I - expedir relatório trimestral do andamento do programa; II - exercer o controle interno dos atos executados e apontar eventuais pendências a serem sanadas pelo Grupo; III - realizar o controle contábil e financeiro do Programa; e IV - realizar a prestação de contas trimestralmente. Ao Técnico de Transparência e Arquivo, ROSIRENE DO EGITO ZALMA, compete: I - dar transparência a todos os atos do grupo, disponibilizando-os no Portal de Transparência do DER; II - garantir que a documentação tramite e seja elaborada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI; e III - manter os arquivos físicos e digitais de forma organizada e sistematizada. As deliberações do Grupo deverão ocorrer por no mínimo 70% (setenta por cento) dos seus membros, sendo que o membro ausente deverá justificar por escrito a ausência da reunião. O membro que tiver 3 (três) ausências seguidas e injustificadas será excluído do grupo, devendo o Coordenador expedir documento ao Diretor Geral para nomeação de novo membro. As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho serão mensalmente, preferencialmente na sede do DER e extraordinariamente poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), não obstante a hipótese de que as reuniões ordinárias ou extraordinárias ocorram por meio de videoconferência. O grupo de trabalho estabelecerá as datas das reuniões ordinárias publicando o calendário em diário oficial. O Grupo de trabalho elaborará relatório de atividades a cada 120 (cento e vinte) dias, bem como prestação de contas a cada 3 (três) meses. Após a conclusão do programa, será confeccionado o relatório final, bem como o de prestação de contas, e ambos serão encaminhados ao Diretor Geral, Controladoria Geral do Estado e ao agente financeiro devido. O Órgão encarregado de prestar o apoio administrativo, em caso de necessidade, será o DER. Os membros do Grupo de trabalho não se limitarão apenas às atribuições acima elencadas, visto que, poderão receber demandas do Coordenador de acordo com a necessidade. O Grupo Especial de Trabalho terá a duração até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades do Programa e seus membros ficarão responsáveis por 6 (seis) meses após a finalização do grupo para o saneamento de eventuais pendências, sem pagamento de gratificação. Os Membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar perceberão as seguintes gratificações: I - Coordenador R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e II - Equipe Técnica R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O ônus do pagamento ocorrerá pela Fonte 3215 - PROINVEST, previsto no componente 7 - Gerenciamento do Programa, podendo ser utilizado os rendimentos, após liberação da instituição financeira. Nada mais a ser relatado, eu, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, encerro esta ata, que segue assinada por todos os presentes. Porto Velho-RO, 17 de Setembro de 2020.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

ANA RITA COSTA GOMES

Técnica de Diligências -Membro

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Secretária -Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Técnico de Auditoria e Controle -Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Membro

Protocolo 0013604950

Portaria nº 1954 de 07 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO ,

usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 112/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300145242

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro nº 300016138

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.226622/2019-02

Porto Velho, 07 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013965141

Portaria nº 1904 de 02 de outubro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1262 de 16 de julho de 2020, a contar de 01 de outubro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 052/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

KTELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS Cadastro nº 300161080

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: CONSTRUÇÃO DE 258M DEBUEIROS TUBULARES DE CONCRETO: 64,00M DE EXTENSÃO DO BUEIRO DE Ø 0,60M; 104,00M DE EXTENSÃO DO BUEIRO DE Ø 0,80M; 90,00M DE EXTENSÃO DO BUEIRO DE Ø 1,00M, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.311626/2019-87.

Porto Velho, 13 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor- Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013874426

Portaria nº 1907 de 02 de outubro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1271 de 16 de julho de 2020, a contar de 01 de outubro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 026/20/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

KTELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS Cadastro nº 300161080

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM EXTENSÃO 198,95 KM E COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL DE 12,00 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.129358/2020-95.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013876097

Portaria nº 1908 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1280 de 16 de julho de 2020, a contar de 01 de outubro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 158/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

KTELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS Cadastro nº 300161080

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA) M TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE DIÂMETRO = 0,60M CA1," PARA A COLOCAÇÃO DE MANILHAS NAS ENTRADAS DAS PROPRIEDADES RURAIS", CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS TRECHOS A SEREM RECUPERADOS E CROQUIS, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.184.902/2018-47.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013877712

Portaria nº 1918 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1286/DER/RO de 16.07.2020, a contar de 01 de outubro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 072/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

KTELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS Cadastro nº 300161080

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.417762/2019-80**.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013888933

Portaria nº 1919 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1571 de 25 de agosto de 2020 a contar de 01 de outubro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 074/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

KTELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS Cadastro nº 300161080

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS INTERVALADOS COM MEIO-FIO, QUE CONSISTIRÁ NA COLOCAÇÃO DE 754,41 M DE MEIO-FIO E 2.324,53 M² DE ÁREA PARA PAVIMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO** , NO **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.265568/2020-46**.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013889273

Portaria nº 1920 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1618 de 27 de agosto de 2020, a contar de 01 de outubro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados ,

todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 098/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.244893/2020-75.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013889951

Portaria nº 1921 de 02 de outubro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1674 de 02 de setembro de 2020, a contar de 01 de outubro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 029/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 300073046

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.192243/2020-37.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013890239

Portaria nº 2044 de 15 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 226/2020/DER-CGP ID 0014078335 e Adendo DER-CGP ID 0014097439, nos autos do Processo SEI nº 0009.408979/2020-32;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 15 de outubro de 2020, a servidora **MARIA LUCIA FUTERKO**, matrícula nº 300136378, DER-Faxineira, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Logística DER-GLOG, anteriormente lotada na 13ª Residência Regional de Porto Velho - DER-13RR.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014096496

Portaria nº 2047 de 16 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento Folga do Sangue ID 0014073389 e Declaração Fundação Hemeron ID 0014073488, nos autos do Processo nº 0009.408516/2020-71;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, Técnico em Informática, Matrícula nº 300125856, lotada na Gerência de Tecnologia da Informação DER-GTI, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **24/01/2019, 10/05/2019, 29/07/2019 e 14/10/2019**, a

qual irá usufruir no período de 03 a 10 de novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0014116014

Portaria nº 1922 de 02 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1619 de 27 de agosto de 2020, a contar de 01 de outubro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 099/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS Cadastro nº 300106221

YURI DARTBALE Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.243023/2020-89.

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013890601

Portaria nº 1947 de 07 de outubro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 444/GAB/DER/RO de 19.04.2018, a contar de 21 de Setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 010/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES Cadastro nº 300118681

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300137229

MURYLO RODRIGUES BEZERRA Cadastro nº 300129654

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE MISTA DE CONCRETO E AÇO, SOBRE O RIO PRETO, COM 61,00 (SESSENTA E UM), METROS DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM. CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.02863-0001/2017.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013953472

Portaria nº 1948 de 07 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 820/GAB/DER/RO de 25.09.2017, a contar de 21 de setembro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 004/17/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA Cadastro nº 300106172

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300160844

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: DRENAGEM DE 48 MDE BSTC D=1,00 M, TIPO CA-1 E 10 M DE BSTC D=1,20, TIPO CA-1 E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS A SEGUIR: KAPA 104 - TRECHO: LINHA 35 A KM 4 / FAZENDA ASA BRANCA - EXTENSÃO: 4,00 KM; TRAVESSÃO DA KAPA 110 / KAPA 112 - TRECHO: KAPA 110 A KAPA 112 - EXT.: 2,24 KM; LINHA 35 - TRECHO: ESTRADA DO

AGRESTE / KAPA 108 - EXTENSÃO: 11,40 KM; LINHA 25 - TRECHO: KAPA 112 A KAPA 114 - EXTENSÃO: 2,10 KM; LINHA 21 - TRECHO: KAPA 108 A KAPA 110 - EXTENSÃO: 2,00 KM; KAPA 114 - TRECHO: LINHA 25 A TRAV. KAPA 114 A KAPA 116 - EXTE.: 1,00 KM; TRAV. KAPA 114 A KAPA 116 - TRECHO: KAPA 114 A KAPA 116 - EXT.: 2,87 KM; KAPA 116 - TRECHO: TRAV. KAPA 114 / KAPA 116 A KM 3,2 - EXT.: 3,20 KM; KAPA 112 - TRECHO: TRAV. KAPA 110 / KAPA 112 A KM 5,6 - EXT.: 5,60 KM; KAPA 110 - TRECHO: TRAV. KAPA 110 / KAPA 112 A LINHA 20 - EXT.: 2,3 KM. TOTALIZANDO – 36,71 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHA E CROQUIS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420.02843-0001/2016.

Porto Velho, 07 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013955792

Portaria nº 1949 de 07 de outubro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1130/2019/DER-NUATC de 06.09.2019, a contar de 07 de outubro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 029/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS Cadastro nº 300104797

HYAGO ARTUR TRENPOHL KOELLN Cadastro nº 300158661

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, COM EXTENSÃO DE 357,85 KM, AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA PARA PONTE (0,06X0,25X4,00 M) COM UMA QUANTIDADE DE PRANCHAS DE 102,00 M³ E AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E METÁLICO COM COMPRIMENTO DE 540,00 M, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.239427/2019- 34.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2020

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013956116

Portaria nº 1958 de 07 de outubro de 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1676 de 02 de setembro de 2020, a contar de 01 de outubro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 032/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Cadastro nº 300118152

CELSO FELBERG JÚNIOR Cadastro nº 300159179

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.205975/2020-02.

Porto Velho, 07 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013969645

Portaria nº 1978 de 09 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 074/GAB/DER/RO de 22.03.2018, a contar de 01 de outubro de 2020, e designar o (s) servidor (es) abaixo

relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 108/17/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 150034641

KETELN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA Cadastro nº 300161080

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL NAS ESTRADAS A SEGUIR: REVITALIZAÇÃO DA AV. BARBOSA CONTEMPLANDO – PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, CALÇADAS E MEIO FIO, ENTRE A AV. 04 DE JANEIRO E AV. JORGE TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE URUPÁ, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00410-0002/2017.

Porto Velho,

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0014016429

ERRATA

Com relação a Portaria nº 1803 de 23 de setembro de 2020, do CONVÊNIO Nº 064/2020/PJ/DER-RO, MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

Onde se lê: Revogar Portaria nº 1803/GAB/DER/RO de 23.09.2020, a contar de 21 de setembro de 2020, Id (0013696741)

Leia-se: Revogar Portaria nº 1564 de 25 de agosto de 2020, a contar de 21 de setembro de 2020.

Porto Velho, 05 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013909370

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 052/2020/PJ/DER-RO (0013788516)

Processo nº 0009.536399/2019-09

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROELOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo **DER-RO**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato terá vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

LEIA-SE:

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **180 (cento e oitenta) dias** corridos, após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo **DER-RO**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato terá vigência por um período de **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto / DER-RO

Protocolo 0014105116

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/19/FITHA, FIRMADO EM 10 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anyzio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme a Portaria nº 1071/FITHA, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 438/GAB/PMMN/2020 (0014000811), Despacho GECON/DER (0014000848), Parecer nº 208/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente Substituto (0014029292) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.154283/2019-47.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 016/2019/FITHA**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Presidente Substituto/ FITHA
EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Protocolo 0014102237

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020/FITHA.****PARTES:** O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E SOTREQ S/A.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisição de 06 (seis) Rolo Compactador Vibratório, Através da Ata de Registro de Preços nº 118/2020, para atender necessidades deste FITHA/DER-RO.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ovalordo presente Contrato é de **R\$ 1.935.000,00** (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 228, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 44.90.52, do ano de 2020, provenientes do FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 1.935.000,00** (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil reais), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00176 de 30.09.2020 (0013839767).**DO PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0009.308878/2020-62.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Presidente – Edimilson Rocha de Souza - Procurador.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Presidente Substituto
FITHA

Protocolo 0014115744

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso, nº 05616, apto 4, Bairro Aponiã, nesta, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, DOE nº 99.2 de 26 de maio de 2020, e o

MUNICÍPIO DE PARECIS, neste ato representado pelo senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 438/GA-PMP/2020 (0013808461), Despacho/GECON (0013808471), Parecer nº 491/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Adjunto (0013869549) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.270604/2020-93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 080/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Adjunto/ DER-RO
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito

Protocolo 0014117383

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/14/GJ/DER/RO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E E. J CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE nº 120, de 23 de junho de 2020 e a

E. J CONSTRUTORA LTDA, neste ato representado pelo senhor **Sr. JOSÉ HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE**, Proprietário, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a supressão referente ao recolhimento a menor do ISSQN, conforme Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Contratos/CPPOO/DER-RO (ID 8650766), Demonstrativo Físico-Financeiro (ID 8702326), Parecer nº 2287/2019/DER-GCI (ID 8928015), **PADECER N. 149/2019/CONT/PROJUR/DER-RO** e De acordo do Diretor Adjunto (ID 9040797), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº **0009.393441/2018-00 e 01.1420.00392-0014/2014**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Construção e pavimentação asfáltica em CBUQ na Rodovia RO-257, Trecho: Km-30 / Entr.*

RO-133 (5ª BEC), Segmento: Estaca 1450+0,00 à Estaca 2011+0,00 - Lote 04, com extensão de 11,22 Km, no município de Machadinho D'Oeste/RO".

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do suprimido do **CONTRATO** é de **R\$ 474.560,55** (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA -Considerando que inexistente nota de empenho no referido Contrato, tento em vista que o valor a ser suprimido é maior que o saldo contratual, conforme Despacho DER-FISCRODU (0012318745), assim, após a medição final e termo de recebimento dos serviços executados, a contratada será notificada para devolução da diferença do Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho, 21 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

JOSÉ HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE

Proprietário

E. J CONSTRUTORA LTDA

Protocolo 0012413121

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/17/FITHA, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/RO E EJ CONSTRUTORA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/RO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e a

EJ CONSTRUTORA LTDA, neste ato representada por seu Proprietário o **Sr. JOSÉ HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE**, CPF nº 773.074.102-49,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o reajustamento da **10ª Medição**, conforme pleiteado pela da Empresa (ID4946982), Despacho DER-SEATEC (5857940), Planilhas de Reajuste (ID9427199), PARECER N. 052/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (ID 9437522), Despacho DER-CPPOO (9453310), previsto na Cláusula Terceira, parágrafo terceiro do Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo nº 0009.092612/2019-59.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONTRATO tem por objeto: “ *Construção e pavimentação asfáltica em CBUQ na RO-257, trecho: Km 30/ent. RO-133 (5ª BEC), seguimento: est. 890+0,00 à est. 1450+0,00 - Lote 3, com extensão de 11,20 Km, no município de Machadinho D'Oeste (RO)*”.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do reajustamento da 10ª Medição de serviços do **CONTRATO** é de **R\$ 272.858,38** (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme análise técnica através dos documentos constantes nos IDs (9437605 e 9427199).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 272.858,38 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), Programa / Atividade – 267.822.106.13.86.00.00 – Fonte: 1 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00270, de 11.05.2020 (ID 0011491750).

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 09 de julho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente / FITHA-RO

JOSÉ HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE

Proprietário

EJ CONSTRUTORA LTDA

Protocolo 0012335842

Portaria nº 1938 de 06 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 042/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO Cadastro nº 300118113

ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300071082

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.189497/2020-78**.

Porto Velho, 06 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013940191

Portaria nº 1937 de 06 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANTÔNIO ARMANDO COUTO BEM Cadastro nº 300145242

NEWTON HIDEO NAKAYAMA Cadastro nº 300016138

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.186637/2020-56**.

Porto Velho, 06 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0013938486

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2020/SUPEL

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de preço 234/2020 (0013928673), Despacho SUPEL-SIRP (0013971590), Documentos de Habilitação (0014109379), Termo de Referência DER-CLOG (0013868038), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0014109818) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0014109841)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 234/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 081/2020**, do **Processo Administrativo 0009.391824/2020-50**, cujo **Objeto** é Aquisições de material permanente (ferramentas), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA, em favor da empresa:

1. LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA ME, CNPJ 26.535.863/0001-57, vencedora dos Itens 033 e 034 no valor total de **R\$ 20.520,00** (Vinte mil e quinhentos e vinte reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Presidente Substituto
FITHA

Protocolo 0014114936

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2020/SUPEL

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de preço 234/2020 (0013928552), Despacho SUPEL-SIRP (0013972360), Documentos de Habilitação (0014085400 e 0014092657), Termo de Referência DER-CLOG (0013867698), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0014110391) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0014110401)**, vem

por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 234/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 081/2020**, do **Processo Administrativo** 0009.391803/2020-34, cujo **Objeto** é Aquisições de material permanente (torquímetro), para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA, em favor da empresa:

1. CASA DA INSTRUMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 09.255.284/0001-31, vencedora do Item 027 no valor total de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0014118001

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2020/SUPEL

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e **Portaria nº 1071, publicado no DOE nº 122, de 25/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de preço 234/2020 (0013928462), Despacho SUPEL-SIRP (0013972619), Documentos de Habilitação (0014087334), Termo de Referência DER-CLOG (0013867644), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0014110178) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0014110185)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 234/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 081/2020**, do **Processo Administrativo** 0009.391802/2020-90, cujo **Objeto** é Aquisições de material permanente (paquímetro) para atender as necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA, em favor da empresa:

1. FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 30.197.931/0001-92, vencedora do Item 022 no valor total de **R\$ 2.574,00** (Dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente Substituto

FITHA

Protocolo 0014117652

IPEM

Portaria nº 126 de 14 de outubro de 2020

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o **IPEM/RO**, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando que consta nos autos do Processo n. 0017.309517/2020-34.

RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA**, Motorista Auxiliar, Matrícula n. 300128884, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Rondônia, lotada no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO, nos meses de **Novembro, Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021**, referente ao **1º Quinquênio** de 15/07/2014 a 14/11/2019.

Art. 1º. Ficam **MARCADAS** Licença Prêmio de 3 (três) meses para usufruto no período dos meses de **Novembro, Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021**, referente ao **1º Quinquênio** de 15/07/2014 a 14/11/2019.

Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente

Protocolo 0014063709

DETRAN

Portaria nº 1035 de 15 de outubro de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.402199/2020-40,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL**, matrícula **300111630**, ESTATUTÁRIO, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA**, CDS-07, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª (SEÇÃO REGISTRO)** da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE VILHENA, no período de **19 de outubro de 2020 a 07 de novembro de 2020**, correspondente ao gozo de férias do titular **GUSTAVO OZEIKA COELHO**, Mat. 300072774.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014099105

Portaria nº 1034 de 15 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.401872/2020-24,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **NELCI APARECIDA DE SOUZA**, matrícula **300142516**, ESTATUTÁRIO, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, CDS-05, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA** (SEÇÃO REGISTRO) da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE MINISTRO DE ANDREAZZA, no período de **06 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2020**, correspondente a licença paternidade do titular MARCOS SILVEIRA DA SILVA, Mat. 300093401.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014098545

Portaria nº 1030 de 15 de outubro de 2020

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO;

Considerando o disposto nos artigos 261 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, consubstanciado com o art. 14 da Resolução do CONTRAN nº 723/2018.

Considerando que todos os procedimentos administrativos previstos na Resolução do CONTRAN nº 723/2018, foram rigorosamente observados durante o trâmite processual, no sentido de se garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório;

Considerando que o órgão alcançou a pretensão punitiva em todos os processos relacionados abaixo, interrompendo os prazos prescricionais previstos na Resolução do CONTRAN nº 723/2018.

Considerando a conclusão da análise em cada processo abaixo, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

Resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo prazo de 12 (doze) meses, aos condutores infrarrelacionados, em razão do cometimento de infração ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com o artigo indicado na relação a seguir.

Nº Processo	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	Registro do condutor
49007/ 2016	165	12/ 2020	JOAO HERBETY PEIXOTO DOS REIS	00567106676
48538/ 2016	165	14/ 2020	GUTEMBERGUE COUTEIRO BRAGADO	03949117894
48201/ 2016	165	17/ 2020	CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA	04190894398
49341/ 2016	165	19/ 2020	MARCELO CUNHA DA SILVA	05952664945
49536/ 2016	165	20/ 2020	ANDRE LUIZ FERREIRA DE LIMA	06115170010
2986/ 2017	165	31/ 2020	ALESSANDRA CRISTIANE AYRES	3335221167
608/ 2017	165	32/ 2020	DACIO VILAR DOS REIS	03165864290
890/ 2017	165	39/ 2020	ANTONIO MARCOS ALBANO DE SOUZA	6338987254
336/ 2017	165	40/ 2020	RAIMUNDO AURISMAR DA SILVA	01513990619
49526/ 2016	165	52/ 2020	ALCEBIADES JUNIOR SANTOS MESQUITA	04415199967
49584/ 2016	165	53/ 2020	WAGNER NEPOMUSCENO FERREIRA	04696366130
49529/ 2016	165	54/ 2020	FERNANDA FERREIRA DE ASSIS	03815790010
48562/ 2016	165	55/ 2020	ORLANDO ANDRADE DE CASTRO	04585642046
48203/ 2016	165	56/ 2020	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	05091301706
48072/ 2016	165	58/ 2020	QUINTO GAMA DA SILVA	03144702968
49524/ 2016	165	59/ 2020	PASALON FRANCISCO ALVES	02608149662
48079/ 2016	165	60/ 2020	MARIA AUXILIADORA BARBOSA FRANCA	05278287394
885/ 2017	165	82/ 2020	FRANCISCO ARMANDO ARAUJO NOTENES	02621937356
889/ 2017	165	83/ 2020	CLEBSON RIBEIRO BARBOSA	03568130710
713/ 2017	165	85/ 2020	ROZIANE SOARES DA COSTA WANZELER CASTELO	4125646259
899/ 2017	165	86/ 2020	UALES SOUSA LIMA	5566680350
898/ 2017	165	87/ 2020	ALLAN ERIC GOMES ANDRADE	5144695759
718/ 2017	165	89/ 2020	DEIVES LIMA MEDEIROS	02860641368
398/ 2017	165	90/ 2020	ROBSON LOUREIRO HERMINIO	2994279680
401/ 2017	165	91/ 2020	ARTUR LUIZ RIBEIRO DE LIMA	02825343402
402/ 2017	165	92/ 2020	APARECIDO MARIA DA SILVA	04608684710
4901/ 2017	165	213/ 2020	ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO	02440105600
4035/ 2017	165	214/ 2020	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	04061445900
3872/ 2017	165	221/ 2020	RODRIGO CAVALCANTE PESSOA DE SOUZA	05822295092
4612/ 2017	165	224/ 2020	RICARDO MORENO DA SILVA	03146530598
4222/ 2017	165	235/ 2020	DERLAN DIAS TRINDADE	05222133186

Art. 2º Por meio da Comissão responsável pela análise do respectivo processo, expeça-se notificação ao condutor para entregar seu documento de habilitação ou interpor recurso à JARI, nos termos do art. 15 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade estabelecida no art. 1º será fixada e anotada no RENACH:

I - em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para interposição do recurso à JARI, caso não interposto, inclusive para os casos do documento de habilitação eletrônico;

II - na data de entrega do documento de habilitação físico, caso ocorra antes da hipótese prevista no inciso I.

Art. 4º Em consequência da penalidade de suspensão do direito de dirigir, o condutor deverá submeter-se ao curso de reciclagem com aprovação em prova teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e nos termos da Resolução do CONTRAN nº 789/2020 (Anexo II, item "5").

Art. 5º O documento de habilitação físico, que tiver sido entregue, ficará acostado aos autos e será devolvido ao infrator depois de cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização e aprovação no curso de reciclagem, no caso de documento de habilitação eletrônico este deverá ser regularizado na forma estabelecida pelo Departamento Nacional de Trânsito.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0014090779

Portaria nº 1036 de 15 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.400719/2020-80 e Comunicação Interna n.º 1201 (ID 0014082689);

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **SÁIMON RIO NILDO FLORES**, matrícula **300088126**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO**, **CDS-11**, concomitante ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO**, no período de **13 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2020**, correspondente a viagem a trabalho do titular Welton Roney Nunes Ribeiro, matrícula 300089517.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 13/10/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014099913

Portaria nº 1037 de 15 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.400719/2020-80 e Comunicação Interna n.º 1202 (ID 0014083315);

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **SUELI SILVA SOUZA**, matrícula **300089461**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO**, **FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO** da DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO, no período de **13 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2020**, correspondente a viagem a trabalho da titular Maria Celia Ramos Cipriano Lopes, matrícula 300035632.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 13/10/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014100328

Portaria nº 1038 de 15 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.400719/2020-80 e Comunicação Interna n.º 1203 (ID 0014083524);

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **DAVI DE SOUSA SANTOS**, matrícula **300088239**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05**, da DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DIVCAIT, no período de **13 de outubro de 2020 a 20 de outubro de 2020**, correspondente a viagem a trabalho do titular Edson da Silva Mattos Filho, matrícula 300114697.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 13/10/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014100684

Portaria nº 1013 de 09 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.228130/2020-48;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **05 de dezembro de 2019**, o servidor **THIAGO GAUTER**, Matrícula 300078749, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - **DECLARAR VACÂNCIA** a contar de **05 de dezembro de 2019** do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor **THIAGO GAUTER**, Matrícula 300078749, lotado na CIRETRAN do Município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05/12/2019**.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014026526

Portaria nº 1025 de 14 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.363621/2020-34;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **15 de setembro de 2020**, o servidor **BRUNO VERISSIMO FERREIRA**, Matrícula 300072510, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - **DECLARAR VACÂNCIA** a contar de **15 de setembro de 2020** do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor **BRUNO VERISSIMO FERREIRA**, Matrícula 300072510, lotado na CIRETRAN do Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15/09/2020**.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014078450

Portaria nº 1031 de 15 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.398953/2020-30;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, matrícula **300093959**, Estatutário/DETRAN, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE APOIO DA COORDENADORIA DA QUALIDADE)**, FG-04, concomitante ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** da COORDENADORIA DA QUALIDADE, no período de **1º outubro de 2020 a 20 de outubro de 2020**, correspondente ao gozo de férias da titular WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO, matrícula 300035664.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/10/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014094204

AVISO

AVISO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0010.309911/2020-32

Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação a seguir, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
CHUPINGUAIA	Rua 19 de Abril, nº 1360 - Centro - CEP: 76.990-000
CACOAL	Rua Ji-Paraná, nº 2101 – Jardim Clodoaldo - CEP: 76.963-626
PIMENTA BUENO	Av. Castelo Branco com Rua Dos Inconfidentes, nº 83 - Pioneiros - CEP: 76.970-000
PARECIS	Av. Carlos Gomes, nº 184 - Centro - CEP: 76.979-000
VILHENA	Av. Celso Mazutti, nº 5229 - Jardim Eldorado - CEP: 76.980-000
PIMENTEIRAS DO OESTE	Av. Brasil, nº 1379 - Centro - CEP: 76.999-000
SÃO FELIPE DO OESTE	Av. Tancredo Almeida Neves, s/ n - CEP: 76.977-000
COLORADO DO OESTE	Av. Marechal Rondon, nº 4607 - Centro - CEP: 76.993-000
CEREJEIRAS	Rua Portugal, nº 2869 – Centro - CEP: 76.997-000
ROLIM DE MOURA	Rua Afonso Pena, nº 5349 - São Cristovão - CEP: 76.940-000
ALTA FLORESTA DO OESTE	Rua Sergipe nº 4292 - Liberdade - CEP: 76.954-000
CABIXI	Av. Tamoios, s/ n, esq. com a Rua Guaporé, próximo à Prefeitura - CEP: 76.994-000
NOVA BRASILÂNDIA DO ESTE	Rua Brasília, nº 3781 - setor 14 - CEP: 76.958-000
SANTA LUZIA DO OESTE	Av. Tancredo Neves, nº 3192 - Centro - CEP: 76.950-000
NOVO H. DO OESTE	Av. José Roberto dos Reis Filho, s/ n - Bairro Centro. CEP: 76.956-000
CORUMBIARA	Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 1635 - CEP: 76.995-000
ESPIGÃO DO OESTE	Rua Maranhão, nº 3656 - Cidade Alta. CEP: 76.974-000
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Av. Ezequiel Alves Dias, nº 3555 - Bairro das Palmeiras – CEP: 76.952-000 (Próximo ao Posto Bela Vista)

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

Katsumi Alves Kato Maria Aparecida Izidoro dos Santos

Presidente da Comissão de LeilãoDiretora Técnica de Veículos

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0014048195

EMATER

Portaria nº 384 de 15 de outubro de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº0011.008632/2020-44 - Memorando nº 100/2020/EMATER-PRES;
- Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;
- Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados abaixo relacionados como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único: Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

- I. Atribuições do Gestores: Processos/ Contratos, Convênios e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º.
- II. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Art. 10.
- III. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Art. 11.

Art. 3º. Os empregados nomeados por estaPortaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a elesatribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

- I. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
- II. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
- III. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE - GESER Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): EVERSON CAMILO DA ROCHA - Matrícula 3581 Cargo/ Função: Gerente da Gerência de Serviços e Transporte - GESER				
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Contrato
01	0011266451/2020-31	Contrato nº 9912505238 - CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária: 19.025 Orçamento Programa: 2020 Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087 Elemento de Despesa: 33.90.39-47 Fonte de Recurso: 0100 CNPJ: 34.028.316/ 0027-42 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permitem a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS , conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS .	Dorcina de Andrade Matrícula: 1371 Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0014091922

AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2020/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 036/2020/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.165739/2020-99/EMATER/RO.**

OBJETO: Aquisição de material Permanente **sendo: Bebedouro Industrial, mediante Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades da EMATER (Escritórios Regionais, Escritórios Locais) em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.805,72 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100/0240/243/640/643/258

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/10/2020 às 08h00min até 29/10/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 29 de outubro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETORVICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0014105677

CONTRATO040/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER-RO e o SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO , autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: **SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO** , inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.433.497/0001-60 com endereço na Avenida: Izidoro Stedelli, Nº 3584, Bairro: Cristo Rei em Alto Alegre dos Parecis/RO, aqui representado por seu Presidente, o Sr. LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 679.848.862-53 e RG nº 708165 SSP/RO , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada; Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo Administrativo nº 0011.367874/2020-77 que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do **(INEXIGÍVEL)**, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0011.367874/2020-77, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e encanada** , para atender o Escritório Local da EMATER-RO no município de Alto Alegre dos Parecis, durante o **período de 12 (doze) meses**.

II - Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do **(INEXIGÍVEL)**, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de água tratada e encanada para o Escritório Local da EMATER-RO de Alto Alegre dos Parecis, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II DO ART. 57 da Lei nº 8.666/ 93, considerando o caráter de continuidade do serviço.	Serviço	12meses	ESTIMADO	R\$ 660,00
----	---	---------	---------	----------	------------

I - O valor da contratação é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de Execução indireta, no regime de **Empreitada por Preço Estimado**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, sendo os pagamentos com valor mensal, mediante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS

I - O serviço será prestado mensalmente, considerando a continuidade do serviço pelo período de 12 (doze) meses, a partir 01 de novembro de 2020, sem interrupção do fornecimento de água encanada.

II - Não ocorrendo o fornecimento do serviço de água encanada, total ou parcial, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada.

III - Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (69)-3211-3758, aos cuidados da Gerência de Serviços e Transporte- GESER, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

IV - A despesa se dará de forma estimativa, na modalidade tarifária.

V - A execução do contrato dar-se-á diretamente ao escritório da EMATER-RO em Alto Alegre dos Parecis, de acordo com o item 12 deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087
Fonte de Recurso	0100, 0300, 0240, 243, 640, 643, 0258
Elemento de Despesa	Elemento de despesas: 33.90.39 Serviço de Terceiro P.J. Subitem de Despesas: 43 – Serviço de Água Encanada.
Nota de Empenho nº	2020NE00984

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

< > A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos). O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios rebitórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 16º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

< > **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto; **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa: Nota fiscal acompanhada do comprovante de pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (Documento de Arrecadação Municipal – DAM); Termo de Recebimento Definitivo do objeto; Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014); Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquhar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76.801-470 - Tel.: (69) 3211-3758. GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

I - Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

II - Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta

complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a contratação da pessoa jurídica interessada, para o fornecimento em condições similares ou superiores ao objeto, de forma satisfatória.

II - O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, com identificação do nome e cargo do signatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII - São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia

12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
13.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
15.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
16.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
17.	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIV - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre o presente serviço.

IV. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da prestação do serviço.

V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (art. 69, da Lei 8.666/93).

VI. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

VII. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

VIII. A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

IX. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

X. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XI. Executar ligação de água somente quando constatada a qualidade e a totalidade dos materiais solicitados a CONTRATANTE, assim como, a existência de reservatório de água com bóia com capacidade mínima de 500 litros.

XII. Inspeccionar as instalações hidráulicas do imóvel, antes de executar a ligação de água/esgoto, bem como, a qualquer tempo, quando julgar necessário.

XIII. Fornecer água tratada (potável), até o ponto de entrega do imóvel (caveleto).

XIV. Interromper fornecimento de água potável, por necessidade de manutenção de redes, execução de prolongamentos e serviços técnicos.

XV. Orientar e esclarecer quanto aos métodos para manutenção da qualidade da água.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falência e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c

Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.

XXIV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVI. Realizar vistoria na unidade administrativa especificada no item 2 deste termo, quando solicitado pela Contratante, por motivos de aumento acima da média no consumo da água encanada.

XXVII. Manter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais pela unidade administrativa constante no item 2.

XXVIII. Emitir até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de água encanada.

XXIX. É obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE, se obrigará:

< > Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, para que a contratada possa fazer a entrega do objeto dentro das especificações técnicas recomendadas; Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

I - Os preços das tarifas e serviços estipulados serão cobrados de acordo com a tabela fixada pela CONTRATADA e aprovada pelo Município, através de Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

< > A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir de 01/11/2020 à 31/10/2021**, vigorando por 12 (doze) meses. O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O cumprimento das obrigações constantes no contrato oriundo do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato, fiscal designado e/ou servidor representante da Gerência de Serviços e Transporte GESER/EMATER, representando sempre os interesses da Contratante.

II - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido “in loco” pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, enviando mensalmente a Comissão de Recebimento, relatório dos serviços diários prestados;

III - O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

IV - A Empresa contratada deverá indicar Preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O Preposto terá a obrigação de se reportar, quando necessário, ao gestor/fiscal do contrato ou responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do contrato.

V - A fiscalização da execução dos serviços abrangerá as seguintes rotinas:

a. Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;

b. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato, e após emissão do Termo de Recebimento Provisório, ser enviados a comissão de Recebimento para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo com imediato encaminhamento ao setor competente para pagamento;

c. Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências no que couber, conforme prevê o art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

d. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

e. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.

f. Fica estabelecido que havendo anormalidades técnicas concernentes ao Objeto deste instrumento, a Gerência de Serviços e Transporte GESER/EMATER, deverá emitir Parecer Técnico subsidiando na tomada de decisão da Autoridade Competente, primando pelo Interesse Público e não ocasionando dano ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA

Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou

utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

< >Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

I - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – CONDIÇÕES FINAIS

< >Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Neste ato representado pelo Sr. LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA

CONTRATADO

Protocolo 0013979521

AGERO

Notificação nº 325/2020/AGERO-DNFS

EMPRESA:

J. LUIZ COSTA CUNHA EIRELLI - EPP

Rua Nova Petrópolis s/n, sala A, Cidade Jardim - Porto Velho/RO

Assunto: **Revogação de Itinerário dentro do município de Porto Velho/RO.**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a solicitação de novos itinerários na linha Candeias do Jamari x Porto Velho / Porto Velho x Candeias do Jamari, apresentamos a seguinte notificação.

Considerando a manifestação da SEMTRAN, por meio do ofício n. 132/ASTEC/SEMTRAN/2020, que decidiu da seguinte forma: " Neste ponto, faz se necessário esclarecer que a nova concessionária do transporte público coletivo de passageiros no município de Porto Velho-RO tem previsão para início de

suas atividades em 17/10/2020 incluindo e alterando várias rotas de itinerário a fim de beneficiar toda a localidade. Sendo assim, esta Secretaria se **manifesta no sentido de obstar tal ampliação de itinerário de rota do transporte intermunicipal de passageiros entre Candeias x Porto Velho**, em transitar ruas e avenidas no Município de Porto Velho além das já determinadas na autorização estadual, por apresentarem-se, prima facie, como absorvendo caracterização dada ao transporte público coletivo, devido à frequência da atividade e a necessidade constitucional aplicada de continuidade dos serviços públicos disponibilizados, **bem com que seja revogada qualquer autorização já deliberada sobre o assunto.**" (grifo nosso)

Considerando a competência constitucional do município para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, conforme prevê o art. 30, V, da Constituição Federal.

NOTIFICO a empresa **J. LUIZ COSTA CUNHA EIRELLI - EPP** do teor da decisão da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte de Porto Velho - SEMTRAN, devendo a empresa transportadora cumprir o seguinte itinerário: Terminal Rodoviário de Candeias do Jamari x Terminal Rodoviário de Porto Velho / Terminal Rodoviário de Porto Velho x Terminal Rodoviário Candeias do Jamari, a partir desta data, 13/10/2020.

Porto Velho, 13 de outubro de 2020.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - AGERO

Protocolo 0014057161

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 083/2020 /Processo Nº 799/2020/SEMOSP LICITAÇÃO N. 12/2020 INEXIGIBILIDADE. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018, PROCESSO N. 116/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/RO. ESSA ADESAO VISA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL. Fornecedor: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA CNPJ n. 03.817.702/0001-50 Prazo: 150 dias contados a partir da assinatura. Valor: R\$ 39.999,14 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) Theobroma – RO 13 de Outubro de 2020.

JOSÉ ABEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo DO6046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – 2 CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a 2ª chamada da licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020/CPL-OBRS/SML/PVH 2ª CHAMADA. PROCESSO Nº 08.00673/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ZONA SUL TIPO II PARA TIPO III**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **04 de novembro de 2020** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 1.741.567,64 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 15/10/2020 às 10h00min)

Protocolo DO6039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-978/SEMADRH/2020 .

O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste **ADENDO**, o **AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020 , DO OBJETO:** Contratação de Empresa execução da obra de urbanização e estacionamento do complexo administrativo, com área de construção de 1.808,15 m², a obra está localizada na Av. São João Batista esquina com a Rua Castelo Branco, Centro no município de Presidente Médici-RO, conforme constam no convênio nº 217/2020/PGE/2020. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** 02.03.01.04.122.0009.1119.0000 Convênio nº 217/PGE/2020 Elemento de Despesas 4.4.90.51.00– Obras e Instalação, Ficha 542 Contrapartida, ficha 543. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 294.736,84 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA :** **08 de Outubro de 2020. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** **Abertura da Proposta 08h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Onde se Lê: DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 903/SEMPRE/2020.

Leia-se: DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 978/SEMADRH/2020.

Fica mantida as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 15 de Outubro de 2020.

Vagner Marcelo Tozi

Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Protocolo DO6044

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 091/CPLM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 832/SEMADRH/2020

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de Serviço de combo com fornecimento de: link de internet, com interconexão de dados entre pontos por fibra óptica para atender as Secretarias SEMADRH, SEMAS, SEMEC e SEMUSA. SEMUSA: Serviço de combo com fornecimento de: link de internet, com interconexão de dados entre pontos por fibra óptica para atender as Secretarias SEMADRH, SEMAS, SEMEC e SEMUSA.

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** do edital e todos os atos subsequentes do Pregão Eletrônico SRP nº 091/2020, Processo Administrativo nº 832/SEMADRH/2020, referente a "Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de Serviço de combo com fornecimento de: link de internet, com interconexão de dados entre pontos por fibra óptica", por razões de ocorrência de vícios insanáveis, impondo a nulidade do certame. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação).

Presidente Médici, 13 de Outubro de 2020.

Vagner Marcelo Tozi
PREGOEIRO

Protocolo DO6045

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1045/SEMUSA/2020

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de material permanente (Aparelho de RX móvel), para atender os pacientes internados e em acompanhamento no setor de COVID-19. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 147.300,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço UNITÁRIO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 de outubro de 2020, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 16 de outubro de 2020.

Dagleelen Somenzari de Lima

Assessora Tec. de atv. De licitação III

Protocolo DO6054

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.595/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de material de consumo (medicamento e material penso) através do Convênio 417/PGE-2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº **2336/2020**. Valor total de R\$: 23.934,80. (vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 15 de outubro de 2020**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 30 de outubro de 2020**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 30 de outubro de 2020**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 30 de outubro de 2020**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de outubro de 2020

ROGÉRIO GIOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO6062

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0232/20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO C SEMI UTI ATRAVES DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2019 - SUPEL P.E. Nº 176/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0116/20, Proc. Adm. Nº 1457/2020**DA DOTAÇÃO:** 02.08.01 - FUNDO DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.301.0026.1012.0000 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

N. DE EMP. Nº 1088 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

02.08.01 - FUNDO DE SAUDE – R. L. 10.301.0026.1012.0000 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

N. DE EMP. Nº 1089 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

VALOR: R\$ 258.675,40 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO6058

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0231/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA EM RECUP. JUDICIAL

OBJETO: aquisição de chapas metálicas d= 2,00 e d=1,80 para formação de tubo de chapa metálica e materiais para concreto magro e fabricação de boca bstc conforme termo de convenio nº 077/20/PJ/DER-RO SEMOSP.Proc. Licit.: Dispensa inexigibilidade nº 0041/20, proc. adm. nº 1160/20 DA DOTAÇÃO: 02.06.03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - R V 26.782.0027.1256.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

N. DE EMP Nº 2527 DE 13 DE OUTUBRO DE 20. 02.06.03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – R.V. 26.782.0027.1256.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES NOTA DE EMPENHO Nº 2528 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

VALOR: R\$ 51.806,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e seis reais)

DO PRAZO: 60 (Sessenta) dias DATA DA ASSIM. DO CONTRATO: 14/10/20

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO6060

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 88/ 2020, Objeto **Aquisição MATERIAL PERMANENTE (Notebook) para atender as necessidades da SEMEC de acordo com o CONVÊNIO 173/PGE/2020**. Advindo do Processo N.º 1.009-1/2020. No valor de **R\$ 30.853,29 (trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 30/10/2020 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262 – 69 3434 2580. Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de Outubro de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Protocolo DO6055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS. O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 476 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Tira de Teste para dosagem de Glicemia Capilar em sangue venoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO. Valor estimado de R\$ 30.230,00 (trinta mil duzentos e trinta reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 28/10/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/10/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 15 de Outubro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO6048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. EXCLUSIVO MPE.

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005 de 22 de maio de 2020, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos de informática) para suprir as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - IMPREC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 20.096,67 (Vinte Mil Noventa e Seis Reais Sessenta e Sete Centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 29/10/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/10/2020. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do

telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 16 de Outubro de 2020.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO6056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**AVISO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da CPL, Port. n.º 232 de 21/05/2020, torna público, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 008/2020, do tipo MENOR PREÇO, por empreitada por preço GLOBAL, regime de execução indireta, para atender o município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local abaixo, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA TANCREDO NEVES em execução do CONVÊNIO SICONV N.º 875893/2018, nos termos do projeto básico, especificações técnicas, planilhas de custo, e demais elementos técnicos pertinentes. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 265.000,00. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO. Data de Abertura: 04/11/2020, Horário: 08h30min. (horário local). Sala de Sessões de Licitações/CPL. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Av. Tancredo Neves, 2250, Setor 02, (69)3239-2240, Expediente: de segunda à quinta-feira, das 07h30min. às 12h00min. e sextas-feiras das 7:30 às 13:30horas. Horário Local. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br. Obs: SERÃO TOMADAS TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM SAÚDE REFERENTE À REUNIÃO/AGLOMERAÇÃO DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, BEM COMO SERÁ SEGUIDA TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA SEMUSA. Campo Novo de Rondônia, 15 de outubro de 2020.

ÁTILA SANTOS SILVA

Pregoeiro

Protocolo DO6051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria 015/GP/20, torna pública aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 151/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 5151/2020, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ, fica REVOGADO o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, devido a solicitação da Secretaria requisitante. NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, c da Lei n.º. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL. Outras informações através do telefone: (69) 3907-4073. Cacoal – RO, 16 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 015/GP/20

Protocolo DO6049

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira, designada por intermédio da Portaria n.º 01/2020 de 06 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2020 – Processo Administrativo n.º 1733/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017, PARA VIABILIZAR FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 do edital está **cancelado** (até novas publicações), foi encaminhado para secretaria responsável, tendo em vista a necessidade de correção no Termo de Referência do processo. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste, 16 de outubro de 2020.

Eliene Medeiros Felix

Pregoeira

Protocolo DO6053

MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA n.º: 059/C.P.L/2020****PROCESSO Nº 3483/SEMOSP/2020**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal n.º 1.024/2019, Decreto Municipal n.º 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “Menor preço unitário” cujo **OBJETO É** : Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR, NO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE PARA ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS LETIVOS**, de competência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste município, **valor estimado para pretensa contratação é de R\$ 5.929.211,40 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil , duzentos e onze reais e quarenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 19/10/2020 das 08h00 às**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

08h30 do dia 30/10/2020. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 30/10/2020 às 09h00, horário de Brasília Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 16 de outubro de 2020.

Zenilda Renier Von Rondon
Presidente da CPL/PMEO/RO
decreto 4.462/GP/2020

Protocolo DO6066

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato

Contrato Nº 06/PMJ/2020.

Processo Nº 1-1226/SEMTUR/2019.

Contratante: Município de Alto Paraíso - RO

Contratado: MANO CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM LTDA

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ALVORADA COM AREA DE CONSTRUÇÃO 8.878,60 m2, com as seguintes características principais: SERVIÇOS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, JARDINAGEM/PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS, PINTURA DA PAVIMENTAÇÃO.**

Do Prazo de vigência do contrato: **O prazo de vigência que findaria em 23.09.2020, fica prorrogado até 22.10.2020.**

Do valor do contrato: **O valor do Contrato que era de R\$ 621.013,86 (seiscentos e vinte e um mil e treze reais e oitenta e seis centavos), passa a ter o valor de R\$ 749.783,71 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).**

Data: 22/09/2020

Das Disposições Gerais: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Assinam:

MANO CONSTRUTORA E TERRAPLAGEM LTDA.

– Empresa Contratada

Helma Santana Amorim - Prefeita Municipal

Marcos Paulo Nogueira Coitinho – Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - Interviente

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo.

Protocolo DO6057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Prefeitura de Ariquemes-RO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 130/2020

Proc. Adm. N º 9617/SEMED/2020

**LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTAS
E EXCLUSIVA PARA ME – EPP, MEI E EQUIPARADAS.**

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencente ao Fundo Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes, com o valor total estimado em R\$ 352.865,96 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos.). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 16.613 datado em 09 de julho de 2020, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 130/2020, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/10/2020 até às 09h00min do dia 04/11/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/11/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/licitação, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 16 de outubro de 2020.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO6064

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PREGÃO ELETRONICO 116/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK UP ZERO KM, PARA ATENDER AS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/4636>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/10/20, às 13:45

NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, recurso próprio. **Processo nº. 1233/SEMTRAS/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/10/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 03/11/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ **99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 16 de outubro de 2020.

Giancarlo Franco de Moraes
Pregoeiro

Protocolo DO6065

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO ARCOBIM LTDA

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar-Condicionado.

DO VALOR: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA: 26/09/2020 a 25/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO: Prestação de serviços de Acompanhamento de publicações e Atos Processuais.

DO VALOR: R\$ 1.006,80 (Hum mil e seis reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 19/09/2020 a 18/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: M&M GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP

DO OBJETO: Serviços Gráficos de Impressão de Material de Expediente.

DO VALOR: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA: 02/10/2020 a 01/10/2021.

Porto Velho, 08 de outubro de 2020.

Med. Vet. Julio Cesar Rocha Peres
Presidente
CRMV-RO 0371

(Assinado em 08/10/2020 às 15h27min)

Protocolo DO6047